

Município de

Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ

Preço Eletrônico
069/2020

Equipamentos e
materiais COVID-19

Abertura 5/6 8 horas

TC

Site

Portal

PREFEITURA MUNICIPAL
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 142 / 2020

DATA 26/5/20

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Dedi Barichelo Montagner, 425

Fone/Fax (046)3536-1485

e-mail: saudedv@wln.com.br



CI Nº 197/2020/SMS/CC

Dois Vizinhos, 11 de Maio de 2020.

Assunto: Abertura de processo de Licitação.

Solicitamos a esta Secretaria abertura de procedimento licitatório com a finalidade de aquisição para o combate do COVID-19 dos seguintes equipamentos descrito abaixo.

Nº	Itens	Descritivo/Produto
1	CABINE DE PCR (WORKSTATION PCR)	EQUIPAMENTO PARA TRABALHO COM PCR E DNA/RNA, REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM AMBIENTES ESTÉREIS PARA NÃO HAVER CONTAMINAÇÃO CRUZADA.
2	CENTRÍFUGA MINISPIN	MINI CENTRÍFUGA PARA REALIZAR SEPARAÇÃO DE AMOSTRAS. POSSUI ADAPTADORES PARA ACOMODAR TODOS OS PRINCIPAIS TIPOS DE MICROTUBOS E PCR (1,5/2,0 ML; 0,5/0,2 ML) PARA USO PERSONALIZADO. A CARÇA DA CENTRÍFUGA É FEITA DE PLÁSTICO ABS E A TAMPA É UM PLÁSTICO DE POLICARBONATO QUE PERMITE QUE A UNIDADE SEJA FACILMENTE LIMPA. UMA TAMPA DE TRAVAMENTO PARA PROTEÇÃO ADICIONAL QUANDO A UNIDADE ESTÁ EM USO. RAPIDEZ: 6.000 RPM. VOLTAGEM: 100-240V.
3	BANHO TIPO BLOCO SECO COMPATÍVEL COM DIVERSOS PROCEDIMENTOS DE BIOLOGIA MOLECULAR	AMPERAGEM: 2,5A FREQÜÊNCIA: 50/60HZ PRECISÃO DE TEMPERATURA: $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$ TIPO: MINI BANHO SECO COM 15X1,5ML DE BLOCO PESO (INGLÊS): 2LB. LARGURA (INGLÊS): 5.3 IN. FAIXA DE TEMPERATURA (MÉTRICA): AMBIENTE $+5^{\circ}\text{A } 100^{\circ}\text{C}$; DETÉM: 15X1,5ML; UNIFORMIDADE DE TEMPERATURA: $\pm 0,2^{\circ}\text{C}$; VOLTAGEM: 115V; PESO (MÉTRICO): 0,83KG; LARGURA (MÉTRICA): 13,5CM.
4	NOBREAK DE 3KVA	3200VA DE POTÊNCIA; ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115V / 220V; SAÍDA BIVOLT SELECIONÁVEL 115V / 220V; 2 BATERIAS SELADAS INTERNAS DE 12V/18AH; EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO; FORMA



		DE ONDA SENOIDAL PURA; COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB DE SÉRIE; COMUNICAÇÃO RS232 (OPCIONAL); COMUNICAÇÃO SNMP TCP IP (OPCIONAL); 8 TOMADAS DE SAÍDA 2P+T (NORMA NBR 14136 – 10ª; 4 TOMADAS DE SAÍDA 2P+T (NORMA NBR 14136 – 20A; ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS; CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA E MEMORIZADA; LEDS INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA); CIRCUIT BREAKER (MINI DISJUNTOR REARMÁVEL); FUNÇÃO BLECAUTE: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE; ALARME SONORO; TECNOLOGIA SMD; MICROPROCESSADOR CISC / RISC IMPLEMENTADO / FLASH; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE; ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO OU SOBRECARGA; MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS.
5	MICROPIPETADOR MONOCANAL, VARIÁVEL, INCL. CAIXA EPT.I.P.S.® OU SACO DE AMOSTRAS EPT.I.P.S.®, 0.5 – 10 µL	MICROPIPETADOR, MONOCANAL, VARIÁVEL, INCL. CAIXA EPT.I.P.S.® OU SACO DE AMOSTRAS EPT.I.P.S.®, 0.5 – 10 µL
6	MICROPIPETADOR MONOCANAL, VARIÁVEL, INCL. CAIXA EPT.I.P.S.® OU SACO DE AMOSTRAS EPT.I.P.S.®, 20 – 200 µL	MICROPIPETADOR, MONOCANAL, VARIÁVEL, INCL. CAIXA EPT.I.P.S.® OU SACO DE AMOSTRAS EPT.I.P.S.®, 20 – 200µL
7	PIPETA 12 CANAIS, VARIÁVEL, 0.5 – 10 µL.	MICROPIPETADOR, MULTICAL, 12 CANAIS,, VARIÁVEL, INCL. CAIXA EPT.I.P.S.® OU SACO DE AMOSTRAS EPT.I.P.S.®, 0,5 – 10µL
8	PIPETA 12 CANAIS, VARIÁVEL, 20 – 200 µL.	MICROPIPETADOR, MULTICAL, 12 CANAIS,, VARIÁVEL, INCL. CAIXA EPT.I.P.S.® OU SACO DE AMOSTRAS EPT.I.P.S.®, 20 – 200µL

Prazo: 12 Meses



Justificativa: Tendo em vista a parceria entre a UTFPR Campus Dois Vizinhos, Rotary Internacional e a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos visando a implantação de um Laboratório de Análises Moleculares para Diagnósticos, que possibilitará a realização de diversos exames para a detecção de doenças como Covid-19, Dengue e Chikungunya bem como a realização de pesquisas científicas, que será implantado no campus da UTFPR de Dois Vizinho, assim agilizando os resultados dos exames realizado. Essa implantação irá facilitar e agilizar o diagnóstico dessas doenças, beneficiando não só Dois Vizinhos mais toda á região sudoeste do Paraná.

Os matérias acima descrito deveram ser custeado pela **CONTA 0000543209, FONTE 494, RECURSO DO COVID-19** sendo que esse valor garante do custeio desse despesas.

GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

Conforme segue:

Gestor do Contrato: Edson Spiassi.

Fiscal de Contrato: Rafael Dutra.

Fiscal Suplente: Tairone Mezzomo.

Sendo o que se nos apresenta, contando com vossa costumeira cooperação, antecipamos agradecimentos e renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

EDSON SPIASSI

Secretário Municipal de Saúde

Ilustríssima Senhora
MÁRCIA BESSON FRIGOTTO
DD. Secretária de Administração e Finanças
NESTA

*AO DEPTO DE
COMPRAS /
LICITAÇÃO
PL ENCAMINHAR
PROCESSO
LICITATÓRIO
DV. 25.05.2020*

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração
e Finanças
Decreto nº 13438/2017

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Dedi Barichelo Montagner, 425

Fone/Fax (046)3536-1485

e-mail: saudedv@wln.com.br



CI Nº 198/2020/SMS/CC

Dois Vizinhos, 11 de Maio de 2020.

Assunto: Abertura de processo de Licitação.

Solicitamos a esta Secretaria abertura de procedimento licitatório com a finalidade de aquisição para o combate do COVID-19 dos seguintes equipamentos descrito abaixo.

Nº	Itens	Descritivo/Produto
1	Robô para extração de ácidos nucleicos	<p>Robô para extração de ácidos nucleicos é uma plataforma automatizada para purificação de alta qualidade de DNA, RNA e Proteínas recombinantes. O processo de extração baseia-se no uso de partículas paramagnéticas (PMPs), que fornece uma fase móvel e uma fase sólida que aperfeiçoa a captação, lavagem e eluição do material alvo. O sistema utiliza cartuchos selados preenchidos com reagentes necessários para extração e apresenta capacidade de processamento de 1 a 16 amostras, em aproximadamente 30 minutos de extração de DNA a partir de diferentes tipos de amostra. O sistema possui flexibilidade quanto ao volume de amostra utilizado (50-400 uL).</p> <p>Sua tecnologia exclusiva de transferência de PMP's durante o processamento das amostras torna o sistema robusto e sem problema de entupimento como em outros equipamentos, uma vez que o Robô para extração de ácidos nucleicos não é um pipetador de amostras. Esta característica, inclusive, evita o contato dos componentes do sistema com as amostras, evitando assim contaminações cruzadas entre amostras e até mesmo do próprio sistema. Possui o sistema de quantificação por fluorescência (Quantus) acoplado, após a extração é quantificada a concentração de Ácidos Nucléicos extraída e é armazenada no software do Robô para extração de ácidos nucleicos.</p> <p>Especificação do Instrumento:</p>

- Tempo de Processamento: 25–60 minutos
- Número de amostras: até 16 no Mínimo.
- Peso: 24,2 lb (11 kg)
- Dimensões: 13W × 13.6D × 11.8H polegadas (330.2 × 345.2 × 299.7mm)
- Requisitos de Alimentação: 100–240VAC, 50 / 60Hz, 2.5A
- Fusível: 250VAC, 2.5A, baixa capacidade de interrupção, fusível com intervalo de tempo (AC250V, T2.5AL, 5 × 20mm)
- Lâmpada UV: Vida útil média de aproximadamente 6.000 horas, comprimento 135,9 mm, diâmetro 16 mm, 4W, corrente 0,17A, 29V, pico espectral F 253,7, saída UV 0,9W



Prazo: 12 Meses

Justificativa: Tendo em vista a parceria entre a UTFPR Campus Dois Vizinhos, Rotary Internacional e a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos visando a implantação de um Laboratório de Análises Moleculares para Diagnósticos, que possibilitará a realização de diversos exames para a detecção de doenças como Covid-19, Dengue e Chikungunya bem como a realização de pesquisas científicas, que será implantado no campus da UTFPR de Dois Vizinho, assim agilizando os resultados dos exames realizado. Essa implantação irá facilitar e agilizar o diagnóstico dessas doenças, beneficiando não só Dois Vizinhos mais toda a região sudoeste do Paraná.

Os matérias acima descrito deveram ser custeado pela **CONTA 0000543209, FONTE 494, RECURSO DO COVID-19** sendo que esse valor garante do custeio desse despesas.

GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

Conforme segue:

Gestor do Contrato: Edson Spiassi.


Fiscal de Contrato: Rafael Dutra.

Fiscal Suplente: Tairone Mezzomo.



Sendo o que se nos apresenta, contando com vossa costumeira cooperação, antecipamos agradecimentos e renovamos nossos votos de estima e apreço.

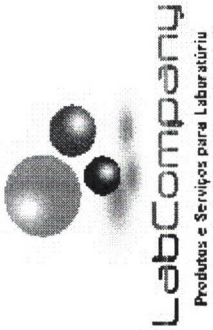
Atenciosamente.


EDSON SPIASSI
Secretário Municipal de Saúde

Ilustríssima Senhora
MÁRCIA BESSON FRIGOTTO
DD. Secretária de Administração e Finanças
NESTA

*do dpto de
compras licitac
pl encaminhon
processo licitatório
25.05.2020
M. Bignon*

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração
e Finanças
Decreto nº 13436/2017



PROPOSTA - 2628

LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ: 13.210.293/0001-83 - I.E.: 9054774122 - Telefone: (43)3422-6490

AV GOV ROBERTO DA SILVEIRA 1257

86800-520 - BARRA FUNDA (SALA 01-FRENTE) - APUCARANA - PR

e-mail: vendas@labcompany.com.br

JESSICA

22/05/2020 16:35:17

Ciente: 0000000963 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS

CPF/CNPJ: 08.889.455/0001-11

Telefone:

Cidade: DOIS VIZINHOS/PR

Cep: 85660-000

Endereço: AV DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 425 -

Depto:

Laboratório:

Contato:

Fone Contato:

E-mail:

PRODUTOS

Item	Produto	Ref.	Marca.	Qtd	Valor Bruto Unt.	Total Bruto
1	NUCLEASE-FREE WATER, FR C/ 1000 ML NCM: 39269040 NUCLEASE-FREE WATER PREPARED WITHOUT THE USE OF DIETHYLPYROCARBONATE (DEPC); PROVIDED IN A PLASTIC BOTTLE. PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS	129115	QIAGEN	1	440,00	440,00
2	DL-DITHIOTHREITOL, FR C/ 1 G NCM: 29309099	D9779-1G	SIGMA	1	292,90	292,90
4	PHOSPHATE BUFFERED SALINE, PH 7.2, LIQUID, STERILE-FILTERED. FR C/ 100 ML ML	806544-500	SIGMA	1	217,50	217,50
5	MICROPIPETA MONOCANAL, PREMIUM BLACK, VOL. 10-100 UL NCM: 38210000	K1-100PB	KASVI	1	1.510,26	1.510,26



NCM: 84798912

Garantia: 12

SISTEMA LEVE COM BAIXA PRESSAO PARA PIPETAGEM;
VISOR DE VOLUME COM 3 DIGITOS;
SISTEMA DE TRAVA DE VOLUME IMPEDE A ALTERACAO ACIDENTAL DE VOLUME DURANTE A OPERACAO;
DESING ADAPTAVEL PARA MAOS GRANDES E PEQUENAS;
BOTAO DE PRESSAO AMPLIADO, ARREDONDADO E ROTATIVO;
BOTAO EJETOR DE PONTEIRA COM 3 POSICOES: ESQUERDA, DIREITA E CENTRAL;
FACIL CALIBRACAO;
ALTA PRECISAO E EXATIDAO;
NUMERO DE SERIE INDIVIDUAL PERMITINDO FACIL RASTREABILIDADE;
RESISTENTE A EXPOSICAO PROLONGADA AOS RAIOS UV;
TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL (120°C, 15 PSI, 20 MIN.).
ESPECIFICACOES:
ENCREMENTO: 0,2 UL
IMPRESICAO 10: 0,39 UL, 3,9%;
IMPRESICAO 100: 0,80 UL, 0,8%;
INEXATIDAO 10: 0,11 UL, 1,1%;
INEXATIDAO 100: 0,17 UL, 0,2%;
CODIGO DE COR: BEGE
ACOMPANHA:
01 MICROPIPETA PREMIUM BLACK;
01 CHAVE DE CALIBRACAO;
01 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE;
01 GUIA DE USUARIO
OBS.: FABRICANTE: GILSON INC, MADE IN FRANCE

6 MICROPIPETA MONOCANAL, PREMIUM BLACK, VOL. 10-100 UL

1.510,26

1.510,26

1

KASVI

K1-100PB

NCM: 84798912

Garantia: 12

SISTEMA LEVE COM BAIXA PRESSAO PARA PIPETAGEM;
VISOR DE VOLUME COM 3 DIGITOS;
SISTEMA DE TRAVA DE VOLUME IMPEDE A ALTERACAO ACIDENTAL DE VOLUME DURANTE A OPERACAO;
DESING ADAPTAVEL PARA MAOS GRANDES E PEQUENAS;
BOTAO DE PRESSAO AMPLIADO, ARREDONDADO E ROTATIVO;
BOTAO EJETOR DE PONTEIRA COM 3 POSICOES: ESQUERDA, DIREITA E CENTRAL;
FACIL CALIBRACAO;
ALTA PRECISAO E EXATIDAO;
NUMERO DE SERIE INDIVIDUAL PERMITINDO FACIL RASTREABILIDADE;
RESISTENTE A EXPOSICAO PROLONGADA AOS RAIOS UV;
TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL (120°C, 15 PSI, 20 MIN.).
ESPECIFICACOES:
ENCREMENTO: 0,2 UL
IMPRESICAO 10: 0,39 UL, 3,9%;
IMPRESICAO 100: 0,80 UL, 0,8%;
INEXATIDAO 10: 0,11 UL, 1,1%;
INEXATIDAO 100: 0,17 UL, 0,2%;
CODIGO DE COR: BEGE
ACOMPANHA:
01 MICROPIPETA PREMIUM BLACK;
01 CHAVE DE CALIBRACAO;
01 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE;
01 GUIA DE USUARIO
OBS.: FABRICANTE: GILSON INC, MADE IN FRANCE

7 MICROPIPETA MONOCANAL PREMIUM BLACK, VOL. 20-200 UL

1.510,26

1.510,26

1

KASVI

K1-200PB



NCM: 84798912

Garantia: 12

SISTEMA LEVE COM BAIXA PRESSAO PARA PIPETAGEM;
VISOR DE VOLUME COM 3 DIGITOS;
SISTEMA DE TRAVA DE VOLUME IMPEDE A ALTERACAO ACIDENTAL DE VOLUME DURANTE A OPERACAO;
DESING ADAPTAVEL PARA MAOS GRANDES E PEQUENAS;
BOTAO DE PRESSAO AMPLIADO, ARREDONDADO E ROTATIVO;
BOTAO EJETOR DE PONTEIRA COM 3 POSICOES: ESQUERDA, DIREITA E CENTRAL;
FACIL CALIBRACAO;
ALTA PRECISAO E EXATIDAO;
NUMERO DE SERIE INDIVIDUAL PERMITINDO FACIL RASTREABILIDADE;
RESISTENTE A EXPOSICAO PROLONGADA AOS RAIOS UV;
TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL (120°C, 15 PSI, 20 MIN.).
ESPECIFICACOES:
ENCREMENTO: 0,2 UL
IMPRECISAO 20: 0,55 UL, 2,8%;
IMPRECISAO 200: 1,60 UL, 0,8%;
INEXATIDAO 20: 0,22 UL, 1,1%;
INEXATIDAO 200: 0,33 UL, 0,2%;
CODIGO DE COR: AMARELO
ACOMPANHA:
01 MICROPIPETA PREMIUM BLACK;
01 CHAVE DE CALIBRACAO;
01 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE;
01 GUIA DE USUARIO.
OBS: FABRICANTE: GILSON INC, MADE IN FRANCE

8 MICROPIPETA MULTICANAL MOD. PREMIUM BLACK, 12 CANAIS, VOL. KASVI K1-12X10P 1 4.279.24 4.279.24
VARIAVEL 0,5-10 UL B

NCM: 84798912

Garantia:

DESCRICAO:
SISTEMA LEVE COM BAIXA PRESSAO PARA PIPETAGEM;
VISOR DE VOLUME COM 3 DIGITOS;
SISTEMA DE TRAVA DE VOLUME IMPEDE A ALTERACAO ACIDENTAL DE VOLUME DURANTE A OPERACAO;
DESING ADAPTAVEL PARA MAOS GRANDES E PEQUENAS;
BOTAO DE PRESSAO AMPLIADO, ARREDONDADO E ROTATIVO;
BOTAO EJETOR DE PONTEIRA COM 3 POSICOES: ESQUERDA, DIREITA E CENTRAL;
FACIL CALIBRACAO;
ALTA PRECISAO E EXATIDAO;
NUMERO DE SERIE INDIVIDUAL PERMITINDO FACIL RASTREABILIDADE;
RESISTENTE A EXPOSICAO PROLONGADA AOS RAIOS UV;
TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL (120°C, 15 PSI, 20 MIN.).
ESPECIFICACOES:
CANAIS: 12
ENCREMENTO: 0,02 UL
IMPRECISAO 0,5: 0,09 UL, 17,6%;
IMPRECISAO 10: 0,22 UL, 2,2%;
INEXATIDAO 0,5: 0,04 UL, 8,8%;
INEXATIDAO 10: 0,11 UL, 1,1%;
CODIGO DE COR: VERMELHO
ACOMPANHA:
01 MICROPIPETA PREMIUM BLACK;
01 CHAVE DE CALIBRACAO;
01 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE;
01 GUIA DE USUARIO
01 ESPACADOR DE EJETOR PARA PONTEIRAS CURTAS.



9	MICROPIPETA MULTICANAL MOD. PREMIUM BLACK, 12 CANAIS, VOL. VARIÁVEL 20-200 UL	K1-12X200P B	KASVI	1	4.279.24	4.279.24
NCM: 84798912	SISTEMA LEVE COM BAIXA PRESSAO PARA PIPETAGEM; VISOR DE VOLUME COM 3 DIGITOS; SISTEMA DE TRAVA DE VOLUME IMPEDE A ALTERACAO ACIDENTAL DE VOLUME DURANTE A OPERACAO; DESING ADAPTAVEL PARA MAOS GRANDES E PEQUENAS; BOTAO DE PRESSAO AMPLIADO, ARREDONDADO E ROTATIVO; BOTAO EJETOR DE PONTEIRA COM 3 POSICOES: ESQUERDA, DIREITA E CENTRAL; FACIL CALIBRACAO; ALTA PRECISAO E EXATIDAO; NUMERO DE SERIE INDIVIDUAL PERMITINDO FACIL RASTREABILIDADE; RESISTENTE A EXPOSICAO PROLONGADA AOS RAIOS UV; TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL (120°C, 15 PSI, 20 MIN.); ESPECIFICACOES: CANAIS: 12 ENCREMENTO: 2 UL IMPRECISAO 20: 0,6 UL, 2,8%; IMPRECISAO 200: 2 UL, 1,1%; INEXATIDAO 20: 0,28 UL, 1,4%; INEXATIDAO 200: 0,55 UL, 0,3%; CODIGO DE COR: AMARELO ACOMPANHA: 01 MICROPIPETA PREMIUM BLACK; 01 CHAVE DE CALIBRACAO; 01 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE; 01 GUIA DE USUARIO	Garantia: 12				
11	PONTEIRA C/ FILTRO, ESTERIL, VOL. 0,1-10 UL. PCT C/ 1000 UN	K62-10-1	OLEN	1	162.42	162.42
NCM: 39269040	FABRICADA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE; CAPACIDADE 0,1-10 UL; FILTRO EM POLIPROPILENO; ESTERILPOR RADIACAO GAMA; LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGENIOS E ENDOTOXINAS; AUTOCLAVAVEL 121°C, 15 PSI, 20 MIN.	Garantia:				
12	PONTEIRA C/ FILTRO, ESTERIL, VOL. 10-100 UL, PCT C/ 1000 UN	K62-100-1	OLEN	1	288.27	288.27
NCM: 39269040	FABRICADA EM POLIPROLENO, TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE; CAPACIDADE 10 - 100 UL FILTRO EM POLIPROPILENO; ESTERIL POR RADIACAO GAMA; LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGENIOS E ENDOTOXINAS; AUTOCLAVAVEL 121°C, 15 PSI, 20 MINUTOS.	Garantia:				
13	PONTEIRA C/ FILTRO ESTERIL, VOL. 200 UL, PCT C/ 1000 UND	K62-200-1	OLEN	1	239.13	239.13
NCM: 39269040	FABRICADA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE; CAPACIDADE 20 - 200 UL; FILTRO EM POLIPROPILENO; ESTERILPOR RADIACAO GAMA; LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGENIOS E ENDOTOXINAS; AUTOCLAVAVEL 121°C, 15 PSI, 20 MIN.	Garantia:				
14	PONTEIRA C/ FILTRO, ESTERIL, VOL. 100-1000 UL. PCT C/ 1000 UND	K62-1000-1	OLEN	1	270.63	270.63



NCM: 39269040	FABRICADA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE; CAPACIDAD 100-1000 UL; FILTRO EM POLIPROPILENO; ESTERILPOR RADIACAO GAMA; LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGENIOS E ENDOTOXINAS; AUTOCLAVAVEL 121°C, 15 PSI, 20 MIN.	Garantia:			
15	ADESIVO OPTICO P/ PLACAS DE PCR, PCT C/ 100 U	951994	SARSTEDT	1	517.49
NCM: 39269040			Garantia:		517.49
	PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS				
16	PLACA P/ PCR, 96 POCOS, MEIA BORDA, CAP 0,2 ML, CX 25 UN	721979203	SARSTEDT	1	547.56
NCM: 39269040	COM PCR PERFORMANCE TESTED. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL. COM CODIGO DE BARRAS.		Garantia:		547.56
	PRAZO DE ENTREGA: 60-90 DIAS				
16	PLACA P/ PCR, 96 POCOS, MEIA BORDA, CAP 0,2 ML CX 25 UN	721979202	SARSTEDT	1	547.56
NCM: 39269040	COM PCR PERFORMANCE TESTED. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL.		Garantia:		547.56
	PRAZO DE ENTREGA: 60-90 DIAS				
17	QUANTITECT PROBE RT-PCR, KIT 1000 RXN	204445	QIAGEN	1	12.473.00
NCM: 38220090	FOR 1000 X 50UL REACTIONS: 25 ML 2X QUANTITECT PROBE RT-PCR MASTER MIX, 0.5 ML QUANTITECT RT MIX, 20 ML RNASE-FREE WATER.		Garantia:		12.473.00
	PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS				
18	QIAAMP VIRAL RNA MINI. KIT P/ 250 REACOES	52906	QIAGEN	3	20.247.00
NCM: 38220090			Garantia:		20.247.00
	PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS				
18	QIAAMP VIRAL RNA MINI QIACUBE. KIT P/ 240 REACOES	52926	QIAGEN	3	7.661.00
NCM: 38220090			Garantia:		7.661.00
	PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS				
Total: 72.315,72					72.315,72



Validade da Proposta
30 Dias

Prazo de Entrega

15 DIAS, EXCETO ITENS DESCRITOS

Empresa Optante pelo Simples Nacional

Frete: CIF

Forma Pagamento: 30 DIAS (DEPOSITO)

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2755-3

C/C: 29844-1

Total Bruto: (setenta e dois mil, trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos)

Total Bruto

R\$ 72.315,72

13.210.293/0001-83

9054774122

LABCOMPANY PROD. E SERV.

PARA LABORATORIO LTDA

AV GOV ROBERTO DA SILVEIRA 1257

BARRA FUNDA (SALA 01-FRENTE) -

APUCARANA - PR

Jessica Rodrigues de Oliveira

Alta por meio do Contrato nº 001/2014



Fundo municipal de saúde de Dois Vizinhos
CNPJ 08.889.455/0001-11
Av. Dedi Banchelo Montagner
Dois Vizinhos - PR, 85660-000
E-mail:
Telefone:



Cotação nº: 11570/20
Data: 11/05/2020
Validade: 20 dias
C. pagto: 30 ddl
P. de entrega: 20-30 dias
FRETE: CIF
Valor unt. R\$ 6.400,00

ESTAÇÃO ASSÉPTICA DE TRABALHO

Modelo: EAT-656/4

Estrutura em alumínio de alta resistência.

Porta frontal com deslocamento vertical. Três tomadas interna, permitindo o uso de equipamentos no interior da câmara sem a necessidade de cordões de força. Porta frontal produzida em vidro temperado incolor de 6 mm, evitando o amarelamento e rachaduras;

Apoiadores de borracha que permite adaptação em bancadas.

Alimentação: 220V (conforme pedido de compra). Proteção UV. Produzida com um rigoroso controle de qualidade, a EAT é a melhor opção para trabalho em ambientes estéreis, oferecendo ao usuário total proteção contra luz ultravioleta. A estação asséptica de trabalho está totalmente adequada às normas internacionais de segurança.

12 meses de garantia. Peso 25 Kg líquido; Iluminação:

03 tomadas 220V;

Lâmpada fria de LED 9 W;

Lâmpada UV de 15 W na área de trabalho, com dispositivo de segurança que permite ligar somente com o vidro fechado; Esterilização com timer de 1-60 minutos com desligamento automático no tempo programado; Tensão: 220 V AC / 60Hz;

(Equipamento para uso em bancada de laboratório)

Nota: Este equipamento não filtra o ar, somente esteriliza com lâmpada ultravioleta.

(Não utiliza filtro hepa e não tem ventilação)

Modelos	Medida Externa (mm)					
	Larg	Prof	Alt			
EAT-656/4	730	500	750			



**LOCCUS**

Rua Santa Monica, 836 – Pq. Industrial San José - CEP: 06715-865 - COTIA - SP BRASIL
Fone/Fax (11)5514-3290/(11)5514-3645 – CNPJ: 05.094.718/0001-08 - IE: 278.082.521.117
E-mail: loccus@loccus.com.br Home Page: www.loccus.com.br

Proposta n°: CPF59M

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS **CNPJ:** 08.889.455/0001-11
Endereço: AV. DEDI BANCHELO MONTAGNER **IE:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** DOIS VIZINHOS **UF:** PR **CEP:** -
Contato: **Depto:** **E-Mail:**
Telefone: () - **Fax:**

Item	Código	Quant	Descrição	Unitário	Total
01	LWS-02	1	<p>ESTACAO ASSEPTICA DE TRABALHO PARA PCR DNA WORKSTATION® 2. Nova cabine para PCR, DNA Workstation®. Estação asséptica de trabalho com a função de fornecer ambientes estéreis para a realização de procedimentos de Biologia Molecular e manipulação de amostras. O ambiente interno é descontaminado por incidência de radiação UV, germicida.</p> <p>O equipamento é construído com base de trabalho, estrutura, parede do fundo e teto em aço inox escovado, material inoxidável de fácil limpeza e alta resistência. Paredes laterais e portas são de policarbonato de alta transparência, garantindo a perfeita visualização do interior da cabine. O policarbonato, além de ser 250 vezes mais resistente que o vidro, possui filtro que protege o ambiente externo e usuários da emissão de luz UV e é tratado quimicamente para evitar o amarelamento com o tempo e o surgimentos de eventuais rachaduras. Central de controle digital com painel totalmente capacitivo (que funciona mesmo usando luvas de látex/ vinil) para acionamento das lâmpadas e timer da luz UV. Ausência de interruptores físicos. Timer programável para desligamento automático da luz UV. Alerta sonoro ao término do período da assepsia programada.</p> <p>Sistema de proteção ao usuário com dispositivo de segurança que desliga a iluminação UV quando aberta a porta e que impede o acionamento da lâmpada UV com a porta aberta. Ausência de sistema de circulação de ar ou filtros (inclusive Hepa), de maneira a diminuir qualquer risco de contaminação.</p> <p>Sistema de auto-restart que retoma a assepsia após queda de energia ou desligamento inesperado da cabine durante a descontaminação por UV.</p> <p>Conta com tomadas internas para alimentação elétrica e uso de equipamentos em seu interior. Apresenta também suporte para o posicionamento de pipetas na área de trabalho interna.</p> <p>Pés emborrachados com apoiadores especiais que permitem a adaptação em bancadas com irregularidades.</p> <p>Especificações: Fontes de luz: 2 lâmpadas UV (UV-C, germicida) e 2 lâmpadas brancas; Alimentação: Bivolt automático – as tomadas internas terão a mesma voltagem da tomada que a cabine for conectada; Área de trabalho interna: 80cm x 53cm; Dimensões: 58cm (comp.) X 80cm (larg.) X 67cm (alt.); Peso Total: 25kg; Manual de instruções em Português. Totalmente adequada às normas internacionais de segurança.</p> <p>Modelo: DNA WORKSTATION® - LWS-02 MARCA/ FABRICANTE: LOCCUS PROCEDÊNCIA: NACIONAL GARANTIA: 12 MESES</p>	R\$ 7.420,00	R\$ 7.420,00

[clique abaixo para baixar o catalogo](https://loccus.com.br/produto/cabine-para-pcr-nova-dna-workstation/)
<https://loccus.com.br/produto/cabine-para-pcr-nova-dna-workstation/>

LOCCUS

Rua Santa Monica, 836 – Pq. Industrial San José - CEP: 06715-865 - COTIA - SP BRASIL
Fone/Fax (11)5514-3290/(11)5514-3645 – CNPJ: 05.094.718/0001-08 - IE: 278.082.521.117
E-mail: loccus@loccus.com.br Home Page: www.loccus.com.br



Proposta n°: CPF59M

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS**CNPJ:** 08.889.455/0001-11**Endereço:** AV. DEDI BANCHELO MONTAGNER**IE:****Bairro:** CENTRO**Cidade:** DOIS VIZINHOS**UF:** PR**CEP:** -**Contato:****Depto:****E-Mail:****Telefone:** () -**Fax:**

Item	Código	Quant	Descrição	Unitário	Total
------	--------	-------	-----------	----------	-------

Valor da Proposta: R\$ 7.420,00**Condições Gerais:****Forma de Pagamento:** 21 DDL**Prazo de Entrega:** 30 dias a pós a efetivação do Pedido.**Prazo de Garantia:** 12 MESES**Validade da proposta:** 10/06/20**ICMS:** 0**IPI:** 0**Frete:** Concedido (Cortesia)**Observações:**

LOCCUS

Rua Santa Monica, 836 – Pq. Industrial San José - CEP: 06715-865 - COTIA - SP BRASIL
 Fone/Fax (11)5514-3290/(11)5514-3645 – CNPJ: 05.094.718/0001-08 - IE: 278.082.521.117
 E-mail: loccus@loccus.com.br Home Page: www.loccus.com.br



Proposta n°: CPF59N

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS

CNPJ: 08.889.455/0001-11

Endereço: AV. DEDI BANCHELO MONTAGNER

IE:

Bairro: CENTRO

Cidade: DOIS VIZINHOS

UF: PR

CEP: -

Contato:

Depto:

E-Mail:

Telefone: () -

Fax:

Item	Código	Quant	Descrição	Unitário	Total
01	DB-H (110V)	1	<p>BANHO TIPO BLOCO SECO COMPATIVEL COM DIVERSOS PROCEDIMENTOS DE BIOLOGIA MOLECULAR Banho tipo bloco seco compatível com diversos procedimentos de biologia molecular, tais como: conservação de amostras e enzimas em baixa temperatura, precipitação de proteínas, ensaios enzimáticos, incubação, desnaturação, ensaios com ácidos nucleicos em baixa temperatura e procedimentos in situ. Equipamento inclui um bloco de amostras. Microprocessador digital garante ajuste preciso de temperatura. Controle de temperatura e proteção contra perda de calor e superaquecimento. Com capacidade para um bloco, intercambiável.</p> <p>Especificações: Controle de temperatura: ambiente +5°C a 100°C, incrementos de 0,1°C; Limite de temporização: 01min a 99h59min; Precisão: 0,1°C; Estabilidade: 0,2°C; Uniformidade: 0,5°C; Alimentação: 110V ou 220V. Potência: 290W. Dimensões Externas: 30cm (comp.) X 22cm (larg.) X 17cm (alt.); Peso Total: 8,5Kg.</p> <p>O equipamento é composto de display de cristal líquido e teclado de membrana sensível ao toque e emissão de alarmes sonoros, possui sistema de Auto-restart que em caso de queda de energia armazena os parâmetros atuais e reinicia o ensaio a partir do ponto de interrupção quando a energia é restabelecida. A programação pode ser realizada com uma temperatura de set point e um intervalo de tempo ou ainda, executar o modo "holding".</p> <p>Acompanha o equipamento 1 cabo de força e 1 bloco de amostras à escolha do cliente:</p> <p>A- Para 96 tubos de 0,2mL (ou 1 placa de PCR); B- Para 54 tubos de 0,5mL; C- Para 35 tubos de 1,5mL; D- Para 35 tubos de 2,0mL; E- Para 15 tubos de 0,5mL e 20 tubos de 1,5mL; F- Para 24 tubos de 12mm; G- Para 12 tubos de 15mL; H- Para 6 tubos de 50mL; I- Para banho maria (10,3cm x 6,7cm x 3,0cm); J- Para placas de ensaio com fundo chato; K- Para 24 tubos de 5mL; L- Para placas de ensaio com poços fundos.</p> <p>Blocos adicionais podem ser vendidos separadamente. Manual de instruções totalmente em Português. Totalmente adequado às normas internacionais de segurança. Modelo: DB-H; Marca/ Fabricante: Loccus; Garantia: 12 meses; Procedência: Nacional.</p>	R\$ 3.085,00	R\$ 3.085,00

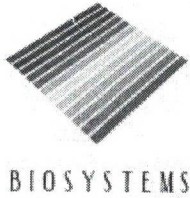
LOCCUS

Rua Santa Monica, 836 – Pq. Industrial San José - CEP: 06715-865 - COTIA - SP BRASIL
Fone/Fax (11)5514-3290/(11)5514-3645 – CNPJ: 05.094.718/0001-08 - IE: 278.082.521.117
E-mail: loccus@loccus.com.br Home Page: www.loccus.com.br

**Proposta n°:** CPF59N**Cliente:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS**CNPJ:** 08.889.455/0001-11**Endereço:** AV. DEDI BANCHELO MONTAGNER**IE:****Bairro:** CENTRO**Cidade:** DOIS VIZINHOS**UF:** PR**CEP:** -**Contato:****Depto:****E-Mail:****Telefone:** () -**Fax:**

Item	Código	Quant	Descrição	Unitário	Total
------	--------	-------	-----------	----------	-------

Valor da Proposta: R\$ 3.085,00**Condições Gerais:****Forma de Pagamento:** 21 DDL**Prazo de Entrega:** 45 dias a pós a efetivação do Pedido.**Prazo de Garantia:** 12 MESES**Validade da proposta:** 10/06/20**ICMS:** 0**IPI:** 0**Frete:** Concedido (Cortesia)**Observações:**



BIOSYSTEMS COM IMP EXP PROD LAB LTDA
 Rua Raposo Tavares, Nº 1218, Sala 4
 82100452 - Curitiba, PR
 Telefone: (41) 3353-1010
 CNPJ: 82.296.062/0003-19

Proposta Nº 12127

Para

Fundo Municipal de Saúde de Dois Vizinhos
 CNPJ: ,

Número da Proposta	12127
Data	11/05/2020

Introdução:

Itens da proposta comercial

Imagem	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	IPi %	Preço un.	Preço total
	<p>CABINE DE PCR (WORKSTATION PCR), CLASSE ISO 5, COM LUZ BRANCA E UV, FILTRO HEPA Permite a manipulação de amostras de DNA e RNA sem qualquer tipo de contaminação graças ao fluxo vertical unidirecional constante. É possível configurar a velocidade do fluxo. Tamanho compacto, ideal para qualquer tipo de bancada.</p> <p>APLICAÇÕES: - Preparo de amostras de DNA e RNA para técnicas de PCR; - Preparo de amostras para cultura de tecidos; - Manipulação de plantas para enxertia; - Preparo de soluções estéreis; - Preparo de soluções hipertônicas; - Técnicas de fracionamento de sangue; - Limpeza e montagem de partes ópticas; - Uso em laboratórios fotográficos; - Outras aplicações que exijam superfície de trabalho livre de contaminantes.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: - Equipamento para trabalhos com PCR e DNA/RNA, realização de ensaios em ambientes estéreis para não haver contaminação cruzada - Construída alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi - Assoalho em aço inox AISI 304 para facilitar a limpeza, garantindo total descontaminação da superfície de trabalho; - Lateral e frontal totalmente em vidro temperado, para facilitar o trabalho e proteger o operador no momento de esterilização - Protege as amostras contra contaminação; - Luz branca, para iluminação da área de trabalho; - Luz UV para descontaminação; - Tamanho compacto para uso sobre qualquer bancada de laboratório; - Baixo nível de ruído; - Com filtro HEPA, para total limpeza da área de trabalho. - Carcaça em aço, revestido com pintura epóxi e tratamento anti-corrosão. - Leve e de fácil manuseio - Apoiaadores para nivelamento - Suporte interno para pipetadores - Dois interruptores individuais (lâmpada fluorescente, lâmpada UV) - Lâmpada Ultravioleta - Lâmpada Fluorescente - 2 Tomadas internas - Adequada às normas internacionais de segurança</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CLASSE DO AMBIENTE DE TRABALHO: Classe ISO 5 (Antiga Classe 100);</p> <p>VELOCIDADE DO AR: >=0,38 a 0,6m/s (regulável; recomendado 0,3m/s);</p> <p>RUÍDO: <=58dB;</p>	9027 80 99	CLEAN5	UNI	1 00	0 00	10 115 00	10 115 00



VIBRAÇÃO:
 <= 5 m;

ILUMINAÇÃO:
 300Lux;

FILTRO HEPA:
 99,99% eficiência a 0,3µm

LÂMPADA SUPERIOR:
 - Uma lâmpada fluorescente de 15W
 - Uma lâmpada UV 254NM (germicida)

TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:
 5°C~40°C

UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO:
 =85%, a 25°C

PRESSÃO ATMOSFÉRICA DE OPERAÇÃO:
 86~106 kPa

CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE PARTÍCULAS:
 3500 P/L, = 0.5 µm

ÁREA DE TRABALHO (L X P X A):
 Largura: 54 cm;
 Profundidade: 44 cm;
 Altura: 38,5 cm;

DIMENSÕES TOTAIS (L X P X A):
 Largura: 73 cm;
 Profundidade: 39,5 cm;
 Altura: 55 cm;

TENSÃO/FREQUÊNCIA:
 220V AC/ 60Hz;

POTÊNCIA
 150W;

PESO APROX:
 40kg;

O CONJUNTO É COMPOSTO POR:
 01 Cabine de PCR;
 01 Lâmpada UV;
 01 Lâmpada Fluorescente
 01 Tomada Interna

MODELO: CLEAN-5
 MARCA: HEXICLEAN

CATÁLOGO: https://issuu.com/biosystems6/docs/cb0007-hexiclean-cabine_de_pcr

9027.00.99	CLEAN-5	UN	1,00	0,00	10.115,00	10.115,00
------------	---------	----	------	------	-----------	-----------

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1	0,00	10.115,00	0,00	10.115,00

Condições comerciais

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

***Condição Pagamento – Entrada de 60% e 40% após 10 dias da emissão da nota fiscal.

PRAZO PARA ENTREGA: 90/120 dias (Material Importado).

INSTALAÇÃO E TREINAMENTO: Não incluso.

VALIDADE DA PROPOSTA: 03 DIAS

Condição de frete: CIF – Por conta da Empresa.



Observações

DADOS DA EMPRESA
BIOSYSTEMS COM IMP EXP EQUI LAB LTDA
RUA THEODORO MAKIOLKA 885 – SANTA CÂNDIDA – 82.640-010 – CURITIBA/PR
CNPJ Nº 82.296.062/0003-19 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90253225-06
FONE: 0XX (41) 3353-1010 / 0800-703-1012
WWW.BIOSYSTEMS.COM.BR – COMERCIAL@BIOSYSTEMS.COM.BR

GARANTIA:

Os Equipamentos são garantidos pela Biosystems contra defeitos de fabricação pelo período de 12 meses a partir da data de instalação, ou salvo especificações em contrário a constar na proposta.

*Após o período de garantia são oferecidos contratos de manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento do equipamento.

* A garantia abrange os reparos ou serviços necessários decorrentes da falha do material, montagem ou fabricação.

* As peças identificadas como deficientes ou defeituosas (defeitos oriundos de fábrica) serão substituídas gratuitamente pela Biosystems.

* As peças substituídas serão de propriedade da Biosystems.

EXCEÇÕES NA GARANTIA:

Tem garantia restrita equipamentos com defeitos oriundos de mau uso, imperícia, conservação ou armazenagem inadequada ou ainda a inobservância dos manuais de operação e manutenção. A exceção se aplica igualmente para lâmpadas e outras peças de vidro.

EXTINÇÃO DE GARANTIA:

* Pelo decurso da validade.

* Quando houver violação dos lacres, modificação de peças ou partes do instrumento.

ATENDIMENTO DURANTE A GARANTIA:

Todo o atendimento será efetuado pelos nossos técnicos sediados em Curitiba/Pr., conforme solicitação do cliente.

***REQUISITOS DE PRE INSTALAÇÃO:

São fornecidos antecipadamente aos clientes manuais de instalação, que servem como guia para a instalação dos equipamentos adquiridos, onde constam detalhes de fornecimento de energia elétrica, gases, temperatura ambiente, umidade relativa do ar etc. Esses manuais são confeccionados por nossa equipe de manutenção.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Será mantida pelos técnicos da Biosystems sem nenhum ônus a este órgão, durante o prazo de garantia, e após a garantia os custos serão de acordo com orçamentos previamente autorizados.

ATENÇÃO:

PEDIMOS A ESPECIAL ATENÇÃO PARA A DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS OFERTADOS POIS QUE, APÓS A CONFIRMAÇÃO POR V.SAS. E POR NÓS ENTREGUES, NÃO TEREMOS CONDIÇÕES DE EFETUAR TROCAS POR TRATAR-SE DE MATERIAIS DE USO ESPECIFICO, SALVO NO CASO DE PRODUTO DANIFICADO OU DEFEITUOSO DE FÁBRICA E QUE NÃO ATENDAM A INTEGRIDADE DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO EXIGIDA NO CERTAME LICITATÓRIO QUANDO TRATAR-SE DE REAGENTES E MEIOS DE CULTURA.

Atenciosamente,

Departamento de vendas



eppendorf

Dados do Cliente

Caroline Bacelar
E-mail: compras@doisvizinhos.pr.gov.br
Cel.: (46) 99129-3733

Contato de Vendas

Ana Maria Pinheiro
E-mail: ana@biocienciaonline.com.br
Cel.: (41) 99107-6664

Dados para Faturamento

Município de Dois Vizinhos
CNPJ: 76.205.640/0001-08
Avenida Rio Grande do Sul, 130
Centro, Dois Vizinhos - PR
Cep: 85660-000

No. Orçamento: 2256022020BCAAMP

Data de Emissão: 21/05/2020

Moeda: Real

Cond. de pagamento: 30 dias

Forma de pagamento: Depósito em Conta

Frete: Incluso

Validade do orçamento: 19/08/2020

Prazo de entrega: em até 10 dias (produto disponível em estoque); 60 a 90 dias (produto sujeito a importação).

O prazo de entrega está sujeito a disponibilidade do produto no estoque local no momento da inclusão do pedido em nosso sistema

Dados para Entrega

Município de Dois Vizinhos
CNPJ: 76.205.640/0001-08
Avenida Rio Grande do Sul, 130
Centro, Dois Vizinhos - PR
Cep: 85660-000

Obrigado pelo interesse em nossos produtos. Segue nosso orçamento com os itens solicitados. Para a confirmação do seu pedido, por favor indique o no. do orçamento em seu pedido e envie ao contato de vendas/epServices acima mencionado.

Gostaríamos de informar que a Eppendorf também possui o departamento de epServices, o qual você poderá enviar suas pipetas para calibração e/ou seus equipamentos para reparo geral e/ou manutenção preventiva ou corretiva. Conte com mais este serviço!

Esperamos que o orçamento atenda sua necessidade e em caso de dúvida favor nos informar. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Maria Pinheiro



eppendorf

Item	Nº de catálogo	Descrição	Qtde	Preço Unitário com impostos (BRL)	Total com Impostos (BRL)
		THERMOMIXER C, APARELHO BASE SEM TERMOBLOCO, 220 - 240 V. NCM: 84198999. Peso Bruto: 8 Kg. Peso Líquido: 6,3 Kg. Dimensões de embalagem (L x P x A): 40 x 30 x 30 CM. Disponibilidade em estoque no dia 10/05/20: 0 un.	1	22.564,70	22.564,70
	5382000015 5360000038	EPPENDORF SMARTBLOCK™1.5 ML, TERMOBLOCO PARA 24 TUBOS DE REAÇÃO DE 1,5 ML. NCM: 84198999. Peso Bruto: 0,75 Kg. Peso Líquido: 0,675 Kg. Dimensões de embalagem (L x P x A): 20 x 16 x 12 CM. Disponibilidade em estoque no dia 10/05/20: 0 un.	1	4.685,91	4.685,91
Subtotal em Real					27.250,61
FRETE INCLUSO					
Total em Real					27.250,61

Faturamento Mínimo: R\$350,00.

Todos os produtos de serviço serão faturados em nota fiscal de prestação de serviço, separadamente das mercadorias que serão faturados em nota fiscal de venda de mercadoria.

Os termos e condições gerais de vendas e serviços da Eppendorf do Brasil, incluindo a garantia dos produtos estão disponíveis no website:

<https://www.eppendorf.com/BR-pt/sobre-nos/sobre-a-eppendorf-brasil/>

Para informações sobre manutenção e calibração dos produtos Eppendorf, acesse:
<https://www.eppendorf.com/BR-pt/servico-e-assessoria/servico-tecnico/>

Luana Castro / Mario Umada
Gerente de Vendas Brasil
Eppendorf do Brasil

Ana Paula Aukar
Diretora Geral
Eppendorf do Brasil



eppendorf

Dados do Cliente

Caroline Bacelar
E-mail: compras@doisvizinhos.pr.gov.br
Cel.: (46) 99129-3733

Contato de Vendas

Ana Maria Pinheiro
E-mail: ana@biocienciaonline.com.br
Cel.: (41) 99107-6664

Dados para Faturamento

Município de Dois Vizinhos
CNPJ: 76.205.640/0001-08
Avenida Rio Grande do Sul, 130
Centro, Dois Vizinhos - PR
Cep: 85660-000

No. Orçamento: 2204042020BCAAMP

Data de Emissão: 21/05/2020

Moeda: Real

Cond. de pagamento: 30 dias

Forma de pagamento: Depósito em Conta

Frete: Incluso

Validade do orçamento: 19/08/2020

Prazo de entrega: em até 10 dias (produto disponível em estoque); 60 a 90 dias (produto sujeito a importação).

O prazo de entrega está sujeito a disponibilidade do produto no estoque local no momento da inclusão do pedido em nosso sistema

Dados para Entrega

Município de Dois Vizinhos
CNPJ: 76.205.640/0001-08
Avenida Rio Grande do Sul, 130
Centro, Dois Vizinhos - PR
Cep: 85660-000

Obrigado pelo interesse em nossos produtos. Segue nosso orçamento com os itens solicitados. Para a confirmação do seu pedido, por favor indique o no. do orçamento em seu pedido e envie ao contato de vendas/epServices acima mencionado.

Gostaríamos de informar que a Eppendorf também possui o departamento de epServices, o qual você poderá enviar suas pipetas para calibração e/ou seus equipamentos para reparo geral e/ou manutenção preventiva ou corretiva. Conte com mais este serviço!

Esperamos que o orçamento atenda sua necessidade e em caso de dúvida favor nos informar. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Maria Pinheiro



eppendorf

Item	Nº de catálogo	Descrição	Qtde	Preço Unitário com impostos (BRL)	Total com Impostos (BRL)
	3120000020	MICROPIPETADOR EPPENDORF RESEARCH® PLUS, MONOCANAL, VARIÁVEL, INCL. CAIXA EPT.I.P.S.® OU SACO DE AMOSTRAS EPT.I.P.S.®, 0,5-10 µL, CINZA CLARO. NCM: 84798912. Peso Bruto: 0,55 Kg. Peso Líquido: 0,495 Kg. Dimensões de embalagem (L x P x A): 27 x 16 x 11 CM. Disponibilidade em estoque no dia 19/05/20: 2 un.	1	1.661,72	1.661,72
	3120000046	MICROPIPETADOR EPPENDORF RESEARCH® PLUS, MONOCANAL, VARIÁVEL, INCL. CAIXA EPT.I.P.S.® OU SACO DE AMOSTRAS EPT.I.P.S.®, 10-100 µL, AMARELO. NCM: 84798912. Peso Bruto: 0,55 Kg. Peso Líquido: 0,495 Kg. Dimensões de embalagem (L x P x A): 27 x 16 x 11 CM. Disponibilidade em estoque no dia 19/05/20: 2 un.	1	1.661,72	1.661,72
	3120000054	MICROPIPETADOR EPPENDORF RESEARCH® PLUS, MONOCANAL, VARIÁVEL, INCL. CAIXA EPT.I.P.S.® OU SACO DE AMOSTRAS EPT.I.P.S.®, 20-200 µL, AMARELO. NCM: 84798912. Peso Bruto: 0,55 Kg. Peso Líquido: 0,495 Kg. Dimensões de embalagem (L x P x A): 27 x 16 x 11 CM. Disponibilidade em estoque no dia 19/05/20: 2 un.	1	1.661,72	1.661,72
	3122000027	PIPETA EPPENDORF RESEARCH® PLUS, 12 CANAIS, VARIÁVEL, 0,5-10 µL, CINZA CLARO. NCM: 84798912. Peso Bruto: 0,7 Kg. Peso Líquido: 0,63 Kg. Dimensões de embalagem (L x P x A): 27 x 16 x 11 CM. Disponibilidade em estoque no dia 19/05/20: 2 un.	1	4.969,22	4.969,22
	3122000043	PIPETA EPPENDORF RESEARCH® PLUS, 12 CANAIS, VARIÁVEL, 10-100 µL, AMARELO. NCM: 84798912. Peso Bruto: 0,75 Kg. Peso Líquido: 0,675 Kg. Dimensões de embalagem (L x P x A): 27 x 16 x 11 CM. Disponibilidade em estoque no dia 19/05/20: 2 un.	1	4.969,22	4.969,22
	0030119460	EPPENDORF TUBES® 5.0 ML, 5.0 ML, PCR-CLEAN (INCLUINDO LIVRE DE RNASE, LIVRE DE DNASE), 200 TUBOS (2 SACOS X 100 TUBOS). NCM: 39269040. Peso Bruto: 0,824 Kg. Peso Líquido: 0,742 Kg. Dimensões de embalagem (L x P x A): 34 x 17 x 18 CM. Disponibilidade em estoque no dia 19/05/20: 0 un.	1	334,53	334,53

eppendorf

5428000210	CENTRÍFUGA CENTRIFUGE 5430 R, REFRIGERADA, SEM ROTOR, COM TECLA, 230 V/50 - 60 HZ. NCM: 84211910. Peso Bruto: 55 Kg. Peso Líquido: 49,5 Kg. Dimensões de embalagem (L x P x A): 77 x 52 x 66 CM. Disponibilidade em estoque no dia 19/05/20: 0 un.	1	57.736,76	57.736,76	
5427700005	ROTOR BASCULANTE A-2-MTP, COM 2 CAÇAPAS PARA PLACAS MTP E TAMPA DE ROTOR. NCM: 84219199. Peso Bruto: 4,6 Kg. Peso Líquido: 4,14 Kg. Dimensões de embalagem (L x P x A): 32 x 32 x 18 CM. Disponibilidade em estoque no dia 19/05/20: 0 un.	1	10.128,21	10.128,21	
				Subtotal em Real	83.123,10
				FRETE INCLUSO	
				Total em Real	83.123,10



Faturamento Mínimo: R\$350,00.

Todos os produtos de serviço serão faturados em nota fiscal de prestação de serviço, separadamente das mercadorias que serão faturados em nota fiscal de venda de mercadoria.

Os termos e condições gerais de vendas e serviços da Eppendorf do Brasil, incluindo a garantia dos produtos estão disponíveis no website:

<https://www.eppendorf.com/BR-pt/sobre-nos/sobre-a-eppendorf-brasil/>

Para informações sobre manutenção e calibração dos produtos Eppendorf, acesse:

<https://www.eppendorf.com/BR-pt/servico-e-assessoria/servico-tecnico/>

Luana Castro / Mario Umada
Gerente de Vendas Brasil
Eppendorf do Brasil

Ana Paula Aukar
Diretora Geral
Eppendorf do Brasil



eppendorf

Dados do Cliente

Caroline Bacelar
E-mail: compras@doisvizinhos.pr.gov.br
Cel.: (46) 99129-3733

Contato de Vendas

Ana Maria Pinheiro
E-mail: ana@biocienciaonline.com.br
Cel.: (41) 99107-6664

Dados para Faturamento

Município de Dois Vizinhos
CNPJ: 76.205.640/0001-08
Avenida Rio Grande do Sul, 130
Centro, Dois Vizinhos - PR
Cep: 85660-000

No. Orçamento: 2254022020BCAAMP

Data de Emissão: 21/05/2020

Moeda: Real

Cond. de pagamento: 30 dias

Forma de pagamento: Depósito em Conta

Frete: Incluso

Validade do orçamento: 19/08/2020

Prazo de entrega: em até 10 dias (produto disponível em estoque); 60 a 90 dias (produto sujeito a importação).

O prazo de entrega está sujeito a disponibilidade do produto no estoque local no momento da inclusão do pedido em nosso sistema

Dados para Entrega

Município de Dois Vizinhos
CNPJ: 76.205.640/0001-08
Avenida Rio Grande do Sul, 130
Centro, Dois Vizinhos - PR
Cep: 85660-000

Obrigado pelo interesse em nossos produtos. Segue nosso orçamento com os itens solicitados. Para a confirmação do seu pedido, por favor indique o no. do orçamento em seu pedido e envie ao contato de vendas/epServices acima mencionado.

Gostaríamos de informar que a Eppendorf também possui o departamento de epServices, o qual você poderá enviar suas pipetas para calibração e/ou seus equipamentos para reparo geral e/ou manutenção preventiva ou corretiva. Conte com mais este serviço!

Esperamos que o orçamento atenda sua necessidade e em caso de dúvida favor nos informar. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Maria Pinheiro



eppendorf

Item	Nº de catálogo	Descrição	Qtde	Preço Unitário com impostos (BRL)	Total com Impostos (BRL)
	5452000018	CENTRÍFUGA EPPENDORF MINISPIN®, COM ROTOR F-45-12-11, 230 V/50 - 60 HZ. NCM: 84211910. Peso Bruto: 5,4 Kg. Peso Líquido: 4,1 Kg. Dimensões de embalagem (L x P x A): 32 x 29 x 28 CM. Disponibilidade em estoque no dia 19/05/20: 0 un.	1	8.724,40	8.724,40
Subtotal em Real					8.724,40
FRETE INCLUSO					
Total em Real					8.724,40

Faturamento Mínimo: R\$350,00.

Todos os produtos de serviço serão faturados em nota fiscal de prestação de serviço, separadamente das mercadorias que serão faturados em nota fiscal de venda de mercadoria.

Os termos e condições gerais de vendas e serviços da Eppendorf do Brasil, incluindo a garantia dos produtos estão disponíveis no website:

<https://www.eppendorf.com/BR-pt/sobre-nos/sobre-a-eppendorf-brasil/>

Para informações sobre manutenção e calibração dos produtos Eppendorf, acesse:

<https://www.eppendorf.com/BR-pt/servico-e-assessoria/servico-tecnico/>

Luana Castro / Mario Umada
Gerente de Vendas Brasil
Eppendorf do Brasil

Ana Paula Aukar
Diretora Geral
Eppendorf do Brasil

ENERGIA
EXTRA

Tecnologia em Energia Segura

- Sistemas de Energia
- Energia Limpa
- Energia Solar Fotovoltaica
- Inversores Grid Tie
- No-Breaks
- Baterias
- Sistemas de Energia Sustentavel

(11) 2359-6651

(11) 98610-6903

www.energiaextra.com.br



SÃO PAULO, 12 de Maio de 2020

Fundo municipal de saúde de Dois Vizinhos

REFERENTE PROPOSTA COMERCIAL N.º 74952 / 18 – r1

CONFORME SOLICITADO, ENCAMINHAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA V.S.as APRECIÇÃO.

2. Planilha de Custos:

Quantidade	Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	NOBREAK UPS UNIVERSAL SENOIDAL 3200VA – 2 BATERIAS 18 A/H – BIVOLT	2.483,00	7449,00

- Validade da Proposta** 10 dias.
- Prazo de entrega** pronta entrega
- Pagamento** a combinar
- Garantia** **12 MESES**

AO DISPOR DE QUALQUER ESCLARECIMENTO ADICIONAL,

MARCELO SUMOÇAS
GER. COMERCIAL

Rua Marcio Mazzei, 64 - São Paulo - SP CEP 02316-050

Tel (11) 2359-6651

NOBREAK SENOIDAL UNIVERSAL 3200VA ENTRADA E SAÍDA BIVOLT

QUANTIDADE DE BATERIAS **2 BATERIAS INTERNAS DE 12V 18AH**

Os Nobreaks microprocessados da linha UPS Senoidal Universal foram desenvolvidos para oferecer uma ampla aplicabilidade. Sua versatilidade permite que o conecte em qualquer rede elétrica 110, 115, 127 ou 220V sem que necessite qualquer configuração para isso. Além disso, sua saída Bivolt chaveada possibilita que o usuário escolha qual voltagem ele terá nas suas tomadas de saída (115V ou 220V). Desde que seja selecionada esta tensão em sua chave seletora manual.

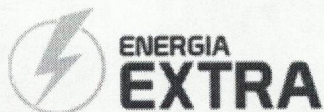
Possuem duas baterias internas que já garantem uma cômoda autonomia. Porém ele ainda oferece a possibilidade de inclusão de baterias externas, aumentando consideravelmente o tempo de autonomia. Além disso, possui ainda comunicação inteligente USB de série, RS 232 e SNMP como opcionais e 12 tomadas tripolares. São indicados principalmente para configurações que necessitam de maior potência ou autonomia. Servidores, microcomputadores, equipamentos eletrônicos e de telecomunicações podem ser protegidos pelos Nobreaks desta linha.

CARACTERÍSTICAS

- 3200VA de potência
- Entrada Bivolt automático 115V / 220V
- Saída Bivolt selecionável 115V / 220V
- 2 baterias seladas internas de 12V/18Ah
- Expansão de autonomia com conector de engate rápido
- Forma de onda senoidal pura
- Comunicação inteligente USB de série
- Comunicação RS232 (opcional)
- Comunicação SNMP TCP IP (opcional)
- 8 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136 – 10A)
- 4 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136 – 20A)
- Estabilizador e filtro de linha integrados
- Chave liga-desliga temporizada e memorizada
- Leds indicadores visuais (rede e bateria)
- Circuit Breaker (mini disjuntor rearmável)
- Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica
- Carregador de baterias inteligente
- Alarme sonoro
- Tecnologia SMD
- Microprocessador CISC / RISC Implementado / Flash
- Inversor sincronizado com a rede
- Acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga
- Medição da tensão de entrada em true-RMS

Rua Marcio Mazzei, 64 - São Paulo - SP CEP 02316-050

Tel (11) 2359-6651



Tecnologia em Energia Segura

- Sistemas de energia
- Energia Limpa
- Energia Solar Fotovoltaica
- Inversores Grid Tie
- No-Breaks
- Baterias
- Sistemas de energia Sustentáveis

(11) 2359-6651
(11) 98610-6903

www.energiaextra.com.br



- Correção da tensão de saída em true-RMS
- Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS
- Frequência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz)
- Circuito desmagnetizador
- Painel em ABS
- Autonomia média de 2:30 horas com referência ao uso de 1PC on board + 1 monitor LCD 15,6"
- Desligamento automático ao final do tempo de autonomia
- Garantia de 1 ano

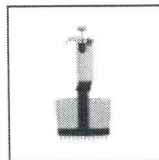
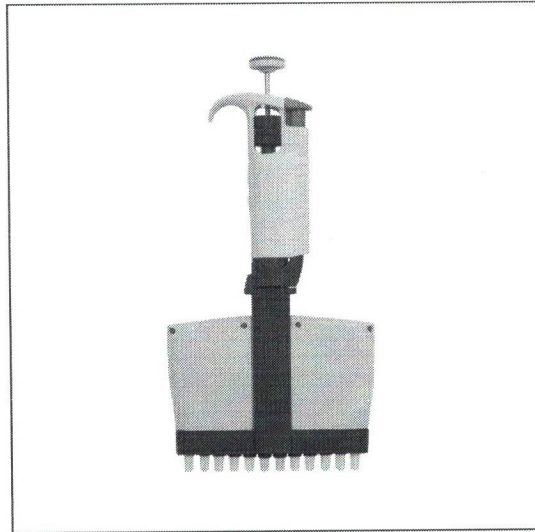
Rua Marcio Mazzei , 64 - São Paulo – SP CEP 02316-050

Tel (11) 2359-6651



 [Micropipeta Labmate Pro multicanal 12 canais 10ul HTL](#)

[< Voltar aos resultados da pesquisa para "micropipeta multicanal" \(14 outros resultados\)](#)



Micropipeta Labmate Pro multicanal 12 canais 10ul HTL

Referência LMP12-10

Condição: Produto novo

Micropipeta Labmate Pro multicanal 12 canais 10ul HTL

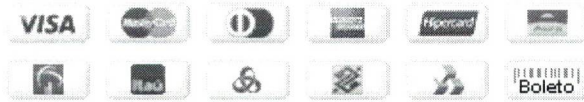
Encomende este produto pela aba "Fale conosco" ou pelo telefone abaixo

CALCULAR FRETES E PRAZOS:

85660-000

OK

R\$ 2.623,68



MAIS INFORMAÇÕES

Micropipeta Labmate Pro multicanal 12 canais 10ul HTL

Volume mínimo: 0,5ul

Volume máximo: 10ul

Precisão: +/- 8.0%

FORMAS DE PAGAMENTO



CIENCOR SCIENTIFIC LTDA

+ Rua Boracéia - 177 - Barra Funda - São Paulo - SP CEP: 01135-010

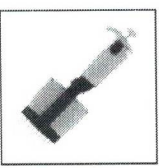
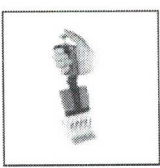
Horário de atendimento: Segunda a Sexta das 08:00 às 17:00

Ligue agora: 11 3865-8866 / 11 3872-1022 / 11 3673-7809

E-mail: vendas@ciencor.com.br



 **TODOS OS PRODUTOS**  **Micropipeta AxyPet Multicanal 8 canais 20-200ul - Axygen**



Micropipeta AxyPet Multicanal 8 canais 20-200ul - Axygen

Referência AP-8-200

Condição: Produto novo

Micropipeta AxyPet Multicanal 8 canais 20-200ul - Axygen

CALCULAR FRETES E PRAZOS:



SEDEX
R\$ 58.40 / Em até 7 dias úteis

R\$ 2.005,78

Quantidade

1



MAIS INFORMAÇÕES

Micropipeta AxyPet Multicanal 8 canais 20-200ul - Axygen

Sistema de embolo macio para evitar a fadiga

Sistema ejetor de ponteiros único

Ergonômica

Sistema de trava evita mudanças de volumes durante a pipetagem

Corpo gira 360°

Micrômetro é continuamente ajustável para seleção de frações de volumes

Acuracidade (min/max): +/-3.0/+/-1.0%

Precisão(min/max): +/-1.5/+/-0.6%

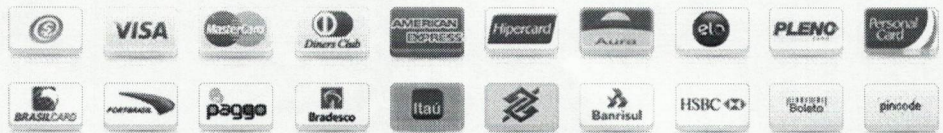
Ponteiras: 200ul

DOWNLOAD

Catalogo Pipetas Axygen

Download (310.51k)

FORMAS DE PAGAMENTO



CIENCOR SCIENTIFIC LTDA

+ Rua Boracéia - 177 - Barra Funda - São Paulo - SP CEP: 01135-010

Horário de atendimento: Segunda a Sexta das 08:00 às 17:00

Ligue agora: 11 3865-8866 / 11 3872-1022 / 11 3673-7809

E-mail: vendas@ciencor.com.br





Nº Proposta 0181332-2

São Paulo, segunda-feira, 11 de maio de 2020

À

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS VIZINHO

AV DEDI BANCHELO MONTAGNER, - , PARQUE INDUSTRIAL

DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ : 088894550001-11

85660000

IE :

Proposta Comercial

Prezados Senhores,

A CM Comandos Lineares sente-se honrada pela oportunidade de demonstrar os seus produtos e serviços na área de proteção em Sistemas de Energia.

Agradecemos a oportunidade de apresentar a nossa proposta comercial com a solução adequada à sua necessidade.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Claudio Carteiro
Diretor Comercial
claudio@cmcomandos.com.br

Anderson Lima
Gerente Comercial
anderson@cmcomandos.com.br

Flavio Fernandes
Executivo de Vendas
flavio@cmcomandos.com.br
11 5696-5016
11 99932-9622



Sistema de Gestão de Qualidade
certificado por DNV-GL

CM COMANDOS LINEARES LTDA

Av. Eng. Alberto de Zagottis, 760
SÃO PAULO, SP, 04675085
Fone: 11 5696-5000
Fax: 11 5696-5022
www.cmcomandos.com.br

**Nº Proposta 0181332-2**

Item	Codigo	Descrição	Qtde.	Val. Unit.	Val.Total
1	0048612	No Break CM Creation S2 3.00kVA 1F1N 220V 1F1N 220V 60Hz	3,00	4.980,00	14.940,00
Modelo:		Creation S2			
Características:		Line Interactive - Interativo Microprocessado Controle Digital Microprocessador RISC Forma de Onda Senoidal Inversor PWM de Alta Frequência Variação Admissível na Entrada: $\pm 20\%$ da tensão nominal Variação de Frequência Admissível na Entrada: $\pm 8\%$ Variação de Frequência na Saída: $\pm 1\text{Hz}$ em modo bateria Distorção Harmônica THD: Inferior a 2% total Frequência: 60Hz Sincronismo com a Rede: Sim Fator de Crista: 3:1 Proteção de Curto Circuito: Sim Cold Start: Sim Tipo: Standard Potência: 3,0 kVA Tensão Entrada: 220 Volts Tensão Saída: 220 Volts			
Garantia:		12 Meses			
Autonomia:		10 Minutos			

Impostos

IPI: 15,00%

Valor Total da Proposta:**14.940,00**

CM COMANDOS LINEARES LTDA

Av. Eng. Alberto de Zagottis, 760
SÃO PAULO, SP, 04675085

Fone: 11 5696-5000

Fax: 11 5696-5022

www.cmcomandos.com.br



Nº Proposta 0181332-2

Condições Gerais

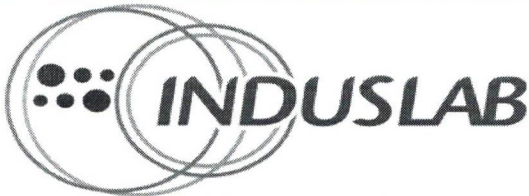
Moeda: REAL - BRASIL
Validade da Proposta: 10/6/2020
Prazo de Entrega: 3 dias úteis após a confirmação do pedido.
O prazo de entrega deverá ser confirmado no fechamento do pedido.
Condições de Entrega: CIF
Meio de Transporte: Terrestre
Transportadora:
Endereço de Entrega: AV DEDI BANCHELO MONTAGNER, - 85660000 - PARQUE INDUSTRIAL - DOIS VIZINHOS/PR
Tipo de Frete: Horizontal
Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Os preços desta proposta comercial são válidos para consumidor final. Em caso de revenda, será aplicado aos preços a substituição tributária – conforme decreto estadual nº 54.251 de 17/04/09 e 54.338 de 15/05/09.

Observações:

CM COMANDOS LINEARES LTDA

Av. Eng. Alberto de Zagottis, 760
SÃO PAULO, SP, 04675085
Fone: 11 5696-5000
Fax: 11 5696-5022
www.cmcomandos.com.br



AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1655
JD. PORTAL VERSALHES I
CEP 86061-335 - LONDRINA -
ESTADO PARANÁ
TELEFONE: (43)3378-3838

ORÇAMENTO **45692**

VERSÃO Nº.....: 1

PEDIDO Nº.....:

Favor indicar este Nr. em todos os contatos.

INDUSLAB COM. DE PROD. P/LABORATORIO LTDA.
CNPJ.: 05.897.011/0001-30 - INSC. EST.: 90289160-91

www.induslab.com.br
induslab@induslab.com.br

REFERENTE: PROP_Nr45692- PREFEITURA DOIS VIZINHOS_JULIANA MORINI- F Pedido do Cliente:

EMISSÃO: 11/05/2020 HORA DE EMISSÃO: 10:34

DADOS PARA O FATURAMENTO

CLIENTE: 1 - INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.897.011/0001-30 INSC. EST.: 9028916091 CONTATO:
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº: 1655 DPTO:
BARRIO: JD. PORTAL VERSALHES I FONE: 43 3378 3838
CIDADE: LONDRINA UF: PR CEP.: 86061-335
E-MAIL: Induslab@induslab.com.br



Item	Produto	Descrição	Referência	Emb.	Marca	Qtde.	Vlr. Un. (R\$)	Vlr.Total (R\$)
001	146959	MINI CENTRIFUGA FISHERBRAND 100-240V C/PLUG UNIVERSAL 50/60HZ CINZA	12-006-901	UN	FISHER	1,00	1.257,00	1.257,00

Ncm: 8421.19.10 00/00/0000 **Prazo Entrega: 07 À 10 DIAS**
DISPONIVEL P/ ENTREGA IMEDIATA 2 UN SUJ. A ALTERAÇÃO

Especificação: A Mini Centrífuga da Fisherbrand é ideal para separações de células de microfiltro e amostras de HPLC, com adaptadores para acomodar todos os principais tipos de tubos de microtubos e PCR (1,5/2,0, 0,5,0,2mL) para uso personalizado. *A carcaça da centrífuga é feita de plástico ABS e a tampa é um plástico de policarbonato que permite que a unidade seja facilmente limpa. *Uma tampa de travamento para proteção adicional quando a unidade está em uso*Uma tampa maior para acomodar tubos mais longos e contornados, bem como tampas de tubo mais altas*Uma função de frenagem para parar rapidamente a unidade quando desligado ou quando a tampa é aberta*Atende aos mais recentes requisitos aplicáveis ??de segurança da América do Norte e da UE*A base emborrachada com peso elimina o movimento potencial e reduz ainda mais a vibração e o ruídoCapacidade: Rotor 1: tubos de 6x1,5/2mL (adaptadores para tubos de 0,5ml e 0,2ml) Rotor 2: 2 locais para tiras de 8x0,2ml ou 16 tubos individuaisMax. RCF: 2000xgHertz: 50-60Largura(Inglês) Exterior: 5,03pollnclui: Dois rotores, rack de tubo, caixa de armazenamento, anéis de vedação, adaptadores de tubo e baixa tensão, adaptador de alimentação com isolamento duplo com quatro plugues intercambiáveisRotor incluído: simMax. Rapidez: 6000rpmFrigorífico: NãoVoltagem: 100-240VLargura (Métrica) Exterior: 128mmRequisitos Elétricos: 100-240V 50/60Hz

Obs.	VALOR DA PROPOSTA.....: (R\$) 1.257,00 VALOR DO FRETE.....: (R\$) 0,00 VALOR DO DESCONTO.....: (R\$) 0,00 VALOR DA PROPOSTA TOTAL: (R\$) 1.257,00
------	--

(um mil, duzentos e cinquenta e sete reais)

Condições de Pagamento.: A VISTA - BB Agencia:3142-9 C/C 19098-5_LONDRI
Forma de Pagamento.....: DEPÓSITO
Validade da Proposta.....: 10 DIAS
Frete.....: - CIF
Garantia.....:
Assistência Técnica.....:

Dados Adicionais:

05.897.011/0001-30
INDUSLAB - COMÉRCIO DE
PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
Av. Presidente Castelo Branco. 1655
Portal de Versalles - Cep 86061-010
LONDRINA - PR

Depto. Vendas.: RAFAEL BELARMINO DE ARAUJO Data: 11/05/2020
E-mail.....: vendas7@induslab.com.br Hora Impressão: 10:36
Representante/Vendedor.: VENDA INTERNA - PARANA

FAVOR CONFIRMAR O PEDIDO ATRAVÉS DO E-MAIL: pedidos@induslab.com.br



AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1655
JD. PORTAL VERSALHES I
CEP 86061-335 - LONDRINA -
ESTADO PARANÁ
TELEFONE: (43)3378-3838

ORÇAMENTO **45710**

VERSÃO Nº.....: 1

PEDIDO Nº.....:

Favor indicar este Nr. em todos os contatos.

INDUSLAB COM. DE PROD. P/LABORATORIO LTDA.
CNPJ.: 05.897.011/0001-30 - INSC. EST.: 90289160-91

www.induslab.com.br
induslab@induslab.com.br

REFERENTE: PROP_Nr45710- PREFEITURA DOIS VIZINHOS_JULIANA MORINI - Pedido do Cliente:

EMISSÃO: 11/05/2020 HORA DE EMISSÃO: 15:36

DADOS PARA O FATURAMENTO

CLIENTE: 1 - INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.897.011/0001-30 INSC. EST.: 9028916091 CONTATO:
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº: 1655 DPTO:
BARRO: JD. PORTAL VERSALHES I FONE: 43 3378 3838
CIDADE: LONDRINA UF: PR CEP.: 86061-335
E-MAIL: Induslab@induslab.com.br



Item	Produto	Descrição	Referência	Emb.	Marca	Qtde.	Vlr. Un. (R\$)	Vlr.Total (R\$)
001	147206	BANCA DA P/PCR C/PROTECAO CONTRA LUZ ULTRA VIOLETA-WORKSTATION 110V	WORK-110V	UN	PACHANE	1,00	7.106,40	7.106,40

Ncm: 8421.39.90
00/00/0000

Prazo Entrega: 20 À 30 DIAS

Especificação: Equipamento para trabalhos com PCR e DNA/RNA, realização de ensaios em ambientes estéreis para não haver contaminação cruzada. Construída alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Assobalho em aço inox AISI 304 para facilitar a limpeza. Lateral e frontal totalmente em vidro temperado, para facilitar o trabalho e proteger o operador no momento de esterilização. Leve e de fácil manuseio. Apoiadores para nivelamento. Suporte interno para pipetadores. Dois interruptores individuais (lâmpada fluorescente, lâmpada UV). Lâmpada Ultravioleta. Lâmpada Fluorescente. 2 Tomadas internas. Adequada às normas internacionais de segurança. Dimensões Externas: L=805 x P=460 x A=710 mm. Dimensões Internas: L=790 x P=405 x A=576 mm. Alimentação: 110V.

Obs.

VALOR DA PROPOSTA.....: (R\$) 7.106,40
VALOR DO FRETE.....: (R\$) 0,00
VALOR DO DESCONTO.....: (R\$) 0,00
VALOR DA PROPOSTA TOTAL: (R\$) 7.106,40

(sete mil, cento e seis reais e quarenta centavos)

Condições de Pagamento.: A VISTA - BB Agencia:3142-9 C/C 19098-5_LONDRINA

Forma de Pagamento.....: DEPÓSITO

Validade da Proposta.....: 10 DIAS

Frete.....: - CIF

Garantia.....:

Assistência Técnica.....:

Dados Adicionais:

05.897.011/0001-30
INDUSLAB - COMÉRCIO DE
PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
Av. Presidente Castelo Branco, 1655
Portal de Versalles - Cep 86061-010
LONDRINA - PR

Depto. Vendas.: RAFAEL BELARMINO DE ARAUJO

E-mail.....: vendas7@induslab.com.br

Representante/Vendedor.: VENDA INTERNA - PARANA

Data: 11/05/2020

Hora Impressão: 15:46

FAVOR CONFIRMAR O PEDIDO ATRAVÉS DO E-MAIL: pedidos@induslab.com.br



AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1655
JD. PORTAL VERSALHES I
CEP 86061-335 - LONDRINA -
ESTADO PARANÁ
TELEFONE: (43)3378-3838

ORÇAMENTO **45726**

VERSÃO Nº.....: 1

PEDIDO Nº.....:

Favor indicar este Nr. em todos os contatos.

INDUSLAB COM. DE PROD. P/LABORATORIO LTDA.
CNPJ.: 05.897.011/0001-30 - INSC. EST.: 90289160-91

www.induslab.com.br
induslab@induslab.com.br

REFERENTE: PROP_Nr45726- PREFEITURA DOIS VIZINHOS_JULIANA MORINI - IPedido do Cliente:

EMISSÃO: 11/05/2020 HORA DE EMISSÃO: 17:41

DADOS PARA O FATURAMENTO

CLIENTE: 1 - INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.897.011/0001-30 INSC. EST.: 9028916091 CONTATO:
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº: 1655 DPTO:
BARRIO: JD. PORTAL VERSALHES I FONE: 43 3378 3838
CIDADE: LONDRINA UF: PR CEP.: 86061-335
E-MAIL: Induslab@induslab.com.br



Item	Produto	Descrição	Referência	Emb.	Marca	Qtde.	Vir. Un. (R\$)	Vir.Total (R\$)
001	146964	MINI BANHO SECO FISHERBRAND BLOCO 15X1,5ML	14-955-219	UN	FISHER	1,00	2.820,44	2.820,44
						Ncm: 8419.50.10 Prazo Entrega: 07 À 10 DIAS 00/00/0000 DISPONÍVEL P/ ENTREGA IMEDIATA 1 UN SUJ. A ALTERAÇÃO		

Especificação: Amperagem: 2,5A Freqüência: 50/60Hz Precisão de temperatura: ± 0,5°C Tipo: Mini banho seco com 15x1,5mL de bloco Peso (Inglês): 2lb. Largura (Inglês): 5.3in. Faixa de temperatura (métrica): Ambiente +5° a 100°C Detém: 15x1,5mL Uniformidade de temperatura: ±0,2°C Voltagem: 115V Peso (Métrico): 0,83kg Largura (métrica): 13,5cm

Obs.	VALOR DA PROPOSTA.....: (R\$)	2.820,44
	VALOR DO FRETE.....: (R\$)	0,00
	VALOR DO DESCONTO.....: (R\$)	0,00
	VALOR DA PROPOSTA TOTAL: (R\$)	2.820,44

(dois mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)

Condições de Pagamento.: A VISTA - BB Agencia:3142-9 C/C 19098-5_LONDRINA

Forma de Pagamento.....: DEPÓSITO

Validade da Proposta.....: 10 DIAS

Frete.....: - CIF

Garantia.....:

Assistência Técnica.....:

Dados Adicionais:

05.897.011/0001-30
INDUSLAB - COMÉRCIO DE
PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
Av. Presidente Castelo Branco. 1655
Portal de Versalles - Cep 86061-010
LONDRINA - PR

Depto. Vendas.: RAFAEL BELARMINO DE ARAUJO

Data: 11/05/2020

E-mail.....: vendas7@induslab.com.br

Hora Impressão: 17:43

Representante/Vendedor.: VENDA INTERNA - PARANA

FAVOR CONFIRMAR O PEDIDO ATRAVÉS DO E-MAIL: pedidos@induslab.com.br

PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA

* CNPJ Filial (Faturamento): 11.909.227/0002-51

Av. Portugal, 1.100 - Itapevi SP CEP: 06696-060

* CNPJ Matriz: 11.909.227/0001-70

R. Barão do Triunfo 88 - cj 1402 - São Paulo SP CEP: 04602-000

Tel/Fax: (11) 5096-3770

**Cotação**

Data	21/05/2020	Nome do contato	Caroline Bacelar
No. Cotação	200466854	Telefone	(46) 9129-3733
Nr Oportunidade	OP-061176	E-mail	compras@doisvizinhos.pr.gov.br
Proposta	Cotação		

Endereço de Faturamento (F)

Nome/Raz Soc.(F)	Município de Dois Vizinhos	CPF/CNPJ (F)	76.205.640/0001-08
Rua#/Compl. (F)	Avenida Rio Grande do Sul, 130,	Cidade (F)	Dois Vizinhos
Bairro (F)	Centro	Estado (F)	PR
CEP (F)	85660000	Endereço (F)	Município de Dois Vizinhos - 24788

Endereço de Entrega (E)

Nome/Raz Soc.(E)	Município de Dois Vizinhos	CPF/CNPJ (E)	76.205.640/0001-08
Rua#/Compl. (E)	Avenida Rio Grande do Sul, 130,	Cidade (E)	Dois Vizinhos
Bairro (E)	Centro	Estado (E)	PR
CEP (E)	85660000	Endereço (E)	Município de Dois Vizinhos - 24788

Comentários ou instruções especiais

Projeto, Processo .
 Nº Pedido de .
 Compra / Empenho

Código	Produto	UOM	Pr. Unit.	Quantidade	Preço Total
AS4500	Maxwell® RSC Instrument	1 each	BRL 149.000,00	1,00	BRL 149.000,00

Subtotal	BRL 149.000,00	Valor Total	BRL 149.000,00
Total IPI	BRL 0,00		

Condições Gerais

Entrega Parcial Não

Se o acordo foi pagamento via depósito, por favor solicitar o código identificador previamente para financeiro.brasil@promega.com para conseguir proceder com o depósito no Banco do Brasil - Ag. 3560-2 e c/c 21947-9.

Pagamento	deposito 30 dias
Validade Proposta:	30 D
Email	ana@biocienciaonline.com.br
Telefone	(41) 9107-6664

categorias de busca dos produtos

aplicações

linha de produto

pesquisar



login

contato

eventos

produtos

serviços

a loccus

home

PRODUTOS

eletroforese

- cubas horizontais
- cubas verticais

fontes

- sistema daga
- sistemas automatizados de eletroforese capilar
- sistemas de eletrotransfêrência
- sistemas verticais de sequenciamento

imagem

- densitômetros
- fotodocumentadores
- transiluminadores

preparação

INÍCIO > PREPARAÇÃO > CENTRÍFUGAS > CENTRÍFUGA 15.000RPM PARA 12 MICROTUBOS – L-1202 PLUS

Centrífuga 15.000rpm para 12 microtubos – L-1202 PLUS

R\$7.281,60

clique e baixe nosso catálogo

1



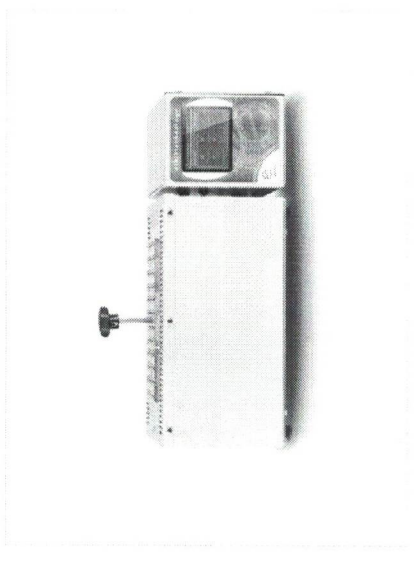
FORLAB EXPRESS

LOGIM | CADASTRO | TELEFONIAS (21) 3583-9401 | WHATSAPP (21) 98027-0011 | SKYPE pipetexpress.br | EMAIL info@forlabexpress.com.br | FILE COMOSCO | PESQUISA DE AJUDA?

O que está procurando?

Compre e Ganhe | Análise de Água | Consumíveis | Equipamentos | Filtração | Linha Diagnóstica | Químicos e Meios De Cultura | Vidraria e Porcelana | Calibração

Você está em: Página inicial > Equipamentos > Banho Seco para 1 Bloco 24 Frascos 11mm 220V Ethik



Banho Seco para 1 Bloco 24 Frascos 11mm 220V Ethik

Marca: Ethik
 Modelo: Banho Seco
 Referência: BAN 332.0102

DISPONIBILIDADE: Disponível em 30 dias úteis

QUANTIDADE

R\$ 3.661,12

R\$ 3.478,06 à vista com desconto Boletô - Yapay

COMPRAR

Passa o mouse na imagem para ver detalhes

Detalhes de parcelamento

DESCRÇÃO GERAL | ITENS INCLUSOS | GARANTIA | FORMAS DE PAGAMENTO | COMENTÁRIOS | DOWNLOAD



Você está em: Página inicial > EQUIPAMENTOS > Centrifuga Laboratorial > MICROCENTRÍFUGA CAPACIDADE 12X1,5/2,0ML VELOCIDADE 15.000 RPM BIVOLT REF K14-1215 KASVI

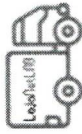
MICROCENTRÍFUGA CAPACIDADE 12X1,5/2,0ML VELOCIDADE 15.000 RPM BIVOLT REF K14-1215 KASVI

Marca: KASVI
Modelo: MICRO CENTRÍFUGA
Disponibilidade: Disponível em 3 dias úteis
Referência: K141215



Por: **R\$ 8.680,00**

ou 6x de R\$ 1.446,67 Sem juros **R\$ 8.419,60** à vista com desconto Boleto - Yapey



Digite seu CEP



Colocar no Carrinho

QUANTIDADE: 1

FRETE ÚNICO

VER PARCELAS

5 MOTIVOS PARA SER NOSSO CLIENTE!

- 1º MAIS DE 5 MIL PRODUTOS EM ESTOQUE, GARANTINDO RÁPIDA ENTREGA!
- 2º PREÇO JUSTO E PRODUTOS DE ALTA QUALIDADE!
- 3º PAGUE PARCELADO EM ATÉ 6X SEM JUROS OU BOLETO PARA PJ*
- 4º FRETE ÚNICO CONFORME O SEU ESTADO!
- 5º PÓS VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE!

MYLABOR

Fale conosco pelo whatsapp agora!



FORLAB EXPRESS

LOGIN | CADASTRO | TELEFONIAS (21) 3563-9401 | WHATSAPP (21) 98027-0011 | SKYPE pipetexpress.br | E-MAIL info@forlabexpress.com.br | FALE CONOSCO | FREQUISA DE AJUDA?

O que está procurando?

- Compre e Ganhe
- Micropipetas e Pipetadores
- Análise de Água
- Consumíveis
- Equipamentos
- Filtração
- Linha Diagnóstica
- Químicos e Meios De Cultura
- Vidria e Porcelana
- Calibração

Você está em: Página Inicial > Equipamentos > Minicentrifuga Capp Rondo Mini 15.000 rpm Capp CC



Minicentrifuga Capp Rondo Mini 15.000 rpm Capp CC

Marca: Capp
Modelo: Capp Rondo
Referência: CR-1512

DISPONIBILIDADE: Disponível em 15 dias úteis



QUANTIDADE

RS 8.688,31
RS 8.253,89 à vista com desconto Boleto - Yapay

COMPRAR

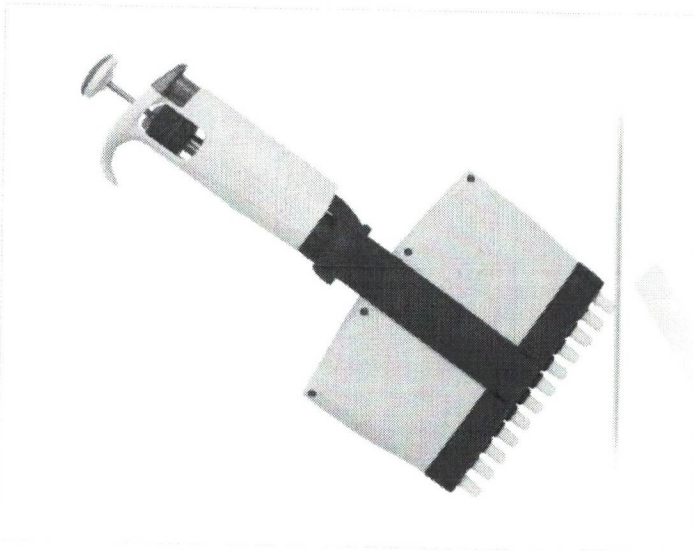
Detalhes do parcelamento

Passar o mouse na imagem para ver detalhes

Olá, posso ajudar-lo?



Você está em: Página Inicial > Micropipetas e Pipetadores > Micropipeta Multicanal Labmate Pró 12 canais 0,5-10ul HTL



Micropipeta Multicanal Labmate Pró 12 canais 0,5-10ul HTL

Marca: HTL
Modelo: Labmate Pró multicanal
Referência: LMP12-10

DISPONIBILIDADE: Disponível em 60 dias úteis

ADICIONAR CALIBRAÇÃO MULTICANAL:
Selecione

QUANTIDADE **COMPRAR**

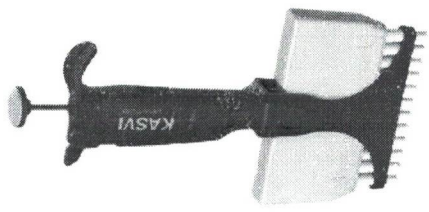
RS 2.456,15
RS 2.333,34 à vista com desconto Boleto - Yapay

Detalhes de parcelamento
Digite seu CEP





favoritar | compartilhar



Micropipeta Multicanal Premium Black. 12 Canais. 0,5 - 10ul

★★★★★ (Cód 108487490)

Micropipeta Multicanal Premium Black 12 Canais, 0.5 - 10 µL Aplicação: A nova linha de Micropipetas Premium Black da Kasvi chegou para aperfeiçoar suas rotinas laboratoriais. Micropipetas com design baseado na ergonomia e conforto do...

mais informações

conheça nossa política de troca

calcular frete e prazo

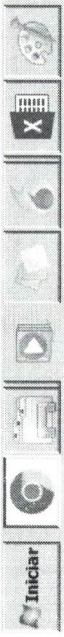
ajuste o CEP

OK

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por LKP PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido a entrega.



Você está em: Página Inicial > Pipetadores > Micropipetas Monocanal Basic 0,5- 10ul Kasvi



Micropipeta Monocanal Basic 0,5- 10ul Kasvi

Marca: Kasvi
 Modelo: KASVI BASIC
 Referência: K1-10B

DISPONIBILIDADE: Disponível em 10 dias úteis

ADICIONAR CALIBRAÇÃO RBC:
 Calibração RBC (+R\$ 70,00)

QUANTIDADE

R\$ 616,02

COMPRAR

Passar o mouse na imagem para ver detalhes

Detalhes de parcelamento Digite seu CEP



O que está procurando?

- Compre e Ganhe
- Micropipetas e Pipetadores
- Análise de Água
- Consumíveis
- Equipamentos
- Filtração
- Limha Diagnóstica
- Químicos e Meios De Cultura
- Vidraria e Porcelana
- Calibração

Você está em Página Inicial > Consumíveis > Ponteira 0,5-10 ul Sem Filtro Transparente tipo Ependorf - 1000 unid./pct. Olen



Passar o mouse na imagem para ver detalhes

Ponteira 0,5 -10 ul Sem Filtro Transparente tipo Ependorf - 1000 unid./pct. Olen

Marca: Olen
 Modelo: Ponteira Sem filtro
 Referência: K21-110

DISPONIBILIDADE: Disponível em 10 dias úteis

QUANTIDADE 1 +

RS 29,80

COMPRAR

Detalhes de parcelamento

Digite seu CEP

DESCRIÇÃO GERAL GARANTIA FORMAS DE PAGAMENTO COMENTÁRIOS DOWNLOAD



O que está procurando?

Compre e Ganhe

Micropipetas e Pipetadores

Análise de Água

Consumíveis

Equipamentos

Filtração

Linha Diagnóstica

Químicos e Meios De Cultura

Vidreira e Porcelana

Calibração

Você está em: Página inicial > Micropipetas e Pipetadores > Micropipeta Monocanal Basic 20 - 200µl Kasvi

Ambiente Seguro



Micropipeta Monocanal Basic 20 - 200µl Kasvi

Marca: Kasvi
 Modelo: KASV-BASIC
 Referência: K1-200B

DISPONIBILIDADE: Disponível em 10 dias úteis

RS 546,02

RS 518,72 à vista com desconto Boleto
Yapay

QUANTIDADE

- 1 +

COMPRAR

Detalhes de parcelamento

Digite seu CEP

Passar o mouse na imagem para ver detalhes



O que está procurando?

- Compre e Ganhe
- Micropipetas e Pipetadores
- Análise de Água
- Consumíveis
- Equipamentos
- Filtração
- Linha Diagnóstica
- Químicos e Meios De Cultura
- Vidraria e Porcelana
- Calibração

Você está em: Página inicial > Consumíveis > Ponteira 1-200 µl sem Filtro Transparente Esteril - 96 und / rack Kasvi

Ambiente Seguro

Ponteira 1-200 µl sem Filtro Transparente Esteril - 96 und / rack Kasvi

Marca: Kasvi
 Modelo: SEM FILTRO
 Referência: K8-200-1

DISPONIBILIDADE Disponível em 10 dias úteis



QUANTIDADE - 1 +

R\$ 36,55

COMPRAR

Detalhes de parcelamento

000

Digite seu CEP

Passar o mouse na imagem para ver detalhes

NECESSÁRIO GERAR GARANTIA | FORMAS DE PAGAMENTO | COMENTÁRIOS | NOMAR CÃO

Iniciar | [Ícone de rede] | [Ícone de áudio] | [Ícone de vídeo] | [Ícone de impressora] | [Ícone de navegador]



O que está procurando?

Compre e Ganhe

Análise de Água

Consumíveis

Equipamentos

Filtração

Linha Diagnóstica

Químicos e Meios De Cultura

Vidreira e Porcelana

Calibração

Você está em: Página Inicial > Micropipetas e Pipetadoras > Micropipeta multicanal kasvi premium black 8 canais 0,5 - 10 µl



Passa o mouse na imagem para ver detalhes

Micropipeta multicanal kasvi premium black, 8 canais 0,5 - 10 µl.

Marca: Kasvi
Modelo: KASVI PREMIUM BLACK
Referência: K1-8X10PB

DISPONIBILIDADE: Disponível em 5 dias úteis

De: R\$ 4.391,00

R\$ 2.880,00

R\$ 2.736,00 à vista com desconto Boletão Vapay

QUANTIDADE

1



1 Detalhes de parcelamento

📞 Digite seu CEP

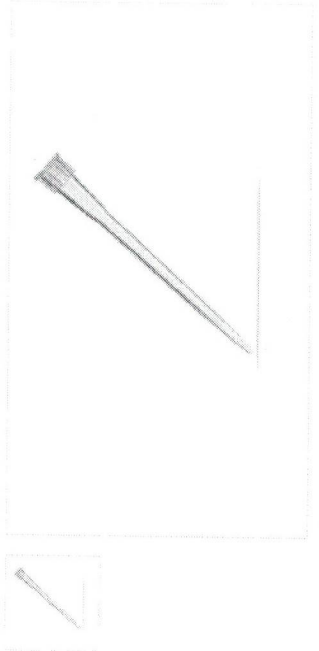


FORLAB EXPRESS

LOGIN / CADASTRO TELEFONIAS (21) 3563-9401 WHATSAPP (21) 98027-0011 SKYPE pipetexpress.br E-MAIL info@forlabexpress.com.br FALE CONOSCO PRECISA DE AJUDA?

Compre e Ganhe Micropipetas e Pipetadores Análise de Água Consumíveis Equipamentos Filtração Linha Diagnóstica Químicos e Meios De Cultura Vidraria e Porcelana Calibração

Você está em: Página Inicial > Consumíveis > Ponteira 0,5-10 ul Sem Filtro Transparente tipo Eppendorf - 1000 unid./pct. Olen



Passse o mouse na imagem para ver detalhes

Ponteira 0,5 -10 ul Sem Filtro Transparente tipo Eppendorf - 1000 unid./pct. Olen

Marca: Olen
Modelo: Ponteira Sem filtro
Referência: E21-10

DISPONIBILIDADE: Disponível em 10 dias úteis

QUANTIDADE

COMPRAR

RS 29,80

Detalhes de parcelamento Digite seu CEP

- Iniciar
- DESCRÇÃO GERAL
- GARANTIA
- FORMAS DE PAGAMENTO
- COMENTÁRIOS
- DOWNLOAD



Você está em: Página inicial > Micropipetas e Pipetadores > Micropipeta Multicanal Basic 12 Canais 20-200ul Kasvi



Micropipeta Multicanal Basic 12 Canais 20-200ul Kasvi

Marca: Kasvi
 Modelo: Micropipeta Multicanal
 Referência: K1-12X200G

DISPONIBILIDADE: Disponível em 10 dias úteis

ADICIONAR CALIBRAÇÃO MULTICANAL:
 Calibração RBC 12 canais (+R\$ 380,00)

QUANTIDADE - 1 +

RS 2.183,85

COMPRAR

Passa o mouse na imagem para ver detalhes

Detalhes de parcelamento Digite seu CEP



O que está procurando?

Você está em: Página inicial > Consumíveis > Ponteira 1-200 µl sem Filtro Transparente Estéril, - 96 und. / rack Kasvi



Ponteira 1-200 µl sem Filtro Transparente Estéril, - 96 und./ rack Kasvi

Marca: Kasvi
 Modelo: SEM FILTRO
 Referência: K9-200-1

DISPONIBILIDADE: Disponível em 10 dias úteis

QUANTIDADE - 1 +

RS 36,55

COMPRAR

Detalhes de parcelamento

Digite seu CEP





digite aqui um produto que procura

Atendimento:
vendas@e-labcommerce.com
(16) 3242-7128

0 ITENS

- Acessórios
- Equipamentos
- Navalhas
- Pipetadores
- Plásticos
- Swabs
- Vidrarías

Home > Pipetadores > Micropipetas Multicanal > 12 Canais > Micropipeta - Multicanal Variável Totalmente Autoclavável 12 Canais



Micropipeta - Multicanal Variável Totalmente Autoclavável 12 Canais

Cód.: 801127

DE: R\$2.365,00

Por: R\$1.800,99

ou em até 10x de R\$180,10 sem juros no cartão.
Á vista por R\$1.710,94 com 5% de desconto.

Nome do Produto	Preço	Qty
Modelo: 8011272 - 10 a 100 uL	R\$1.800,99	<input type="text"/>
Modelo: 8011274 - 30 a 300 uL	R\$1.800,99	<input type="text"/>
Modelo: 8011273 - 20 a 200 uL	R\$1.800,99	<input type="text"/>



COMPRAR
Online



Por: R\$182,58
 ou em até 10x de R\$18,26 sem juros no cartão.
 À vista por R\$173,45 com 5% de desconto.

Nome do Produto	Preço	Qtd
Modelo: GTVIB-200 - 0,5 a 10 uL	R\$182,58	<input type="text"/>
Modelo: GTVIB-500 - 5 a 50 uL	R\$182,58	<input type="text"/>
Modelo: GTVIB-600 - 10 a 100 uL	R\$182,58	<input type="text"/>
Modelo: GTVIB-700 - 20 a 200 uL	R\$182,58	<input type="text"/>
Modelo: GTVIB-1100 - 100 a 1000 uL	R\$182,58	<input type="text"/>
Modelo: GTVIB-800 - 40 a 200 uL	R\$1	Online



Olá, seja bem vindo(a). Faça seu login ou cadastre-se

Minha conta

digite aqui um produto que procura

Atendimento: vendas@e-labcommerce.com (16) 3242-7128

0 ITENS

Minha conta

Cadastre-se

Login

Plásticos

Pipetadores

Navalhas

Equipamentos

Swabs

Vidrarias



Home > Plásticos > Pipetadores > Ponteira Eppendorf - Universal até 5000ul



Ponteira Eppendorf - Universal até 5000ul
Cód: 18173A

Por: **R\$59,46**
ou em até **10x de R\$5,95** sem juros no cartão.
À vista por **R\$56,49** com 5% de desconto.

COMPRAR



Online

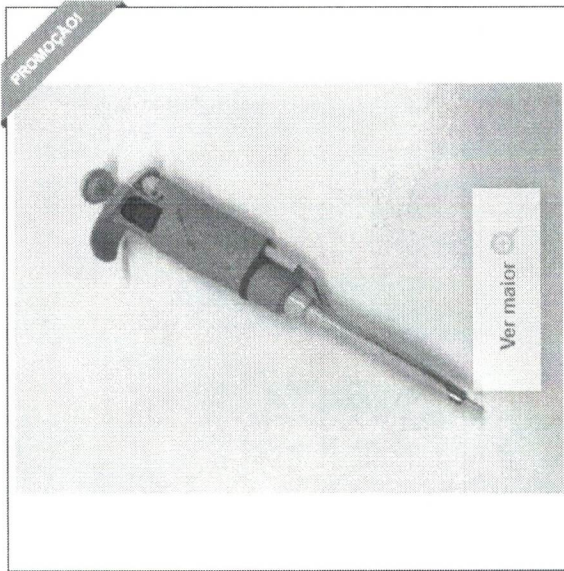




O que você está procurando?

Meu carrinho (vazio)

MICROPIPETAS Micropipeta AxyPet monocanal Vol. 0,5-10ul - Axygen



Micropipeta AxyPet monocanal Vol. 0,5-10ul - Axygen

Referência AP-10

Condição: Produto novo

Micropipeta AxyPet monocanal Vol. 0,5-10 ul - Axygen

CALCULAR FRETES E PRAZOS:

000000-000

OK

Enviar a um amigo

Imprimir

R\$ 764,43

Quantidade

1

Adicionar

pagseguro
UMA EMPRESA **uol**



Iniciar

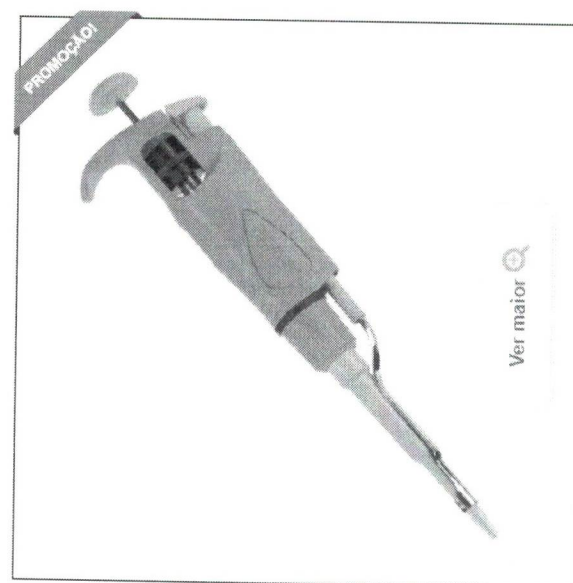




Q que você está procurando?

Meu carrinho (vazio)

MICROPIPETAS Micropipeta AxyPet monocanal Vol. 20-200ul - Axygen



Micropipeta AxyPet monocanal Vol. 20-200ul - Axygen

Referência AP-200
Condição: Produto novo

Micropipeta AxyPet monocanal Vol. 20-200ul - Axygen

CALCULAR FRETES E PRAZOS:
00000-0000
OK

Enviar a um amigo
 Imprimir

R\$ 764,42

Quantidade: 1

Adicionar

pagseguro
UMA EMPRESA UOL

VISA, MasterCard, American Express, Boleto



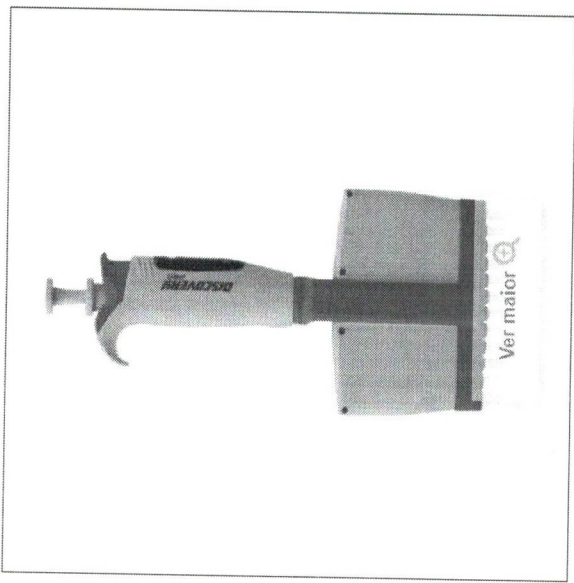


pipeta 12 canais

Meu carrinho (vazio)

TODOS OS PRODUTOS > Micropipeta Discovery PRO Multi 12 canais 20-200ul-HTL

< Voltar aos resultados da pesquisa para "pipeta 12 canais" (6 outros resultados)



Micropipeta Discovery PRO Multi 12 canais 20-200ul-HTL

Referência: DP12-200
Condição: Produto novo

Micropipeta Discovery PRO Multi 12 canais 20-200ul-HTL

Encomende este produto pela aba "Fale conosco" ou pelo telefone abaixo

CALCULAR FRETES E PRAZOS:

00000-0000

Enviar a um amigo
 Imprimir

R\$ 2.604,70

UMA EMPRESA VOL

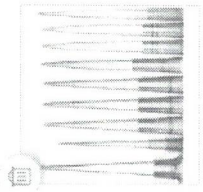


Iniciar



Meu carrinho

Continuar

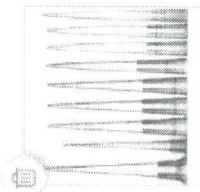


PONTEIRA PARA MICROPIPETA SEM FILTRO AUTOCLAVÁVEL - LIVRE DE DNA, DNASE, RNASE E PIROGENIOS - K8 KASVI

Ref. K8101
Modelos PONTEIRA SEM FILTRO 0,1-10ul TRANSPARENTE ESTÉRIL RACK/96
UNID. - K8-10-1
Marca: KASVI

- 1 +

R\$ 36,75



PONTEIRA PARA MICROPIPETA SEM FILTRO AUTOCLAVÁVEL - LIVRE DE DNA, DNASE, RNASE E PIROGENIOS - K8 KASVI

Ref. K8200Y1
Modelos PONTEIRA SEM FILTRO 1-200 ESTÉRIL AMARELA RACK COM 96 UNID.
- K8-200Y-1
Marca: KASVI

- 1 +

R\$ 29,75

Frete

CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 66,50

Total do pedido

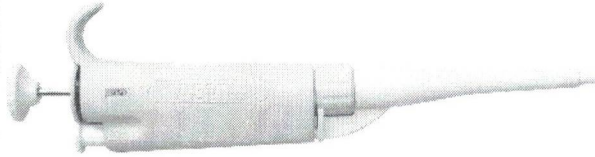
R\$ 66,50

R\$ 64,51 no boleto com desconto
ou 1x sem juros de R\$ 66,50 no cartão de crédito



Você está em: Página Inicial > EQUIPAMENTOS > Micropipetas > MICROPIPETA MONOCANAL BASIC VOLUME VARIÁVEL PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL K1-B KASVI

MICROPIPETA MONOCANAL BASIC VOLUME VARIÁVEL PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL K1-B KASVI



Marca: KASVI

Modelo: Fácil ajuste e leitura: (Opcional : Calibração RBC)

Disponibilidade: Imediata

Referência: K1B



Por: **R\$ 526,75** / cada

[VER PARCELAS](#)

ou 5x de R\$ 105,35 Sem Juros **R\$ 510,95** à vista com desconto Boletão - Yapay

MODELOS:

- MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 0,2-20ul K1-2B KASVI - R\$ 526,75 1 Unidades
- MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 1-10ul K1-10B KASVI - R\$ 526,75 1 Unidades
- MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 2-20ul K1-20B KASVI - R\$ 526,75 1 Unidades
- MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 5-50ul K1-50B KASVI - R\$ 526,75 1 Unidades
- MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 10-100ul K1-100B KASVI - R\$ 526,75 1 Unidades
- MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 20-200ul K1-200B KASVI - R\$ 526,75 1 Unidades



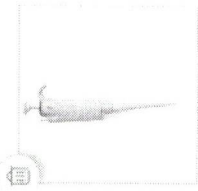
Fale conosco pelo whatsapp agora!

Indique a um amigo TIRE SUAS DÚVIDAS



Meu carrinho

Continuar

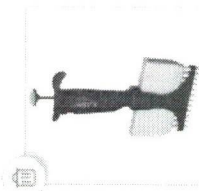


MICROPIPETA MONOCANAL BASIC VOLUME VARIÁVEL PARCIALMENTE AUTOCALVÁVEL K1-B KASVI

Ref. K1200B
Modelos MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 20-200ul K1-200B
KASVI
Marca: KASVI

- 1 +

R\$ 526,75

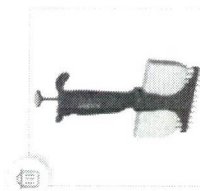


MICROPIPETA MULTICANAL PREMIUM BLACK 12 CANAIS VOLUME VARIÁVEL TOTALMENTE AUTOCALVÁVEL K1-12PB KASVI/GILSON

Ref. K112X10PB
Modelos MICROPIPETA MULTICANAL PREMIUM BLACK 12 CANAIS VOLUME VARIÁVEL 0.5 - 10 µL REF K1-12X10PB
Marca: KASVI / GILSON

- 1 +

R\$ 4.795,00



MICROPIPETA MULTICANAL PREMIUM BLACK 12 CANAIS VOLUME VARIÁVEL TOTALMENTE AUTOCALVÁVEL K1-12PB KASVI/GILSON

Ref. K112X200PB
Modelos MICROPIPETA MULTICANAL PREMIUM BLACK 12 CANAIS VOLUME VARIÁVEL 20 - 200 µL REF K1-12X200PB
Marca: KASVI / GILSON

- 1 +

R\$ 4.795,00





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAUDE	RM nº: 19.110489/2020	AFM nº: 19.008.00045/2020	Página 1
Entidade FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA E PROTECAO	Licitação nº: 19.110489/2020	Gerção 02/04/2020	
Endereço AV. LUIS VIANA FILHO, 400 - SESAB - SUVISA	Dispensa Tradicional nº: 03	Emissão 02/04/2020	
Cidade Salvador	Data Public. (71)3115-4322	Processo nº: 019.5028.2020.0034516-61	
C.N.P.J. 05816630000152	Data abertura CEP: 44.050-220	SRD nº: 19.601.0005.20.00000048-7	
Titular FÁBIO VILA-BOAS PINTO	Unid Fpilan: 19601.0005	LID nº: 19.601.0005.20.00000038-7	
Decreto DOE 02/01/2007	Dotação Orçamentária: 19601.0005.10.304.313.4650.9900.44965200.03360000000.1	NT nº:	

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor EPPENDORF DO BRASIL LTDA. CNPJ/C.P.F. 03010937000136 Insc. Estadual 115.207.910.110
 Endereço RUA PRESIDENTE ANTONIO CANDIDO, 80 CONJUNTO 15 16 E 17 - ALTCEM Licitacao@eppendorf.com.br E-mail: Insc. Municipal 2.780.400-3
 Cidade São Paulo Estado SP CEP: 50830600 TEL: (11) 3095-9344 Fax (11) 3095-9340
 Representante Legal

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
1	1,00	7.931,2700	7.931,27	30
Cód. do Item: 66.40.19.00119675-8 Marca: EPPENDORF Un				
CENTRIFUGA, com rotor, F-45-12-11,230V/50 -60HZ. Peso Bruto 5.4Kg, Peso Líquido 4.1Kg Embalagem com dimencoes (LxPxA): 32 x 29 x 28 cm				
Item sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja compra requer justificativa tecnica, nos termos do Art. 12 inciso III e Art. 31 paragrafos 6 e 7 da Lei estadual n 9.433, de 01/03/2005				
2	1,00	52.764,2600	52.764,26	30
Cód. do Item: 66.40.19.00119676-6 Marca: EPPENDORF Un				
CENTRIFUGA, refrigerada, sem rotor, botao giratorio, 230V/50-60HZ. Peso Bruto 65.4Kg. Peso líquido: 55Kg. Embalagem com dimensoes de (LxPxA): 77 x 51 x 67 cm				
Item sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja compra requer justificativa tecnica, nos termos do Art. 12 inciso III e Art. 31 paragrafos 6 e 7 da Lei estadual n 9.433, de 01/03/2005				

TOTAL GERAL: 60.695,53

TOTAL POR EXTENSO: SESENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAUDE - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA E PROTECAO D

LOCAL DE ENTREGA: 19.008.0036 - LABORATORIO CENTRAL GONCALO MUNIZ

Salvador

HORTO FLORESTAL

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

RUA WALDEMAR FALCÃO Nº 123 - HORTO FLORESTAL

71 3116-5066



(Ba), ____/____/____, ____/____/____



Documento assinado eletronicamente por **Rivia Mary De Barros, Superintendente**, em 02/04/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00017448297** e o código CRC **00610E72**.

Referência: Processo nº 019.5028.2020.0034516-61

SEI nº 00017448297





AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAUDE
 Emitente FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - LABORATORIO CENTRAL GONCALO MUNIZ - LACEN
 Endereço RUA VALDEMAR FALCAO, 123, CANDEAL
 Cidade Salvador Estado BA Fax
 C.N.P.J. 05816630000152 Insc Estadual ISENTO CEP: 40 296-710

Titular FÁBIO VILA-BOAS PINTO
 Decreto DOE 02/01/2007

RM nº: 19.11229/2020 AFM nº: 19.075.00111/2020 Página 1
 Utilização nº: 13/04/2020
 Despesa Tradicional nº: Tipo I Inc. IV Emissão 13/04/2020
 Data Public: Processo nº: 01950772020003590500
 Data abertura SRD nº: 19.601.0046.20.0000123-0
 Unid Fiscal: 19601.0046 LID nº: 19.601.0046.20.0000109-2
 INT nº:
 Dotação Orçamentaria: 13601.0046.10.303.313.4855.9930.44305200.0130000000.1

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor PROLIN LTDA C.N.P.J./C.P.F. 13125158000130 Insc Estadual 022.374.705
 Endereço ESTRADA DO CURRALINHO, 84 TERREO - BOCA DO RIO E-mail: vendas@prolin.com.br E-mail2: Insc Municipal 044.758/001-00
 CEP 41710750 E-mail3:
 Cidade Salvador Estado BA Representante Legal TEL: (71) 3015-7300 Fax (71) 3015-7300

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	<p>Cód. do Item: 61.10.00.00157637-2 Marca: ATA TITAN</p> <p>NOBREAK, potencia nominal mínima de 3,2 KVA, tensão de entrada 115/220V, bifasico, tensão de saída 115/220V, monofasica, - Topologia On line, dupla conversao de carga sendo alimentada sempre pelo inversor:</p> <p>Com as seguintes características: Sistemas:</p> <p>- Topologia: On line, dupla conversao de carga sendo alimentada sempre pelo inversor:</p> <p>Especificacoes Electricas: Entrada:</p> <p>- Tensão de Linha: 115/220V - Bifasico</p> <p>- Faixa de Tensão: +/- 15%</p> <p>- Frequencia: de 55 a 65 Hz</p> <p>- Fator de potencia maior ou igual a 0,95 Saída:</p> <p>- Tensão de linha: Monofasico 115/127V.</p> <p>- Potencia mínima: 3,2 KVA</p> <p>- Regulacao estatica: +- 1% - Distorcao Harmonica: maior que 3%</p> <p>- Capacidade de sobrecarga mínima: 50% durante 1 segundo</p> <p>- Forma de onda: Senoidal Baterias:</p> <p>- Autonomia de 42 minutos em 50% de carga e 15 minutos em plena carga</p> <p>- As baterias devem ser alojadas internamente ao Nobreak;</p> <p>- Devera possibilitar a expansao futura de bancos de baterias para aumento de autonomia;</p> <p>- Baterias seladas</p> <p>- VRLA - sem exalacao de gases;</p> <p>- Tempo de recarga: de 8 a 10 horas, para 90% de descarga Protecoes:</p> <p>- Curto circuito - Sobrecarga Center os Botoes: - By Pass Estatico - By Pass Manutencao Painel</p> <p>- Medicao digital, atraves de display digital liquido, das tensoes de entrada, correntes de entrada, tensoes de saída, correntes de saída, frequencia de saída, potencia de saída, fator de potencia de entrada e saída, tensão de bateria, relógio,</p>	Un	5,00	5.180,0000	25.900,00	5



Insira a imagem da AFM aqui]



Secretaria SECRETARIA DA SAUDE
 Emitente FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - LABORATORIO CENTRAL GONCALO MUNIZ - LACEN
 Endereço RUA VALDEMAR FALCAO, 123, CANDEAL
 Cidade Salvador Estado BA Fax
 C.N.P.J. 05816630000152 Insc Estadual ISENTO CEP: 40.296-710
 Titular FÁBIO VILA-BOAS PINTO
 Decreto DOE 02/01/2007

RM nº 19.11229/2020 AFM nº 19.075.00111/2020 Página 2
 Dotação nº: Geração 13/04/2020
 Despesa Tradicional nº: Tipo I Inc. IV Emissão 13/04/2020
 Data Public: Processo nº: 01950772020003590500
 Data abertura SRD nº: 19.601.0046.20.0000123-0
 Unid. Fiscal: 19601.0046 INT nº: 19.601.0046.20.0000109-2
 Dotação Orçamentária: 13601.0048.10.303.313.4856.9000.44306200.0190000000.1

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor PROLIN LTDA C.N.P.J./C.P.F. 13125158000130 Insc. Estadual 022.374.705
 Endereço ESTRADA DO CURRALINHO, 84 TERREO - BOCA DO RIO E-mail: vendas@prolin.com.br E-mail2: Insc. Municipal 044.758/001-00
 CEP 41710750 E-mail3:
 Cidade Salvador Estado BA Representante Legal TEL: (71) 3015-7300 Fax (71) 3015-7300

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO UM QUANTIDADE PREÇO UNITARIO PREÇO TOTAL PRZ.ENTREGA

temperatura. Interface Inteligente:
 - Software de gerenciamento local e remoto;
 - Para Shutdown automatico em redes locais tipo LAN em ambiente Windows;
 - Permitir o monitoramento de todos os Nobreaks através do software específico do fabricante, disponibilizando, se possível, login e senha para no mínimo um usuário do Orgão.
 Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. Atender a (s)norma(s) ABNT vigente(s) e sua (s) legislação (s) correlacionada (s).

TOTAL GERAL: 25.900,00

TOTAL POR EXTENSO: VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAUDE - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - LABORATORIO CENTRAL GONCALO MUNIZ - LACEN
 LOCAL DE ENTREGA: 19.075.0001 - LABORATORIO CENTRAL GONCALO MUNIZ RUA VALDEMAR FALCAO, 123, CANDEAL
 Salvador BROTAS 71 3116-5063

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

(Ba) / /

1º vs Fornecedor - 2º e 3º vs Divisão de Suprimento - 4º Cartório/Finançaria



Documento assinado eletronicamente por **Arabela Leal e Silva de Mello, Diretor**, em 13/04/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Moreira Guimarães Filho, Usuário Externo**, em 16/04/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00017662057** e o código CRC **9F8C7A39**.



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2019



O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, n° 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ N° 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo PREGOEIRO OFICIAL deste Município, Sr. Raimundo da Silva Carvalho, nomeado pela Portaria n° 346/2019, inscrito no CPF sob o n° 882.932.031-53 portador da Carteira de Identidade n° 2.055.455-9 SSP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2019, publicada no Diário Oficial de Contas dia 09 de outubro 2019 e no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) dia 08 de outubro de 2019, Processo Administrativo n° 1978/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E TONER, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI**, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital Pregão n° 050/2019, que fica fazendo parte desta Ata.

1.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objetos licitados, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRAZO

2.1 - A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DDG TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ N° 32.481.351/0001-58



Item	Material	UN	Qtd	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
65	SWITCH 48 PORTAS LAN 100MBPS	UN	10	TP-LINK	R\$ 817,00	R\$ 8.170,00
72	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS SEM FIO, LASER, TIPO DE INTERFACE TECLADO E USB, COM SUPORTE.	UN	16	ELGIN	R\$ 178,00	R\$ 2.848,00
80	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS SEM FIO, LASER, TIPO DE INTERFACE TECLADO E USB, COM SUPORTE.	UN	2	ELGIN	R\$ 178,00	R\$ 356,00
86	NOBREAK POTENCIA 3 KVA, 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 (20A) + BORNE, FORMA DE ONDA SENOIDAL, ESPECIFICAÇÕES ENTRADA: 220V/110V, POTÊNCIA: 3000VA, SAÍDA: 110V , TOMADAS: 8 COR: PRETO, MICROPROCESSADOR: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO OU MONOVOLT 220V (MODELO 3 KVA , GARANTIA: 12 MESES	UN	1	TS SHARA	R\$2.255,00	R\$ 2.255,00
TOTAL:						R\$13.629,00

VALOR POR EXTENSO: **R\$ 13.629,00** (TREZE MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

3.2 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

3.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

3.4 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Alto Taquari - MT, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso



3.5 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 - A entrega dos produtos será de forma fracionada, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para equipamentos/material permanente e 05 (cinco) dias corridos para os materiais de consumo a contar do recebimento da requisição de compras devidamente assinada emitida pela secretaria solicitante e deverá ser entregue no Almoxarifado Central em dias de expediente nos seguintes horários: 06h30 às 10h30 e das 12h00 as 16h00 (horário de Mato Grosso), sito à Rua Teófilo Joaquim de Melo, 231 - Centro - Alto Taquari - MT.

4.1.1 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto independente do valor da compra, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

4.2 - Os produtos solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverão ser entregues, conforme emissão da ordem de compra, devidamente assinada pela Administração Municipal, nos locais e horários indicados pela mesma.

4.3 - O objeto do presente certame deverá ser entregue somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

4.4 - No ato da entrega os materiais passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados sem ônus ao município, sob pena de inadimplemento do contrato; a conferência deverá ser acompanhado por um responsável da secretaria solicitante.

4.5 - Os materiais permanentes e eletroeletrônicos deverão obedecer à garantia contra defeito de fabricação, de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.

4.6 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada a multa de 0,2% sobre o valor total da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso



5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida. Para emissão das requisições, a empresa deverá estar regular com Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.2 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao procedimento da entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.4 - Aceitar, nas mesmas condições desta ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.5 - Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

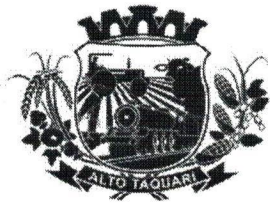
5.1.6 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.7 - A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com os produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

5.1.9 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.10 - Não cobrar, qualquer produto adicional que não conste da



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.1.11 - Garantir contra defeito de fabricação, os equipamentos e eletroeletrônicos por no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.

5.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

5.2.1 - Convocar a contratada para a retirada da ordem de fornecimento dos produtos.

5.2.2 - Fornecer a contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, até 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal, mediante a apresentação da requisição de compra e entrega dos produtos.

6.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

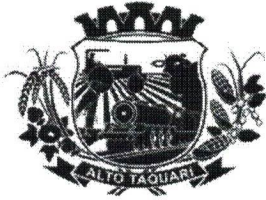
6.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 - Como condição para o pagamento, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.





PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

6.7 - A Contratante, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a Contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

7.2.2 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 - O comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 - A decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

7.3 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

8.1 - As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua





PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso



plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal nº 011/2011.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso



10.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

10.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 10.6.1, 10.6.2, 10.6.3 e 10.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.8.1 - por razão de interesse público; ou

10.8.2 - a pedido do fornecedor.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

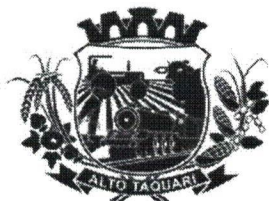
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.130.0.0.10.302.7020.2097.3.3.90.30.00.00.0102000000 - Mat. de Consumo

05.130.0.0.10.301.7010.2091.3.3.90.30.00.00.0102000000 - Mat. de Consumo

05.130.0.0.10.122.7050.2108.3.3.90.30.00.00.0102000000 - Mat. de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

02.070.0.0.04.122.9300.2058.3.3.90.30.00.00.0100000000 - Mat. de Consumo

02.070.0.0.04.122.9230.2048.3.3.90.30.00.00.0100000000 - Mat. de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.020.0.0.04.122.3010.2008.3.3.90.30.00.00.0100000000 - Mat. de Consumo

02.020.0.0.04.129.3030.2016.3.3.90.30.00.00.0100000000 - Mat. de Consumo

02.020.0.0.04.122.3010.1003.4.4.90.52.00.00.0100000000 - Equip. Mat. Perman.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

02.050.0.0.04.122.5020.2027.3.3.90.30.00.00.0100000000 - Mat. de Consumo

GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.04.122.2010.2004.3.3.90.30.00.00.0100000000 - Mat. de Consumo

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A fiscalização da execução da ata de Registro de Preços será exercida pela fiscal de contratos, Sr^a ANA CECÍLIA VARGAS e comissão de fiscalização nomeada pela prefeitura municipal, de acordo com a Portaria Municipal nº 342/2019.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Nos termos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso



I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fornecer os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

13.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

14.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

15.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata, fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 09 de outubro de 2019.

Raimundo da Silva Carvalho
Pregoeiro Oficial

Gessika Vieira de Oliveira
Equipe de Apoio

Taiz Meame Alexandre
Equipe de Apoio



Fornecedor: DDG TECNOLOGIA EIRELI	DIOGO CORTES DE SOUZA CPF: 031.711.311-96
CNPJ: 32.481.351/0001-58	
Endereço: Rua X 30, S/Nº, Qd. 85, Lt. 11, sala 01, Bairro Sítios Santa Luzia	
Cidade: Aparecida de Goiânia - GO	
CEP: 74.922-750	
TELEFONE: (62) 3249-2541	
E-mail: diogo.ddg@outlook.com	



INSTITUTO FEDERAL
Paraná

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306, 3º Andar - Bairro Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82530-230
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifpr.edu.br



Ministério da Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2019

Processo nº 23411.006533/2019-87

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR

PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23411.006533/2019-87

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pro Reitor Senhor ODACIR ANTONIO ZANATTA, inscrito no CPF sob o nº 037.071.759-79, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO de PREÇOS nº 28/2019, publicado no DOU de 21/10/2019, processo administrativo nº 23411.006533/2019-87, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

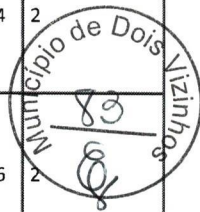
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição objeto de Núcleo Básico II - Química, Física e Biologia - Permanente - Objeto nº 15 – CCL 2019**, necessários a atender as demandas dos diversos campus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 28/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DENOMINAÇÃO	Valor Unit. Homologado	Razão Social do Fornecedor	CNPJ	QUANTIDADE TOTAL
2	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO ± 20 L	R\$ 1.244,30	PROBIOMAS PRODUTOS E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	27.500.796/0001-06	24
3	AGITADOR VÓRTEX, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3.000 RPM	R\$ 466,25	PROBIOMAS PRODUTOS E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	27.500.796/0001-06	15
4	APARELHO DE PONTO DE FUSÃO DIGITAL - 220V	R\$ 2.379,08	QUASARTECH TECNOLOGIAS APLICADAS LTDA	10.765.099/0001-76	2
5	AUTOCLAVE VERTICAL DE CHÃO, CAPACIDADE INTERNA DE 75 LITROS	R\$ 7.276,61	PESENTI & PELAIS LTDA	02.776.642/0001-02	4
6	BALANÇA ANALÍTICA 220 G COM DIVISÃO 0,0001 G E CALIBRAÇÃO INTERNA	R\$ 3.250,00	WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA	3.533.610/0001-00	25
7	BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA 0~220 G	R\$ 5.228,25	PROBIOMAS PRODUTOS E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	27.500.796/0001-06	9
8	BALANÇA DE PRECISÃO, PRECISÃO: 0,01 G, CAPACIDADE 3,2 KG	R\$ 2.129,75	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI	68.886.605/0001-65	32
9	BANHO HISTOLÓGICO, CAPACIDADE 2 LITROS	R\$ 1.200,00	LUPE INDUSTRIA TECNOLOGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORAT	08.614.304/0001-50	1
11	BANHO MARIA COM CIRCULAÇÃO DE ÁGUA 10 LITROS	R\$ 1.254,00	SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	18.214.465/0001-00	10
12	BARRILETE EM PVC COM TORNEIRA E VISOR DE NÍVEL, CAPACIDADE 50 LITROS	R\$ 304,85	JPA LABOR COMERCIAL EIRELI	29.054.890/0001-04	29
13	BIORREATOR FERMENTADOR	R\$ 54.997,88	PROBIOMAS PRODUTOS E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	27.500.796/0001-06	1
14	BOMBA DE VÁCUO E COMPRESSOR DE AR	R\$ 1.740,00	LIMA & AGUIAR COMERCIO ATACADISTA LTDA	19.493.258/0001-03	27
16	BURETA DIGITAL 0-50 ML	R\$ 4.199,65	LABMACHINE EQUIPAMENTOS PRODUTOS E MATERIAIS PARA LABOR	06.925.910/0001-61	5

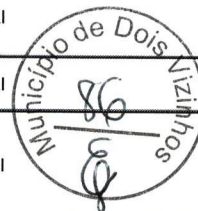
18	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II A1, COM 70 % DE RECIRCULAÇÃO E 30 % DE RENOVAÇÃO DE AR	R\$ 9.771,08	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	28.199.997/0001-70	2
19	CALORÍMETRO ELÉTRICO COM TERMÔMETRO	R\$ 199,00	ALLERBEST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	81.203.838/0001-84	10
20	CÂMARA INCUBADORA REFRIGERADA, TIPO BOD, TEMPERATURA: -10° C A 55° C	R\$ 2.900,00	FONTES E ARAUJO LTDA	05.030.339/0001-54	7
21	CÂMERA DIGITAL COLORIDA PARA MICROSCÓPIO 10.0 MP	R\$ 1.583,00	N. C. CARVALHO EIRELI	04.745.673/0001-21	4
22	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES 1850M³/HORA	R\$ 6.359,99	PROBIOMAS PRODUTOS E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	27.500.796/0001-06	3
23	CAPELA DE FLUXO LAMINAR HORIZONTAL	R\$ 7.500,00	ABS FILTEX - FABRICACAO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA	13.602.058/0001-57	6
24	CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL, TIPO PCR	R\$ 7.595,55	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	28.199.997/0001-70	3
25	CAPELA PARA EXAUSTÃO DE GASES EM FIBRA DE VIDRO 60M³/MIN	R\$ 3.323,22	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	28.199.997/0001-70	7
26	CENTRÍFUGA DE BANCADA BIVOLT, CAPACIDADE DE 12 TUBOS DE ENSAIO DE 15 ML	R\$ 2.020,00	AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO	13.440.815/0001-33	8
27	CENTRÍFUGA DE BANCADA DIGITAL 8 X 15 ML	R\$ 1.020,00	AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO	13.440.815/0001-33	4
28	CHAPA AQUECEDORA COM CONTROLE DIGITAL	R\$ 1.500,00	AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO	13.440.815/0001-33	4
29	CHUVEIRO E LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CHUVEIRO 2,20 M; ALTURA LAVA OLHOS 1,10 M	R\$ 769,80	GF COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	13.174.490/0001-94	19
30	COLUNA CROMATOGRÁFICA DE TROCA ANIÔNICA PARA SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA EFICIÊNCIA (HPLC)	R\$ 5.317,89	SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA	13.213.516/0001-66	2
31	CONDUTIVÍMETRO BIVOLT	R\$ 1.520,00	JPA LABOR COMERCIAL EIRELI	29.054.890/0001-04	18
32	CONJUNTO LAVADOR DE PIPETAS EM PVC (4 PEÇAS)	R\$ 419,96	AMAZONLAB INDUSTRIA PARANAENSE DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS	08.604.260/0001-88	16
33	CONJUNTO PARA DESENVOLVIMENTO DE FÍSICA MODERNA (CARGA X MASSA ELÉTRON-E/M) EQUIPADO COM EQUIPAMENTOS E PEÇAS ACESSÓRIAS COM CARÁTER DE FUNCIONALIDADE PADRONIZADA EM TODOS OS COMPONENTES	R\$ 62.999,86	MARTA VITORINO DA SILVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIDATI	31.971.029/0001-44	2
34	CONJUNTO PARA DESENVOLVIMENTO DE FÍSICA MODERNA (EXPERIÊNCIA DE MILLIKAN) EQUIPADO COM EQUIPAMENTOS, CÂMERA DE VÍDEO E PEÇAS ACESSÓRIAS COM CARÁTER DE FUNCIONALIDADE PADRONIZADA EM TODOS OS COMPONENTES	R\$ 65.998,68	PROBIOMAS PRODUTOS E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	27.500.796/0001-06	2
35	CONJUNTO PARA DESENVOLVIMENTO DE FÍSICA MODERNA (GRAVITACIONAL DE CAVENDISH) EQUIPADO COM EQUIPAMENTOS E PEÇAS ACESSÓRIAS COM CARÁTER DE FUNCIONALIDADE PADRONIZADA EM TODOS OS COMPONENTES	R\$ 51.989,37	PROBIOMAS PRODUTOS E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	27.500.796/0001-06	2
36	CONJUNTO PARA DESENVOLVIMENTO DE FÍSICA MODERNA (INTERFERÔMETRO MICHELSON) EQUIPADO COM EQUIPAMENTOS E PEÇAS ACESSÓRIAS COM CARÁTER DE FUNCIONALIDADE PADRONIZADA EM TODOS OS COMPONENTES	R\$ 47.419,99	PROBIOMAS PRODUTOS E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	27.500.796/0001-06	2
37	CONJUNTO PARA DESENVOLVIMENTO DE FÍSICA MODERNA (MEDIÇÕES DA VELOCIDADE DA LUZ) EQUIPADO COM EQUIPAMENTOS E PEÇAS ACESSÓRIAS COM CARÁTER DE FUNCIONALIDADE PADRONIZADA EM TODOS OS COMPONENTES	R\$ 51.989,23	MARTA VITORINO DA SILVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIDATI	31.971.029/0001-44	2
38	CONJUNTO PARA DESENVOLVIMENTO DE FÍSICA MODERNA (MICRO-ONDAS ÓTICO) EQUIPADO COM EQUIPAMENTOS, SONDA E PEÇAS ACESSÓRIAS COM CARÁTER DE FUNCIONALIDADE PADRONIZADA EM TODOS OS COMPONENTES	R\$ 27.899,80	MARTA VITORINO DA SILVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIDATI	31.971.029/0001-44	1
39	CONJUNTO PARA DESENVOLVIMENTO DE FÍSICA MODERNA (RADIAÇÃO DO CORPO NEGRO) EQUIPADO COM EQUIPAMENTOS, INTERFACE, SENSORES, SOFTWARE E PEÇAS ACESSÓRIAS COM CARÁTER DE FUNCIONALIDADE PADRONIZADA EM TODOS OS COMPONENTES	R\$ 39.995,86	PROBIOMAS PRODUTOS E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	27.500.796/0001-06	2
40	CONJUNTO PARA ESTUDO DA DINÂMICA DAS ROTAÇÕES E MOMENTO ANGULAR	R\$ 889,20	N. C. CARVALHO EIRELI	04.745.673/0001-21	5
41	CONJUNTO PLANO INCLINADO	R\$ 514,20	N. C. CARVALHO EIRELI	04.745.673/0001-21	17



42	CONJUNTO TEORIA CINÉTICA DOS GASES COM TRANSDUTOR ELETROMAGNÉTICO	R\$ 1.479,00	N. C. CARVALHO EIRELI	04.745.673/0001-21	5
43	CONJUNTO TERMODINÂMICA TROCAS DE CALOR E EXPANSÃO TÉRMICA DOS LÍQUIDOS	R\$ 499,99	N. C. CARVALHO EIRELI	04.745.673/0001-21	8
45	DEIONIZADOR DE ÁGUA 50 LITROS/HORA, DIMENSÕES 70 X 14 CM, BIVOLT	R\$ 1.080,00	JPA LABOR COMERCIAL EIRELI	29.054.890/0001-04	2
46	DESRUPTOR/SONICADOR ULTRASSÔNICO (800 W)	R\$ 18.824,98	SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA	13.213.516/0001-66	1
47	DESTILADOR DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TIPO PILSEN, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 10 LITROS/HORA	R\$ 1.945,00	SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	18.214.465/0001-00	4
48	DESTILADOR DE NITROGÊNIO, TIPO KJELDHAL, CAPACIDADE DE DESTILAÇÃO: ±18 ML/MINUTO	R\$ 2.922,00	JPA LABOR COMERCIAL EIRELI	29.054.890/0001-04	2
49	DESTILADOR TIPO CLEVENGER EM INOX 8,5 LITROS	R\$ 9.261,54	JPA LABOR COMERCIAL EIRELI	29.054.890/0001-04	2
52	DILATÔMETRO LINEAR	R\$ 1.177,00	AZEHEB INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	01.199.377/0001-84	1
53	DISCO DE NEWTON ELÉTRICO	R\$ 312,35	N. C. CARVALHO EIRELI	04.745.673/0001-21	4
55	DUPLA HÉLICE DE DNA, COMPOSTO POR TRÊS ESPIRAIS DE HÉLICE DUPLA	R\$ 320,56	N. C. CARVALHO EIRELI	04.745.673/0001-21	2
56	ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL UV/VISÍVEL COM DUPLO FEIXE COM VARREDURA	R\$ 20.650,00	AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO	13.440.815/0001-33	8
57	ESPECTROFOTÔMETRO LUZ VISÍVEL	R\$ 3.090,00	NEWOPTECH COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	09.038.030/0001-61	2
58	ESPECTROFOTÔMETRO VISÍVEL, FAIXA ESPECTRAL DE 325 A 1100 NM, BIVOLT	R\$ 3.500,00	AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO	13.440.815/0001-33	5
59	ESQUELETO HUMANO PADRÃO ARTICULADO 170 CM COM SUPORTE E BASE COM RODAS	R\$ 679,99	N. C. CARVALHO EIRELI	04.745.673/0001-21	4
60	ESTANTE OU SUPORTE EM AÇO PARA TUBO ENSAIO DE 20-25 MM, CAPACIDADE DE 24 UNIDADES	R\$ 68,90	S. D. TEIXEIRA PRODUTOS LABORATORIAIS	85.050.110/0001-10	18
61	ESTEREOMICROSCÓPIO (MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO OU LUPA ESTEREOSCÓPICA) BINOCULAR COM ZOOM	R\$ 999,98	N. C. CARVALHO EIRELI	04.745.673/0001-21	48
62	ESTUFA BACTERIOLÓGICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 LITROS	R\$ 2.143,00	LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI	13.825.298/0001-10	11
63	ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA 150 L	R\$ 2.599,98	LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI	13.825.298/0001-10	2
64	ESTUFA DE SECAGEM COM CIRCULAÇÃO DE AR, CAPACIDADE 100 LITROS	R\$ 2.800,00	AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO	13.440.815/0001-33	7
65	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM 300º, CAPACIDADE MÍNIMA DE 81 LITROS	R\$ 2.020,00	AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO	13.440.815/0001-33	6
66	EVAPORADOR ROTATIVO A VÁCUO	R\$ 5.400,00	AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO	13.440.815/0001-33	6
67	EVAPORADOR ROTATIVO A VÁCUO, 50 A 210 RPM, CAPACIDADE DE ATÉ 5 LITROS	R\$ 6.190,00	JPA LABOR COMERCIAL EIRELI	29.054.890/0001-04	4
68	EVAPORADOR ROTATIVO/ ROTA-EVAPORADOR	R\$ 6.000,00	TECNALISE PIRACICABANA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA L	02.257.207/0001-71	2
69	EXTRATOR DE GORDURA E LIPÍDIOS 1400 WATTS	R\$ 5.929,99	PROBIOMAS PRODUTOS E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	27.500.796/0001-06	1
70	FORNO MUFLA 1,7 LITROS COM AQUECIMENTO NAS QUATRO FACES INTERNAS	R\$ 2.419,99	ALTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.519.364/0001-61	5
71	FOTOMETRO DE CHAMA DIGITAL MICROPROCESSADO	R\$ 25.500,00	S. D. TEIXEIRA PRODUTOS LABORATORIAIS	85.050.110/0001-10	1
73	HELIODON - SIMULADOR DA TRAJETÓRIA SOLAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 3000 X 1000 X 2800 MM (C X L X A)	R\$ 16.951,40	ALL WORK COMERCIAL - EIRELI	18.007.154/0001-70	1
74	HOMOGENEIZADOR (DISPERSOR), FAIXA DE VOLUME: 1-2000 ML	R\$ 9.299,99	BIOFOCO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	13.273.660/0001-98	1
75	INCUBADORA COM FOTOPERÍODO E 10 PRATELEIRAS	R\$ 3.039,66	JPA LABOR COMERCIAL EIRELI	29.054.890/0001-04	2
76	INCUBADORA REFRIGERADA COM AGITAÇÃO ORBITAL SHAKER	R\$ 11.500,00	JPA LABOR COMERCIAL EIRELI	29.054.890/0001-04	4
77	JARTEST COM 6 TESTES DE 2000 ML	R\$ 4.622,23	RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIREL	27.263.741/0001-11	3
78	LEITORA DE MICROPLACA/ ELISA	R\$ 13.020,00	AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO	13.440.815/0001-33	1
79	LIOFILIZADOR DE BANCADA	R\$ 19.500,00	JPA LABOR COMERCIAL EIRELI	29.054.890/0001-04	1
80	MACROPIPETADOR MANUAL DE VOLUMES DE 0 A 100 ML	R\$ 133,00	NEWOPTECH COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	09.038.030/0001-61	3
81	MANTA AQUECEDORA PARA BALÃO COM REGULADOR, CAPACIDADE 5000 ML	R\$ 363,00	AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO	13.440.815/0001-33	5
82	MANTA AQUECEDORA PARA BALÃO, CAPACIDADE 1000 ML	R\$ 210,00	AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO	13.440.815/0001-33	16
83	MANTA AQUECEDORA PARA BALÃO, CAPACIDADE 2000 ML	R\$ 260,00	AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO	13.440.815/0001-33	3
84	MANTA AQUECEDORA PARA BALÃO,	R\$ 159,00	AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	13.440.815/0001-33	25

	CAPACIDADE 250 ML		PARA LABORATORIOS E HO		
85	MANTA AQUECEDORA PARA BALÃO, CAPACIDADE 500 ML	R\$ 170,00	AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO	13.440.815/0001-33	14
86	MEDIDOR DE OXIGÊNIO (DISSOLVIDO)	R\$ 1.369,95	JPA LABOR COMERCIAL EIRELI	29.054.890/0001-04	11
87	MEDIDOR DE PH DE BOLSO (PHMETRO)	R\$ 215,64	ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604	19.026.964/0001-37	15
88	MEDIDOR PORTÁTIL DE QUALIDADE DE ÁGUA PARA OS PARÂMETROS PH	R\$ 1.999,99	PROBIOMAS PRODUTOS E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	27.500.796/0001-06	11
89	MESA AGITADORA SHAKER ORBITAL DIGITAL, CAPACIDADE 7,5 KG	R\$ 5.289,99	PROBIOMAS PRODUTOS E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	27.500.796/0001-06	1
90	MICRÔMETRO EXTERNO ANALÓGICO LEITURA DE 0 A 25 MM. RESOLUÇÃO 0,01MM	R\$ 90,00	PARMAGNANI COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	00.695.608/0001-88	5
91	MICRÔMETRO EXTERNO DIGITAL	R\$ 383,89	MASTER TEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	24.167.869/0001-93	7
92	MICROPIPETADOR ELETRÔNICO	R\$ 700,00	AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO	13.440.815/0001-33	5
93	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO 1600X	R\$ 1.750,56	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	12.134.879/0001-43	49
94	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO CÂMERA 5 MP	R\$ 1.999,00	N. C. CARVALHO EIRELI	04.745.673/0001-21	1
95	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO, TIPO BINOCULAR COM ZOOM ATÉ 160X	R\$ 1.200,00	N. C. CARVALHO EIRELI	04.745.673/0001-21	48
96	MINICENTRÍFUGA COM TAMPA DE ACRÍLICO, 6400 RPM	R\$ 998,96	ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604	19.026.964/0001-37	1
97	MODELO ANATÔMICO CORAÇÃO	R\$ 160,00	N. C. CARVALHO EIRELI	04.745.673/0001-21	3
98	MODELO ANATÔMICO DA CABEÇA	R\$ 2.197,27	IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA	16.684.742/0001-13	1
99	MODELO ANATÔMICO DE RIM	R\$ 525,71	IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA	16.684.742/0001-13	1
100	MODELO ANATÔMICO DO CÉREBRO	R\$ 578,99	IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA	16.684.742/0001-13	1
101	MODELO ANATÔMICO DO CRÂNIO	R\$ 1.898,00	MARTA VITORINO DA SILVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIDATI	31.971.029/0001-44	1
102	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS – DESENVOLVIMENTO EMBRIONÁRIO	R\$ 2.500,00	N. C. CARVALHO EIRELI	04.745.673/0001-21	4
103	MODELO ANATÔMICO PELVE FEMININA	R\$ 482,99	IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA	16.684.742/0001-13	1
104	MODELO ANATÔMICO SISTEMA DIGESTÓRIO	R\$ 598,00	N. C. CARVALHO EIRELI	04.745.673/0001-21	2
105	MODELO ANATÔMICO SISTEMA URINÁRIO - 6 PEÇAS	R\$ 2.500,00	N. C. CARVALHO EIRELI	04.745.673/0001-21	1
106	MODELO DE CÉLULA ANIMAL EM RESINA PLÁSTICA	R\$ 220,00	N. C. CARVALHO EIRELI	04.745.673/0001-21	2
107	MODELO DE CÉLULA NERVOSA (NEURÔNIO) COM SUPORTE	R\$ 695,00	N. C. CARVALHO EIRELI	04.745.673/0001-21	2
108	MODELO DE CÉLULA VEGETAL EM RESINA PLÁSTICA	R\$ 494,33	IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA	16.684.742/0001-13	3
109	MODELO DE MEIOSE	R\$ 295,00	N. C. CARVALHO EIRELI	04.745.673/0001-21	3
110	MODELO DE VÍRUS HIV	R\$ 160,00	N. C. CARVALHO EIRELI	04.745.673/0001-21	2
111	MODELO SISTEMA CIRCULATORIO	R\$ 699,00	N. C. CARVALHO EIRELI	04.745.673/0001-21	3
112	MODELO SISTEMA DIGESTIVO	R\$ 685,00	N. C. CARVALHO EIRELI	04.745.673/0001-21	1
113	MODELO SISTEMA NERVOZO	R\$ 770,00	N. C. CARVALHO EIRELI	04.745.673/0001-21	2
114	MODELO SISTEMA RESPIRATÓRIO	R\$ 449,00	N. C. CARVALHO EIRELI	04.745.673/0001-21	3
115	MOINHO DE FACAS TIPO WILLEY	R\$ 6.900,00	JPA LABOR COMERCIAL EIRELI	29.054.890/0001-04	3
116	NANO-ESPECTROFOTÔMETRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 360 X 320 X 205 MM	R\$ 43.947,00	PROSCIENCE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	12.426.369/0001-40	1
117	OSCILOSCÓPIO DIGITAL	R\$ 2.090,00	VOLTCOM DO BRASIL LTDA	09.614.581/0001-26	9
119	PHMETRO MICROPROCESSADO DE BANCADA	R\$ 1.359,97	PROBIOMAS PRODUTOS E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	27.500.796/0001-06	4
120	POLARÍMETRO AUTOMÁTICO DIGITAL	R\$ 19.965,99	NOVA INSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	12.561.319/0001-75	1
121	PONTE DE LCR DIGITAL	R\$ 1.567,00	N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO	10.376.569/0001-00	1
122	PROJETOR PARA PLANETÁRIO INFLÁVEL COMPATÍVEL COM DOMO DE 6 METROS DE DIÂMETRO	R\$ 27.900,00	OTICA VICTOR LTDA	07.392.762/0001-20	3
123	REFRATÔMETRO	R\$ 190,00	AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO	13.440.815/0001-33	10
124	REFRATÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL	R\$ 930,00	AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO	13.440.815/0001-33	4
125	REFRIGERADOR FROST FREE 2 PORTAS BRANCO 382 LITROS	R\$ 2.078,50	ITACA EIRELI	24.845.457/0001-65	7
126	SISTEMA DE EXTRAÇÃO EM FLUIDO SUPERCRÍTICO	R\$ 280.000,00	ASTRO 34 COMERCIO E SERVICOS LTDA	06.099.967/0001-59	2
127	SISTEMA DE FILTRAÇÃO COMPLETO TIPO MANIFOLD	R\$ 559,84	SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA	13.213.516/0001-66	1
128	SISTEMA DE ULTRAPURIFICAÇÃO DE ÁGUA	R\$ 21.903,00	MERCK S/A	33.069.212/0008-50	3
129	SUPORTE ESCORREDOR DE VIDRARIAS 72 PINOS	R\$ 285,33	AMAZONLAB INDUSTRIA PARANAENSE DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS	08.604.260/0001-88	5
130	TELESCÓPIO, TIPO DOBSONIANO 305 MM (12")	R\$ 12.380,00	L. R. COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	07.050.694/0001-10	2
131	TERMO HIGROMETRO DIGITAL	R\$ 82,00	N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO	10.376.569/0001-00	10

132	TERMOCICLADOR AUTOMÁTICO 96 POÇOS	R\$ 18.500,00	AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO	13.440.815/0001-33	2
133	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA A LASER PARA ALIMENTOS	R\$ 172,02	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	12.134.879/0001-43	4
134	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO PARA LEITURAS DE TEMPERATURA MULTIUSO, INCLUSIVE PARA ALIMENTOS	R\$ 69,99	RPF COMERCIAL EIRELI	03.217.016/0001-49	7
135	TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA	R\$ 127,31	RPF COMERCIAL EIRELI	03.217.016/0001-49	60
136	TRILHO DE AR COM MULTICRONOMETRO DIGITAL DE ROLAGEM, 5 SENSORES, INTERFACE PARA AQUISIÇÃO DE DADOS E UNIDADE DE FLUXO DE AR.	R\$ 4.200,00	N. C. CARVALHO EIRELI	04.745.673/0001-21	12
137	TÚNEL DE VENTO COM INJETOR DE FUMAÇA	R\$ 44.999,99	PROBIOMAS PRODUTOS E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	27.500.796/0001-06	1
138	TURBIDÍMETRO 0 A 1000 NTU	R\$ 1.899,00	A T C INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS EIRELI	18.016.106/0001-49	15
139	ULTRAFREEZER VERTICAL	R\$ 30.000,00	LUIS ROBERTO BOSCARIOL EIRELI	03.796.347/0001-80	2



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.



6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

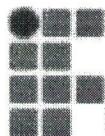
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 09/12/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0569691** e o código CRC **BCC71A3C**.



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



DECLARAÇÃO

Senhores(as),

Venho através deste retificar a Ata de Registro de Preço 54 (0569691), onde será incluído o item 118 conforme tabela abaixo, devido que o mesmo encontrava-se em recurso, sendo:

ITEM	DENOMINAÇÃO	Valor Unit. Homologado	Razão Social do Fornecedor	CNPJ	QUANTIDADE TOTAL
118	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO ± 20 L	R\$ 5.930,40	DOLLY LOOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	65.001.430/0001-73	36

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SPADER, Chefe de Seção**, em 17/01/2020, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 1287492949360018469

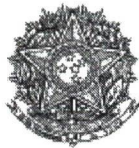


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0623638** e o código CRC **3367CC8E**.

Referência: Processo nº 23411.006533/2019-87

SEI nº 0623638

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |
PALMAS/SECCON/PALMAS/CA/PALMAS/DIPLAD/PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-SECCON/PALMAS
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00024/2019

Às 09:06 horas do dia 25 de julho de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FLAVIA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 25380100624201948, Pregão nº 00024/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: EQUIPAMENTO LABORATÓRIO

Descrição Complementar: EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, TIPO P/ PURIFICAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS E PROTEÍNAS, MÉTODO P/ COLUNAS DE CENTRIFUGAÇÃO, AJUSTE AJUSTE DIGITAL,C/ TELA SENSÍVEL TOQUE, PROGRAMÁVE L, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ AGITADOR ORBITAL, ROTOR ATÉ 12.000 RPM, COMPONENTES C/ COMPARTIMENTO EXPURGO, ESTANTE REAGENTES

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 200.272,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUT , pelo melhor lance de R\$ 200.000,0000 , com valor negociado a R\$ 199.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/07/2019 15:56:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUT, CNPJ/CPF: 63.067.904/0006-69, Melhor lance: R\$ 200.000,0000, Valor Negociado: R\$ 199.000,0000
Homologado	25/07/2019 09:06:28	FLAVIA SILVA	

Fim do documento



SES
Fis _____
Rub _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**CONTRATO Nº 063/2020/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119951/2020.**

“AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE INSUMOS (EPIS, MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO E REAGENTES DE LABORATÓRIO) PARA ATENDIMENTO DOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS, PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL PARA INFLUENZA E OUTROS VÍRUS RESPIRATÓRIOS DIANTE DA TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA ATENDER AO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/MT, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -SAMU E HOSPITAIS REGIONAIS DE SAÚDE E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa HD – MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 20.220.317/0001-40, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 305, Bairro Vila Cidade na cidade Campo Grande/MS, CEP 79.002-121, telefone (67) 3211-2958, e-mail: contato@hdmonline.com.br, neste ato representado por Sr. HENRIQUE DOMINGOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1335658 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 011.588.071-20.

Página 1 de 11

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br





SES
Fis _____
Rub _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº 119951/2020, oriundo do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020**, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a *“aquisição, EM CARÁTER EMERGENCIAL, de Insumos (EPIs, material de esterilização e reagentes de laboratório) para atendimento dos casos suspeitos e confirmados, para realização de análises laboratoriais de diagnóstico diferencial para Influenza e outros vírus respiratórios diante da transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19) para atender ao Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/MT, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU e Hospitais Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde”*.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2020**, realizado com fundamento no **art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93** e suas alterações.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS EXIGÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços serão realizados conforme as especificações e quantitativos constantes a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	MICROPIPETA MONOCANAL MODELO PIPETMAN CLASSICA DE 200µl, COM DISPLAY DE 3 DÍGITOS, SOMENTE PARTE INFERIOR AUTOCLAVÁVEL, VOLUME CONTINUAMENTE AJUSTÁVEL TANTO PELO VOLÚMETRO QUANTO PELO BOTÃO SUPERIOR, PISTÃO EM AÇO INOX 316 ALTAMENTE POLIDOS, COM TECNOLOGIA DE VEDAÇÃO A SECO (ISENTO DE LUBRIFICANTES OU GRAXAS) PARA ELIMINAR RISCOS DE CONTAMINAÇÃO. EJETOR METÁLICO DE PONTEIRAS DESTACÁVEL DO CORPO DA MICROPIPETA. ADAPTADOR DE DOIS ESTÁGIOS PARA EJEÇÃO DE PONTEIRAS DE COLAR CURTO OU LONGO. CORPO E TODAS AS PARTES PLÁSTICAS EM PVDF PARA MAIOR RESISTÊNCIA A AMBIENTES DE LABORATÓRIOS. BOTÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS DIFERENTES MODELOS COM AS PONTEIRAS DIAMOND CORRESPONDENTES, FABRICADA DENTRO DA NORMA ISO 9001, CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRAÇÃO COM SEU NÚMERO DE SÉRIE	Unidade	Cralplast	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00

4 CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 A contratada ficará obrigada no prazo de até **03 (três) dias úteis**, assinar o contrato e demais documentos necessários, sob pena de decair o direito de contratação.

[Handwritten signatures and stamps]



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos



SES
Fis. _____
Rub. _____

4.1.1 O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.2 O período de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos e ininterruptos, tendo **início em 06/04/2020 e término em 03/10/2020**, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, ficando vedada sua prorrogação a teor do que dispõe o art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93.

4.2.1 O contrato poderá ser rescindido antecipadamente **pela contratante**, sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de procedimento licitatório.

4.3 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5 CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DO LOCAL

5.1 Após a celebração do contrato, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de empenho/ordem de serviços no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

5.2 Local de Entrega dos Produtos: Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF – Rua Gonçalo Antunes de Barros – S/Nº - Bairro Carumbé – Cuiabá/MT

5.3 Início da Entrega dos Produtos: Imediato – conforme solicitação (parceladas em 03 entregas).

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e conforme cronograma emitido pela unidade solicitante, respeitando o prazo de validade de no mínimo 1 ano da data de entrega.

6.2.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa para análise e aceitação pela Contratante;

6.2.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

[Handwritten signature and stamp]
UNFER
SES



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos



SES
Fis _____
Rub _____

6.2.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.3 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;

6.4 Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgue necessários para recebimento de correspondência;

6.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como, dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.

6.6 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto correrão por conta exclusivos da Contratada.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Emitir nota de empenho/ordem de serviço estabelecendo dia, hora, e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

7.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.1.6 Colocar à disposição da CONTRATADA o local onde serão executados os serviços e facilitando-lhe o acesso para uma perfeita execução do contrato.

7.1.7 Anotar em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente contrato, para que sejam tomadas providências com relação a quaisquer irregularidades, observando-se o disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.1.8 Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para suas correções;

7.1.9 Designar servidores para fiscalizar o contrato;

7.1.10 Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Instrumento do Contrato;

7.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer

Página 4 de 11





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
 Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos



SES
Fis _____
Rub _____

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3 A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

8 CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, serão designados por meio de Portaria os representantes abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

Gestor do Contrato	Será publicado através de Portaria
Fiscal do Contrato	
Suplente do Fiscal	

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4 Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

8.4.1 Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente adotar as providências quanto ao pagamento;

8.4.2 Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;

8.4.3 Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a CONTRATADA solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Unidade demandante;

8.4.4 Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato.

8.4.5 Emitir a Ordem de Fornecimento.

8.5 Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

8.5.1 Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

8.5.2 Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;





SES
Fis _____
Rub _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

8.5.3 Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;

8.5.4 Intervir: assumir a execução do contrato;

8.5.5 Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela CONTRATADA que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.

8.5.6 Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

8.5.7 Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

8.5.8 Zelar pelo bom relacionamento com a CONTRATADA, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

8.5.9 Conferir os dados das notas/faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

8.5.10 Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.5.11 Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

8.5.12 Formalizar, sempre, os entendimentos com a CONTRATADA ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

8.5.13 Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

8.5.14 Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

8.6 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei nº 8.666/93, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA.

9 CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

LACEN-MT	SAMU-MT	Hospitais Regionais
<ul style="list-style-type: none"> Programa: 526 Função: 10 Unidade Orçamentária: 21601 Ação (P/A/OE): 2511 Subfunção: 305 Etapa: 1 	<ul style="list-style-type: none"> Programa: 526 Função: 10 Unidade Orçamentária: 21601 Ação (P/A/OE): 2453 Subfunção: 2 Etapa: 2 	<ul style="list-style-type: none"> Programa: 526 Função: 10 Unidade Orçamentária: 21601 Ação (P/A/OE): 2515 Subfunção: 305 Natureza: 33.90.30

[Handwritten signature and stamp]



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos



SES
Fis. _____
Rub. _____

<ul style="list-style-type: none">• Natureza: 33.90.30• Fonte: 112• Conta: 6905-1• Teto: FINLACEN	<ul style="list-style-type: none">• Natureza: 33.90.30• Fonte: 112/134• Conta: 6905-1• Sub-Conta:00	<ul style="list-style-type: none">• Fonte: 112• Conta: 3822• Sub-Conta: 000
--	--	---

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

10.1 O pagamento será realizado no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento, obedecendo ao cronograma de desembolso previsto no Decreto Estadual nº 1.349/2018 (alterado o texto conforme informação técnica nº 020/2018), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

10.2 As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome do **Fundo Estadual de Saúde** e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE, a fim de serem atestadas e deverá conter as seguintes discriminações:

- a) Razão Social e CNPJ;
- b) Número da Nota Fiscal;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante/unidade;
- e) Descrição do Produto;
- f) Lote de cada produto (quantidade, preço unitário, preço total);
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente) – *Preferencialmente "Banco do Brasil"*;
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- j) Não deverá possuir rasuras.

10.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento de acordo com as informações repassadas pela CONTRATADA indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

10.6 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente antes de cada pagamento comprovar situação regular, junto ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ou CGF/MT –

Página 7 de 11

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
CONFÉRIC
SUP



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos



SES
Fis _____
Rub _____

Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso ou apresentar para tanto as certidões de regularidade fiscais, devidamente válidas:

- Prova de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- Prova de regularidade da Fazenda Estadual (expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor);
- Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.7 Constatando-se, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

10.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

10.9 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a CONTRATADA em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

10.10 A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

10.11 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, o qual ficará rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das ocorrências prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

11.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.3 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitados ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas até a completa indenização dos danos;

11.4 Fica ajustado em caso de rescisão que nenhuma indenização será cabível, a não ser o ressarcimento das despesas comprovadamente realizadas pela Contratada e autorizadas pela CONTRATANTE, previstas no presente Contrato;

11.5 Em caso de rescisão sem que haja culpa da Contratada, esta poderá ser ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, ao pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

11.6 Em caso de rescisão sem que haja culpa da Contratante, esta será ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, a restituição dos valores na

Página 8 de 11



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos



SES
Fis _____
Rub _____

proporção que os serviços tenham sido executados, e restituição dos valores estimados às diversas despesas já investidas em função do objeto contratado;

11.7 Em caso de cisão, incorporação ou fusão da Contratada com outras empresas, caberá a Contratante decidir pela continuidade ou não do presente Contrato;

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Estadual 840 de 2017, se a Contratada:

- Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

12.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração/CONTRATANTE;

12.2.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

- Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho;
- A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso;

12.2.3 Em caso de inexecução parcial ou total, a multa compensatória, será de até 10% (dez por cento) e será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de **até dois anos**;

12.2.5 As sanções aplicadas serão comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/MT;

12.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos



SES
Fis _____
Rub _____

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária/Contratada ressarcir a Administração/Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte da Secretaria de Estado de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Estado, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Estado**.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Estadual 840 de 2017.

12.5 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7 A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso a qualidade/quantidades dos bens e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

13.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14.2 Eventuais variações dos serviços previstos não serão objeto de aditamento, nos termos da legislação vigente.

14.3 Mesmo após o término do contrato, qualquer divulgação de informações geradas estará sujeita à prévia autorização da **CONTRATANTE**.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1 O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. **65 da Lei 8.666/93** e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **Contratante**.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos



SES
Fis _____
Rub _____

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

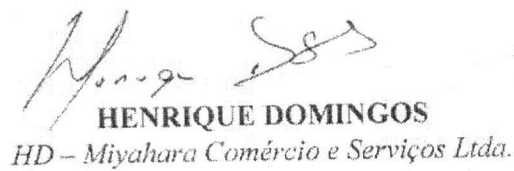
16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Cuiabá - MT, 06 de abril de 2020.

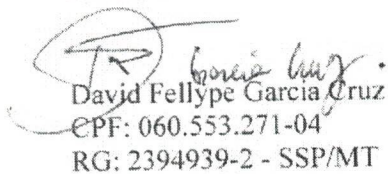


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

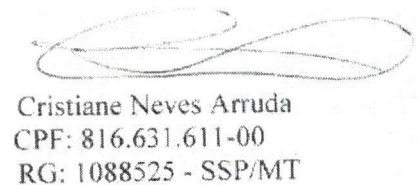


HENRIQUE DOMINGOS
HD – Miyahara Comércio e Serviços Ltda.

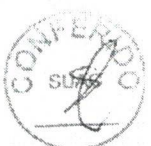
Testemunhas:



David Felipe Garcia Cruz
CPF: 060.553.271-04
RG: 2394939-2 - SSP/MT



Cristiane Neves Arruda
CPF: 816.631.611-00
RG: 1088525 - SSP/MT





Dois Vizinhos, 25 de maio de 2020.

Justificativa

Solicito, seja dado procedimento ao processo licitatório Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO COMBATE AO COVID-19. CONFORME LEI MUNICIPAL 1994/2015.** Na forma de livre concorrência, baseado na justificativa abaixo.

Justificativa: O art. 49, inc. II da Lei Complementar 123/2006, prevê que:

“Art. 49 Não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou **regionalmente** e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

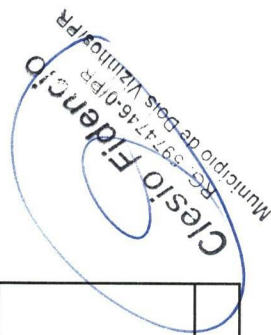
Desta forma, em cumprimento ao disposto no artigo 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006, este Departamento de Compras informa que em pesquisa realizada junto ao Cadastro de fornecedores do Município e também em pesquisa realizada junto ao Departamento de Tributação deste Município não foi encontrado o número mínimo de fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte, tanto em âmbito municipal quanto âmbito regional para o ramo.

Sendo o que se apresenta, aproveito-me do ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

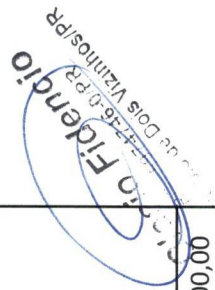
Atenciosamente,


CLESIO FIDENCIO
Depto. Compras

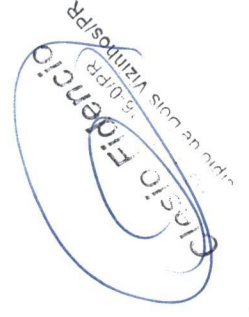
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	AMERICANAS	EPPENDORF	INDUSLAB	LOCCUS
1	36346	CABINE DE PCR (WORKSTATION PCR)	1			R\$ 7.106,40	R\$ 7.420,00
2	36347	CENTRÍFUGA PARA MICROTUBOS/TUBOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8 MICROTUBOS/TUBOS DE ATÉ 2,0ML, COM ADAPTADORES PARA TUBOS DE VOLUMES VARIADOS (0,2ML; 0,5ML; 1,5 ML). 800 A 14500	1		R\$ 8.724,40		R\$ 7.281,60
3	36348	BANHO TIPO BLOCO SECO	2			R\$ 2.820,44	R\$ 3.085,00
4	36349	NOBREAK DE 3 KVA	4				
5	36350	MICROPIPETADOR MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL DE 0,5 – 10 µL, COM CALIBRAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, INCLUÍDA CAIXA DE PONTEIRAS OU SACO DE PONTEIRAS COM NO MÍNIMO 95 UNIDADES.	6				
6	36351	MICROPIPETADOR MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL DE 20 – 200µL, AUTOCLAVÁVEL, COM CALIBRAÇÃO, INCLUÍDA CAIXA DE PONTEIRAS OU SACO DE PONTEIRAS COM NO MÍNIMO 95 UNIDADES.	6				
7	36352	MICROPIPETADOR 12 CANAIS (MULTICANAL), COM VOLUME VARIÁVEL DE 0,5 – 10µL, AUTOCLAVÁVEL, COM CALIBRAÇÃO, INCLUÍDA CAIXA DE PONTEIRAS OU SACO DE PONTEIRAS COM NO MÍNIMO 95 UNIDADES.	3	R\$ 6.439,91	R\$ 4.969,22		
8	36353	MICROPIPETADOR 12 CANAIS (MULTICANAL), COM VOLUME VARIÁVEL DE 20 – 200 µL, AUTOCLAVÁVEL, COM CALIBRAÇÃO, INCLUÍDA CAIXA DE PONTEIRAS OU SACO DE PONTEIRAS COM NO MÍNIMO 95 UNIDADES.	4				
9	36354	ROBO PARA EXTRAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS	1				



BIOSYSTEMS	CIENCOR	e-LAB COMMERCE	FORLAB EXPRESS	LOJANETLAB	ENTER INFORMÁTICA	CM COMANDOS LINEARES LTDA	ENERGIA EXTRA	PROMEGA
R\$ 10.115,00								
			R\$ 8.688,31	R\$ 8.680,00				
			R\$ 3.661,12					
					R\$ 4.398,30	R\$ 4.980,00	R\$ 2.483,00	
	R\$ 764,43		R\$ 645,82	R\$ 563,50				
	R\$ 764,42		R\$ 582,57	R\$ 556,50				
			R\$ 2.909,80					
	R\$ 2.604,70	R\$ 1.860,45	R\$ 2.220,40					
								R\$ 149.000,00



IFPR	GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO	PREF. MUN. DE TAQUARI/MT	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	MÉDIA
R\$ 7.595,55					R\$ 8.059,24
				R\$ 7.931,27	R\$ 8.261,12
					R\$ 3.188,85
		R\$ 2.255,00		R\$ 5.180,00	R\$ 3.859,26
					R\$ 657,92
	R\$ 143,00				R\$ 511,62
					R\$ 3.939,51
					R\$ 2.228,52
			R\$ 200.272,50		R\$ 174.636,25





1

Município de Dois Vizinhos



D-203/2020

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 25 de maio de 2020.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação, conforme segue:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO COMBATE AO COVID-19 PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR.

Valor total: R\$ 240.521,18

Solicitante: Edson Spiassi

Conforme CI nº. 197/2020 e C.I. nº 198/2020, da Secretaria de Saúde

Dotação Despesa: Secretaria de Saúde

Fonte de recurso: COVID-19

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

Clésio Fidencio
Departamento de Compras

Ao
Senhor
Ademir Luiz Batistella
Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 25/05/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
06 - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0007.2066 SAÚDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03672 E 01024 10200902/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Mé	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/05/2020
Contas de despesa: 3672

25/05/2020

Ademir L. Batistella
Contador
CRC-PR: 37585/O
CPF: 525068789-04



* O OBJETO QUE O VALOR DA DOTAÇÃO, SERÁ INFORMADA APÓS DEFENIDA A LICITAÇÃO COM SEUS VENCEDORES, POR TRATAR-SE DE CREDITO EXTRAORDINÁRIO ABERTO POR DECRETO.



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 144/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equipos

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
144	Aquisição de Material	25/05/2020	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2013-3	Edson Spiassi	283/2020	
Local			
Código	Nome		
45	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
Entrega			
Local		Prazo	
		15 Dias	

Descrição:

Modalidade: Pregão eletrônico
Tipo: Menor preço por item

Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero do contrato
3. Numero Aditivo/apostilamento se houver

Anexos para as notas

1. Todas as negativas fiscais mais CNDT (para todas as notas fiscais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO COMBATE AO COVID-19 PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR.

Do preço: A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto, e atas de registro de preços de outros entes municipais e ata de registro de preços de administração pública de órgãos federais.

Do critério: O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

FONTE RECURSO: Livre

DA VIGENCIA: vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR: O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o ART. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o ART. 3º da LEI N.º 8.666/93 e com o ART. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

Todos os documentos impressos devem preferencialmente em papel reciclável.

DO GESTOR: Edson Spiassi

FISCAL: Rafael Dutra

SUPLENTE DE FISCAL: Tairone Mezzomo

Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho. Caso o produto não atenda as especificações constantes no edital a



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 144/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



proponente deverá fazer a substituição no prazo de até 5 dias úteis.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Dedi Barrichelo Montagner, número 425, Centro - Município de Dois Vizinhos, PR.

Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário das matutino (07h45min - 12h00min) e vespertino (13h30min - 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

Da garantia: Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

As peças/materiais, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Exigências:

Exigir declaração da proponente indicando seu preposto, com nome, CPF, RG, e-mail para contato, número fone fixo se houver para contato, número fone celular. (Em caso de alteração das informações descritas na declaração durante a execução do contrato, a proponente deverá oficiar o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato ou documento equivalente, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do registro de preços, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta licitação, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
 - a) Executar o objeto de acordo com as orientações do fiscal;
 - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
 - c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
 - d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 144/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal n.º 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal n.º 8.078 de 11/09/90; Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

Justificativa:

Conforme CI-197 e 198/2020 da Secretaria Municipal de Saúde

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.302.0007-2066 SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	03672 01024 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Mé				Do Exercício
036346	CABINE DE PCR (WORKSTATION PCR)	UN	1,00	8.059,24	8.059,24
	Descrição básica: Equipamento para trabalho com PCR e DNA/RNA, realização de ensaios em ambientes estéreis para não haver contaminação cruzada.				
036347	CENTRIFUGA MINISPIN	UN	1,00	8.261,12	8.261,12
	Descrição básica: Mini Centrífuga para realizar separação de amostras. Possui adaptadores para acomodar todos os principais tipos de microtubos e PCR (1,5/2,0 mL; 0,5/0,2 mL) para uso personalizado. A carcaça da centrífuga é feita de plástico ABS e a tampa é um plástico de policarbonato que permite que a unidade seja facilmente limpa. Uma tampa de travamento para proteção adicional quando a unidade está em uso. Rapidez: 6.000 rpm. Voltagem: 100-240V.				
036348	BANHO TIPO BLOCO SECO	UN	2,00	3.188,85	6.377,70
	Descrição básica: compatível com diversos procedimentos de biologia molecular. Amperagem: 2,5 A. Frequência: 50/60Hz. Precisão de temperatura: ± 0,5°C Tipo: Mini banho seco com 15 x 1,5mL de bloco. Peso (Inglês): 2lb. Largura (Inglês): 5.3 in. Faixa de temperatura (métrica): Ambiente +5° a 100°C; Detém: 15 x 1,5mL; Uniformidade de temperatura: ± 0,2°C; Voltagem: 115V; Peso (Métrico): 0,83kg; Largura (métrica): 13,5cm.				
036349	NOBREAK DE 3 KVA	UN	4,00	3.859,26	15.437,04
	Descrição básica: 3200VA de potência; Entrada Bivolt automático 115V/220V; Saída Bivolt selecionável 115V / 220V; 2 baterias seladas internas de 12V/18Ah; Expansão de autonomia				



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 144/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



com conector de engate rápido; Forma de onda senoidal pura; Comunicação inteligente USB de série; Comunicação RS232 (opcional); Comunicação SNMP TCP IP (opcional); 8 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136 – 10ª; 4 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136 – 20A; Estabilizador e filtro de linha integrados; Chave liga-desliga temporizada e memorizada; Leds indicadores visuais (rede e bateria); Circuit Breaker (mini disjuntor rearmável); Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica; Carregador de baterias inteligente; Alarme sonoro; Tecnologia SMD; Microprocessador CISC / RISC Implementado / Flash; Inversor sincronizado com a rede; Acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga; Medição da tensão de entrada em true-RMS.

036350	MICROPIPETADOR MONOCANAL	UN	6,00	657,92	3.947,52
	Descrição básica: micropipetador monocanal, volume variável de 0,5 a 10 uL, com calibração, autoclavável, incluída caixa de ponteiras ou saco de ponteiras com no mínimo 95 unidades.				
036351	MICROPIPETADOR MONOCANAL	UN	6,00	511,62	3.069,72
	Descrição básica: micropipetador monocanal, volume variável de 20 a 200 uL, autoclavável, com calibração, incluída caixa de ponteiras ou saco de ponteiras com no mínimo 95 unidades.				
036352	MICROPIPETADOR 12 CANAIS	UN	3,00	3.939,51	11.818,53
	Descrição básica: micropipetador 12 canais (multicanal), com volume variável de 0,5 a 10 uL, autoclavável, com calibração, incluída caixa de ponteiras ou saco de ponteiras com no mínimo 95 unidades.				
036353	MICROPIPETA 12 CANAIS	UN	4,00	2.228,52	8.914,08
	Descrição básica: micropipetador 12 canais (multicanal), com volume variável de 20 a 200 uL, autoclavável, com calibração, incluída caixa de ponteiras ou saco de ponteiras com no mínimo 95 unidades.				
036354	ROBO PARA EXTRACAO DE ACIDOS NUCLEICOS	UN	1,00	174.636,25	174.636,25
	Características básicas: Robô para extração de ácidos nucleicos (DNA, RNA) e proteínas. Plataforma automatizada para purificação de alta qualidade de DNA, RNA e proteínas recombinantes. O processo deve se basear no uso de partículas (PMPs), tecnologia que impeça problemas de entupimento, que forneça uma fase móvel e uma fase sólida aperfeiçoando a captação, lavagem e eluição do material alvo. O sistema deve ainda evitar o contato dos componentes do sistema com as amostras, evitando contaminações cruzadas entre amostras e até mesmo do próprio sistema. Deve possuir sistema de quantificação por fluorescência acoplado, permitindo que após a extração seja quantificada a concentração de ácidos nucleicos extraída e que seja armazenada no software do robô de extração de ácidos nucleicos. O sistema deve utilizar cartuchos selados preenchidos com reagentes necessários para extração e apresentar capacidade de processamento de 1 a 16 amostras, em aproximadamente 30 minutos de extração de DNA a partir de diferentes tipos de amostra. O sistema deve possuir flexibilidade quanto ao volume de amostra utilizado (50-400 uL).				
	Outras especificações: tempo de processamento de 20 a 60 minutos. Número de amostras: até 16 no mínimo. Peso: 24.2 lb (11 Kg) Dimensões mínimas: 13 W x 13,6D x 11,8H polegadas (330.2 x 345.2 x 299.7 mm) Requisitos de alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz, 2.5A - Fusível: 250VAC, 2.5A, baixa capacidade de interrupção, fusível com intervalo de tempo (AC250V, T2.5AL, 5 X 20mm); - Lâmpada UV: vida útil média de aproximadamente 6.000 horas, comprimento 135,9 mm, diâmetro 16mm, 4W, corrente 0 17A, 29V, pico espectral F 253,7, saída UV 0,9W.				

Total da dotação 240.521,20

TOTAL 240.521,20

TOTAL GERAL 240.521,20

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.001.10.302.0007.2066 240.521,20
Cod 03672 Fonte 01024 G.Fonte E 240.521,20

CLESIO FIDENCIO
Emissor



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



1

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 069/2020		Data de Abertura: 5/6/2020 às 8:00 no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto			
Aquisição de equipamentos e materiais para uso no combate ao COVID-19 pelo município de Dois Vizinhos - PR			
Valor Total Estimado da Licitação			
R\$ 240.521,20 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos).			
Registro de Preços?	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação	Lic. Exclusiva ME/EPP?
NÃO	CONTRATO	MENOR PREÇO POR ITEM	NÃO
Classificação do Objeto da Licitação		Modo de Disputa	Diferença mínima entre lances?
BENS E SERVIÇOS COMUNS		ABERTO	SIM
Documentos de Habilitação (Veja item 14)*			
Requisitos Básicos: <ul style="list-style-type: none">- Sicaf ou documentos equivalentes- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)- Índices de Liquidez (LG, LC, SG)		Requisitos Específicos: <ul style="list-style-type: none">- Atestado de Capacidade Técnica- Declaração Unificada	

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
NÃO	NÃO	Até 3 dias úteis antes da abertura	Até 3 dias úteis antes da abertura

Envio da proposta e documentação

No momento do cadastro da sua proposta e necessário também o envio de toda documentação relativa a habilitação da empresa, para mais informações vide Tutoriais na plataforma do Compras Governamentais.

Link: https://demonstra.serpro.gov.br/tutoriais/comprasnet_pregao_20191104-10-11-22/html/demo_7.html

Justificativa do processo

Tendo em vista a parceria entre a UTFPR Campus Dois Vizinhos, Rotary Internacional e a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos visando a implantação de um laboratório de análises moleculares para diagnósticos, no campus da UTFPR de Dois Vizinhos, que possibilitará a realização de diversos exames para a detecção de doenças como COVID-19, Dengue e Chikungunya bem como a realização de pesquisas científicas, visando agilizar os resultados



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



2

dos exames realizados. Com essa implantação visa-se agilizar e facilitar o diagnóstico dessas doenças, beneficiando não só Dois Vizinhos como também toda a região do sudoeste do Paraná.

Justifica-se o edital não ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte devido O art. 49, inc. II da Lei Complementar 123/2006, que prevê:

“Art. 49 Não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...)

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Desta forma, em cumprimento ao disposto no artigo 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006, este Departamento de Compras informa que em pesquisa realizada junto ao Cadastro de fornecedores do Município e também em pesquisa realizada junto ao Departamento de Tributação deste Município não foi encontrado o número mínimo de fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte, tanto em âmbito municipal quanto âmbito regional para o ramo.

Fonte do recurso: Livre.



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



3

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 069/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2020 - Protocolo n° 142/2020
LOCAL: Prefeitura do Município de Dois Vizinhos – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

1. PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 78.205.640/0001-08, através da Secretaria de Administração, sediada à Avenida Rio Grande do Sul, n° 130 – Centro – Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85660-000, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Raul Camilo Isotton, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 O certame deverá ser processado e julgado em conformidade na forma das **Leis Federais n° 10.520/2002, 123/2006, 147/2014, 13979/2020** da **Lei Municipal n° 1994/2015**, do Decreto Federal n° 10.024/2019, dos Decretos Municipais 12070/2015 e 15715/2019, e subsidiariamente no que couber da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3 O pregoeiro deste município foi designado pela Portaria n° 002/2020 de 2 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 2018, de 3 de janeiro de 2020.

1.4 O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ 8h00 DO DIA 5/6/2020
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	8h00 DO DIA 5/6/2020
UASG: 987541 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR	

1.5 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br.

1.6 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio do município – www.doisvizinhos.pr.gov.br, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br para ciência de todos, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

1.7 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.



2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a aquisição de equipamentos e materiais para uso no combate ao COVID-19 pelo município de Dois Vizinhos - PR.

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.doisvizinhos.pr.gov.br.

2.3 A licitação é composta por item(ins) ou Lote(s) conforme tabela do **ANEXO I** do edital.

2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3536-8848.

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo(a) servidor(a) Sr(a). Rafael Rugério Dutra.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br, até as 17 horas e 15 minutos, no horário oficial de Brasília-DF.

4.2 A impugnação deverá ser encaminhada por e-mail, dirigida ao Pregoeiro e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone com DDD e endereço eletrônico.

4.3 O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação.

4.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Não será conhecida impugnação interposta após vencido o respectivo prazo legal.



5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste pregão os interessados cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda;
- d) que estejam sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.



6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da liberação do Edital, até a data e horário supracitado.

7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

7.4 A apresentação da proposta e dos documentos de habilitação implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5 Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7.6 As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação.



8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 Na data e horário supracitados a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A comunicação entre ao pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.4 A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um real), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor proposta.

9.5 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.



9.6 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

9.7 Será adotado, para envio de lances, o modo de disputa aberto.

9.8 No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;

9.9 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

9.10 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.11 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

9.12 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13 Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2ª do art. 3º da Lei 8666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



11. NEGOCIAÇÃO

11.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas, juntamente com o SICAF atualizado.

12.1.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3 A proposta deverá conter:

12.3.1 proposta de preços, conforme modelo constante do **Anexo II** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

12.3.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional (Real), em algarismo, com até duas casas após a vírgula (0,00), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3 indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4 O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias;

12.2.5 Na proposta deverá conter a indicação do produto e da marca;

12.3.6 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.3.7 O pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.



12.3.8 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.4 A apresentação da proposta implicará:

12.4.1 Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.4.2 Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

13. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

13.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

13.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

13.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

13.6.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em Relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

13.6.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

13.6.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

13.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;



13.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

13.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

13.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

13.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

13.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

13.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

13.6.11. Estudos setoriais;

13.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

13.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

13.10. Serão também desclassificadas as propostas:

13.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

13.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;



13.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

13.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1 Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

14.1.1. À habilitação jurídica;

14.1.2. À regularidade fiscal e trabalhista;

14.1.3. À qualificação econômico-financeira;

14.1.4. À qualificação técnica;

14.1.5. Documentação Complementar;

14.2 Os documentos remetidos por meio da opção “Incluir Anexo” do sistema ComprasNet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

14.2.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos ao Departamento de Licitações, situado na Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, CEP 85660-000, Dois Vizinhos-PR.

14.2.2 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

14.2.2.1 A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

14.3 É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.



14.3.1 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.4 A habilitação da **licitante** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

14.4.1 As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

14.4.2 Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 5.2 do edital, mediante consulta ao:

14.4.3 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

14.4.4 Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

14.4.5 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

14.5 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, “O licitante que apresentar o SICAF válido, fica dispensado de apresentação do documentos de habilitação contidos no mesmo. Para o caso de documentos com validade inferior, o licitante fica habilitado mediante apresentação da documentação, sinalizada no SICAF em plena validade.”

***14.6 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

14.6.1 Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



14.6.1.1 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

a.1) a prova de regularidade com a **Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.

a.2) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

a.3) a prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

b) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**).

14.6.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.6.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.6.2.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

14.6.2.4 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

14.6.2.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções



previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

14.6.2.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.6.2.7 Os *sites* oficiais serão consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.

14.6.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de **falência e concordata, e recuperação judicial e extra judicial** expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da proponente, expedida a menos de 90 (noventa) dias.

b) **Balanco Patrimonial** e Demonstrações Contábeis do exercício social de 2019, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Registrado nos órgãos competentes);

Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (Registrado nos órgãos competentes);

O Balanço Patrimonial exigível na forma da Lei compreende o Balanço Patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis - obrigatória a DRE, com o devido registro na *Junta Comercial.

*já para as empresas que optaram pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED é necessário a apresentação do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

c) **Prova de Capacidade financeira** (conforme modelo – Anexo V), apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de Liquidez Geral (LG); Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). Tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP);$$



14.6.4. Qualificação Técnica:

a) Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da **licitante**, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade e/ou fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

14.6.5. Documentação Complementar:

a) **Declaração Unificada** (conforme modelo – Anexo IV);

14.6.6. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

14.6.7. Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.

14.6.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e

d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.6.9. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos, fixando-lhes prazo para atendimento.

14.6.10. O não atendimento das exigências constantes deste item 14. Edital implicará na inabilitação do licitante.



15. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica e complementar.

15.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.3. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

16. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em campo específico no sítio Compras Governamentais, as seguintes situações:

16.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

16.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da n° Lei 8666, de 21 junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.
- d) A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n°2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.
- f) Conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao



número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- g) Sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

16.1.3 Não possuir registro impeditivo da contratação:

a) no SICAF,

b) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e

c) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e

d) no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

e) Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

16.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, ao pregoeiro o declarará vencedor.

17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, ao pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

17.5 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;



17.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso a autoridade julgadora, que terá 5 (cinco) dias úteis para decidir;

17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.9 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura.

18.2. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido neste edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

18.3 O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato ou Ata de Registro de Preços, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.4 O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

18.5 A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.



19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

19.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões fiscais mais a CNDT em validade para o pagamento.

19.3 Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

20. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 240.521,20 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos)**.

20.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação: Exercício da Despesa – 2020, Conta da Despesa – 03672, Funcional Programática – 08.001.10.302.0007.2066, Destinação de Recurso – 01024.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a



administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

21.2 As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

21.3 A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

21.4 A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato ou do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

21.5 Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

21.6 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

21.7 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

21.8 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

21.9 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:



- a. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
- b. Deixar de apresentar algum documento exigido no edital: multa de 10% (dez por cento);
- c. Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- d. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.
- e. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

22. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

23.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão e recebimento da solicitações do Departamento de Compras.

23.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria requisitante, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

23.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

23.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:



23.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

23.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, mantido o preço inicialmente contratado.

23.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

23.4 O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observador os padrões, legislação, regras e normas baixadas pelos órgãos competentes.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1 Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;

2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste CONTRATO, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;

5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto de acordo com as orientações do fiscal;
- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;



- c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná através do endereço eletrônico www.dioems.com.br/ e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/.

25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, bem como o licitante deverá formular seus preços incluindo na contraprestação todos os custos inerentes ao objeto, inclusive a despesa de entrega do objeto.

25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

25.5 Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

25.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, ao pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação por servidor devidamente nomeada para tal, e serão



retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pelo Pregoeiro.

25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo Contrato ou da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;

ANEXO II Modelo Padrão de Proposta Comercial;



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



26

- ANEXO III Modelo de Contrato;
ANEXO IV Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO V Modelo de Declaração de Capacidade Financeira.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Pregoeiro



ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste certame a aquisição de equipamentos e materiais para uso no combate ao COVID-19 pelo município de Dois Vizinhos - PR.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	36348	BANHO TIPO BLOCO SECO Descrição básica: compatível com diversos procedimentos de biologia molecular. Amperagem: 2,5 A. Frequência: 50/60Hz. Precisão de temperatura: $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$ Tipo: Mini banho seco com 15 x 1,5mL de bloco. Peso (Inglês): 2lb. Largura (Inglês): 5.3 in. Faixa de temperatura (métrica): Ambiente $+5^{\circ}$ a 100°C ; Detém: 15 x 1,5mL; Uniformidade de temperatura: $\pm 0,2^{\circ}\text{C}$; Voltagem: 115V; Peso (Métrico): 0,83kg; Largura (métrica): 13,5cm.	2,00	UN	3.188,85	6.377,70
2	36346	CABINE DE PCR (WORKSTATION PCR) Descrição básica: Equipamento para trabalho com PCR e DNA/RNA, realização de ensaios em ambientes estéreis para não haver contaminação cruzada.	1,00	UN	8.059,24	8.059,24
3	36347	CENTRIFUGA MINISPIN Descrição básica: Mini Centrífuga para realizar separação de amostras. Possui adaptadores para acomodar todos os principais tipos de microtubos e PCR (1,5/2,0 ml; 0,5/0,2 ml) para uso personalizado. A carcaça da centrífuga é feita de plástico ABS e a tampa é um plástico de policarbonato que permite que a	1,00	UN	8.261,12	8.261,12



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



28

		unidade seja facilmente limpa. Uma tampa de travamento para proteção adicional quando a unidade está em uso. Rapidez: 6.000 rpm. Voltagem: 100-240V.				
4	36353	MICROPIPETA 12 CANAIS Descrição básica: micropipetador 12 canais (multicanal), com volume variável de 20 a 200 uL, autoclavável, com calibração, incluída caixa de ponteiras ou saco de ponteiras com no mínimo 95 unidades.	4,00	UN	2.228,52	8.914,08
5	36352	MICROPIPETADOR 12 CANAIS Descrição básica: micropipetador 12 canais (multicanal), com volume variável de 0,5 a 10 uL, autoclavável, com calibração, incluída caixa de ponteiras ou saco de ponteiras com no mínimo 95 unidades.	3,00	UN	3.939,51	11.818,53
6	36350	MICROPIPETADOR MONOCANAL Descrição básica: micropipetador monocanal, volume variável de 0,5 a 10 uL, com calibração, autoclavável, incluída caixa de ponteiras ou saco de ponteiras com no mínimo 95 unidades.	6,00	UN	657,92	3.947,52
7	36351	MICROPIPETADOR MONOCANAL Descrição básica: micropipetador monocanal, volume variável de 20 a 200 uL, autoclavável, com calibração, incluída caixa de ponteiras ou saco de ponteiras com no mínimo 95 unidades.	6,00	UN	511,62	3.069,72
8	36349	NOBREAK DE 3 KVA Descrição básica: 3200VA de potência; Entrada Bivolt automático 115V/220V; Saída Bivolt selecionável 115V / 220V; 2 baterias seladas internas de 12V/18Ah; Expansão de autonomia com conector de engate rápido; Forma de onda senoidal pura; Comunicação inteligente USB de série; Comunicação RS232 (opcional); Comunicação SNMP TCP IP	4,00	UN	3.859,26	15.437,04



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



29

		(opcional); 8 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136 – 10ª; 4 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136 – 20A; Estabilizador e filtro de linha integrados; Chave liga-desliga temporizada e memorizada; Leds indicadores visuais (rede e bateria); Circuit Breaker (mini disjuntor rearmável); Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica; Carregador de baterias inteligente; Alarme sonoro; Tecnologia SMD; Microprocessador CISC / RISC Implementado / Flash; Inversor sincronizado com a rede; Acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga; Medição da tensão de entrada em true-RMS.				
9	36354	ROBO PARA EXTRACAO DE ACIDOS NUCLEICOS Características básicas: Robô para extração de ácidos nucleicos (DNA, RNA) e proteínas. Plataforma automatizada para purificação de alta qualidade de DNA, RNA e proteínas recombinantes. O processo deve se basear no uso de partículas (PMPs), tecnologia que impeça problemas de entupimento, que forneça uma fase móvel e uma fase sólida aperfeiçoando a captação, lavagem e eluição do material alvo. O sistema deve ainda evitar o contato dos componentes do sistema com as amostras, evitando contaminações cruzadas entre amostras e até mesmo do próprio sistema. Deve possuir sistema de quantificação por fluorescência acoplado, permitindo que após a extração seja quantificada a concentração de ácidos nucleicos extraída e que seja armazenada no software do robô de extração de ácidos nucleicos. O sistema deve utilizar cartuchos selados	1,00	UN	174.636,25	174.636,25



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



30

	<p>preenchidos com reagentes necessários para extração e apresentar capacidade de processamento de 1 a 16 amostras, em aproximadamente 30 minutos de extração de DNA a partir de diferentes tipos de amostra. O sistema deve possuir flexibilidade quanto ao volume de amostra utilizado (50-400 uL). Outras especificações: tempo de processamento de 20 a 60 minutos. Número de amostras: até 16 no mínimo. Peso: 24,2 lb (11 Kg) Dimensões mínimas: 13 W x 13,6D x 11,8H polegadas (330.2 x 345.2 x 299.7 mm) Requisitos de alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz, 2.5A - Fusível: 250VAC, 2.5A, baixa capacidade de interrupção, fusível com intervalo de tempo (AC250V, T2.5AL, 5 X 20mm); - Lâmpada UV: vida útil média de aproximadamente 6.000 horas, comprimento 135,9 mm, diâmetro 16mm, 4W, corrente 0,17A, 29V, pico espectral F 253,7, saída UV 0,9W.</p>				
TOTAL					240.521,20

1.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 240.521,20 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos)**.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Tendo em vista a parceria entre a UTFPR Campus Dois Vizinhos, Rotary Internacional e a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos visando a implantação de um laboratório de análises moleculares para diagnósticos, no campus da UTFPR de Dois Vizinhos, que possibilitará a realização de diversos exames para a detecção de doenças como COVID-19, Dengue e Chikungunya bem como a realização de pesquisas científicas, visando agilizar os resultados dos exames realizados. Com essa implantação visa-se agilizar e facilitar o diagnóstico dessas doenças, beneficiando não só Dois Vizinhos como também toda a região do sudoeste do Paraná.

2.2 Justifica-se o edital não ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte devido O art. 49, inc. II da Lei Complementar 123/2006, que prevê:
“Art. 49 Não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...)”



II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Desta forma, em cumprimento ao disposto no artigo 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006, este Departamento de Compras informa que em pesquisa realizada junto ao Cadastro de fornecedores do Município e também em pesquisa realizada junto ao Departamento de Tributação deste Município não foi encontrado o número mínimo de fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte, tanto em âmbito municipal quanto âmbito regional para o ramo.

3 – DISPOSIÇÃO DO(S) ITEM(NS)/LOTE(S)

3.1 Lote aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

4 – SOBRE A PROPOSTA

4.1 O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

4.2 No preço total por item/lote do objeto licitado, deverá constar até **2 (duas) casas decimais**, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no edital.

4.3 As propostas que apresentarem valor superior ao máximo estabelecido serão automaticamente desclassificadas para esse certame pelo pregoeiro.

4.4 A empresa deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega do objeto.

5 – SOBRE O OBJETO

5.1 A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clésio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

5.2 O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

5.3 Do preço: a metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto e atas de registros de preços de outros entes municipais e ata de registro de preços de administração pública de órgãos federais.

6 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho.



6.2 Caso o produto não atenda as especificações constantes no edital a proponente deverá fazer a substituição no prazo de até 5 (cinco) dias uteis.

6.3 Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, sito a Avenida Dedi Barichelo Montagner, número 425, Centro – Município de Dois Vizinhos, PR.

6.4 Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário das matutino (07h45min – 12h00min) e vespertino (13h30min – 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

6.5 Da garantia: Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

6.6 As peças/materiais, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7 – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 O objeto deverá ser de primeira qualidade.

7.2 O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato ou na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação do objeto e embalagens quando for o caso.

7.3 O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, a mesma marca do objeto apresentados na proposta.

7.4 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

7.5 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.6 A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 – GESTOR E FISCAL:

8.1 Fica designado pela Administração como gestor(a) do Contrato ou da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). Edson Spiassi;



8.2 A fiscalização do Contrato ou da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do(a) servidor(a) Rafael Rugério Dutra, sendo seu suplente o(a) servidor(a) Tairone Alan Mezzomo.

9 - VIGÊNCIA E FONTE DO RECURSO

9.1 Vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

9.2 Fonte do recurso: Livre.

10 - OUTRAS PRESCRIÇÕES

10.1 Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



34

ANEXO – II
MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE e E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: Banco - Agência - C/C:

A empresa propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2020, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	MODELO	VL UNIT	VL TOTAL

Informar número do Lote; Informar número do Item; Informar a quantidade; Informar especificação do produto; Informar marca; (modelo quando houver); Informar Valor Unitário e Total;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o **ANEXO I** do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Município, (dia) de (mês) de 2020.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



35

ANEXO – III (MINUTA DO CONTRATO)
CONTRATO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020

Pelo presente instrumento particular de Contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor **RAUL CAMILO ISOTTON**, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, CNPJ/MF nº, com sede à Rua....., Cidade de, Estado do, E-mail:..... e telefone: (....)....., neste ato representada pelo Senhor....., inscrito no CPF nº, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, da Lei Municipal nº 1994/2015, dos Decretos Municipais 12070/2015 e 15715/2019, e subsidiariamente no que couber da Lei Federal nº 8.666/1993, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 069/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO COMBATE AO COVID-19 PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Tabela

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços do objeto estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$(.....).

Parágrafo Primeiro

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 069/2020**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo

Todos os produtos/serviços deverão atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá a duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro

Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho.



Parágrafo Segundo

Caso o produto não atenda as especificações constantes no edital a proponente deverá fazer a substituição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues Secretaria de Saúde, sítio a Avenida Dedi Barichelo Montagner, número 425, Centro – Município de Dois Vizinhos, PR.

Parágrafo Quarto

Da garantia: Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Parágrafo Quinto

Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário de expediente no período matutino (07h45min – 12h00min) e vespertino (13h30min – 16h00min) de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Parágrafo Sexto

As peças/materiais, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Sétimo

Da Fraude e da Corrupção: Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Oitavo

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta” oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato ou Ata de Registro de Preços;
- b) “Prática Fraudulenta” a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato ou Ata de Registro de Preços;
- c) “Prática Conluída” esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva” causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.
- e) “Prática Obstrutiva” destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;



atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Nono

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contrato ou Ata de Registro de Preços financiados pelo organismo se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Décimo

Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada concorda e autoriza que, na hipótese do Contrato ou da Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Décimo Primeiro

Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal em até **30 (trinta) dias**, após a aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Primeiro

A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas **fiscais e CNDT**, devidamente válidas, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.

O Município efetuará o desconto do **INSS, ISSQN e IRRF** do valor contratado, neste edital, conforme Legislação vigente;

Parágrafo Segundo

Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, número do Termo Aditivo/Apostilamento;

Parágrafo Terceiro

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal;



Município de
Dois Vizinhos



Estado do Paraná

Parágrafo Quarto

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente;

Parágrafo Quinto

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços;

Parágrafo Sexto

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede;

Parágrafo Sétimo

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura;

Parágrafo Oitavo

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais;

Parágrafo Nono

Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do contratante, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro reata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2020	03672	08.001.10.302.0007.2066	01024

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO e da FISCALIZAÇÃO

Quando da convocação dos adjudicatários para assinarem o termo de contrato, este terá até 5 (cinco) dias úteis para assinar o termo, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no ato convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no 8.666/93.



Parágrafo Segundo

Caberá a gestão deste contrato o(a) responsável pela Secretaria de Saúde de Dois Vizinhos, Sr(a). Edson Spiassi, já a fiscalização do contrato será de responsabilidade do(a) servidor(a) Rafael Rugério Dutra sendo nomeado(a) como suplente do Fiscal o(a) servidor(a) Tairone Alan Mezzomo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo Primeiro

As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

Parágrafo Segundo

A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo Terceiro

A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega/execução dos materiais/serviços for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município



de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Parágrafo Quarto

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Parágrafo Quinto

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Parágrafo Sexto

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal n.º 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal n.º 8.078 de 11/09/90;

Parágrafo Sétimo

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

Parágrafo Segundo

Constituem obrigações da CONTRATADA:

1 - Tratar as questões inerentes ao serviço ou entrega com o fiscal do contrato, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;



2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste CONTRATO, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;

5- Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto de acordo com as orientações do fiscal;
- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

6- Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Verificada qualquer infração do Contrato, o Município independentemente de notificação judicial, poderá rescindir o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente à matéria.



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



42

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Dois Vizinhos revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Dois Vizinhos poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

Parágrafo Único

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (dois) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito.

Dois Vizinhos, de de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Empresa



ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA
(modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2020

RAZÃO SOCIAL e CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa (sócio administrador) é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:
RAMO DE ATIVIDADE Nº:
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

4- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Indicamos como preposto da empresa o(a) Senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob o nº....., RG nº....., e-mail....., número de telefone fixo (.....) e/ou



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



44

também de celular (.....); (em caso de alteração das informações descritas nesta declaração durante a execução do contrato, a proponente deverá oficiar o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

8- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



45

ANEXO V
CAPACIDADE FINANCEIRA (modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 069/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		
AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;	
AP: Ativo Permanente;	ELP: Exigível a Longo Prazo.	
PC: Passivo Circulante;		

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido: R\$ (valor por extenso) equivale a% do valor estimado da contratação.

Local, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal
CPF nº



PARECER JURÍDICO

Parecer jurídico inicial sobre o Pregão Eletrônico nº 69/2020

I - Dos fatos:

Trata-se de parecer jurídico sobre Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e materiais para uso no combate ao COVID-19 pelo município de Dois Vizinhos - PR

O preço máximo total estimado para a licitação é de R\$ 240.521,20 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos) licitação é de composto por 9 itens sendo que oito deles são de valores abaixo de R\$ 80.000,00.

Conforme justificativa constante no processo, referente aos itens com valor abaixo de R\$ 80.000,00, a licitação não foi destinada exclusivamente para ME e EPP em razão de não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, se enquadrando em uma das exceções estabelecidas pelo artigo 49 da lei 123/2006, conforme justificativa constante no processo e no edital.

A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clésio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto e atas de registros de preços de outros entes municipais e ata de registro de preços de administração pública de órgãos federais.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação: Exercício da Despesa - 2020, Conta da Despesa - 03672, Funcional Programática - 08.001.10.302.0007.2066, Destinação de Recurso - 01024.

II - Do Direito:

Pois bem, o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica,



financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de atribuições de cargo.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais ao procedimento em tela.

Em análise, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, prevê a necessidade de licitação para obras, serviços, compras e alienações, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Lei nº 10.520/2002 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. No caso a situação aventada é perfeitamente aplicável ao caso em tela.

O parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002 define bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Não há possibilidade de traçar o rol de bens e serviços comuns, sendo a maioria das aquisições da administração pública, inclusive o TCU tem admitido a utilização do Pregão para algumas obras e serviços. Contudo, aqui, o bem perquirido, engloba-se ao requisito bem comum.

Com relação à minuta do Edital de Pregão presencial e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, quanto à forma, ao objeto, ao preço máximo, dotação orçamentária e prazo de validade da Ata.

Por sua vez, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial Pregão Eletrônico 69/2020

Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, Ata de Registro de

Preços, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e

V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;

II - Dos avisos constarão:

- a) modalidade e número da licitação;
- b) valor máximo da licitação;
- c) órgão licitante;
- d) resumo do objeto da licitação;



e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e
f) dia, hora e local de realização da sessão pública do pregão;
III - Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

V - Pregão Presencial:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

b) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI - Pregão Eletrônico:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta junto a plataforma eletrônica utilizada pelo município.

VII - Pregão Presencial:

a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

c) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

VIII - Pregão Eletrônico:

a) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente inexequível.

IX - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou comprovação junto ao SICAF, do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do tipo do pregão;



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial Pregão Eletrônico 69/2020

XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que estejam em plena validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XIV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV.

Art. 5º É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial Pregão Eletrônico 69/2020

descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 1994, de 25 de maio de 2015.

Em relação aos preços máximos para a licitação, conforme justificativa do setor, o critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto e atas de registros de preços de outros entes municipais e ata de registro de preços de administração pública de órgãos federais.

Neste ponto salienta-se que o Art. 15 da Lei 8666/93 determina:

Art.15: As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.
(...).

A jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas com potenciais fornecedores, uma vez que, para atender o disposto na Lei 8.666/1993, as compras públicas de-vem balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública (Acórdão 247/2017-TCU-Plenário, voto do Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues).

Ainda quanto aos preços, assevere-se que a jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de responsabilizar as empresas contratadas, quando constatado que receberam valores superiores àqueles de mercado, considerando o princípio da economicidade, a atribuição do TCU em apreciar as contas daqueles que causarem prejuízos ao erário (art. 71, inciso II, da CF) e o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, segundo o qual as propostas apresentadas devem ser compatíveis com os preços de mercado. Consoante disposto no voto do Ministro Benjamin Zymler, relator do Acórdão 9.296/2017-Primeira Câmara: “a responsabilidade da empresa contratante subsiste pelo simples fato de ter auferido



valores a maior, mesmo que tenha havido falha por parte dos gestores públicos ao estimar os preços a serem praticados”.

O TCEPR também orienta nesse sentido:

Estado do Paraná:
Acórdão nº 4624/2017 - Pleno, Tribunal de Contas do

“(…) para que a administração selecione a proposta mais conveniente ela pode e deve se utilizar de todos os meios legais para tanto, diversificando as fontes de informação, especializadas ou não quando a necessidade assim requerer, a fim de chegar ao valor de baliza para a sua contratação quer seja por licitação ou de forma direta. Acrescente-se que o alerta deixado pela Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos para que a consulta a banco de dados não seja a única fonte de pesquisa merece prosperar.

Nesse sentido são cabíveis as fontes destacadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, sendo: (1) portal de compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br; (2) editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública, além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução; (3) atas de registro de preços da Administração Pública; (4) publicações especializadas; (5) cotações com fornecedores em potencial; e (6) sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta.” (grifo nosso).

Assim, orienta-se o Departamento de compras a observar o disposto na legislação acima mencionada quando da elaboração dos preços máximos lançados no edital.

Salienta-se ainda que em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 123/06, foi editada a Lei 1994/2015 em âmbito municipal, instituindo tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte, estabelecendo no Lei nº 1994/2015 passando a dispor do tratamento diferenciado no artigo 34, inciso III a exclusividade de participação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se aplicando no entanto, tal disposto, no caso de não haver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme preceitua o artigo 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006.



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial Pregão Eletrônico 69/2020

Neste aspecto consta justificativa do porquê não foi destinada a participação de exclusiva de ME e EPP.

Por fim, salienta-se que deverá ser respeitado o Princípio da Competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta à Administração.

Deste modo, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, tem-se que em relação à minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se à análise do edital referente ao atendimento das exigências legais ao procedimento em tela.


Frise-se, por fim, que qualquer interessado poderá questionar o edital e o contrato, devendo obedecer aos prazos legais.

III - Conclusão:

Desta forma, detido estritamente à análise dos aspectos jurídicos-formais, tem-se que a minuta do edital está de acordo com a legislação que rege a matéria opinando-se pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

É o parecer,
Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 27 de maio de 2020.


Kelin Ghizzi- OAB/PR 41.860
Advogada



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Ofício: 069/2020

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020.

DE: GABINETE DO EXECUTIVO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO e APROVO** a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, bem como o Termo de Referência contido no edital, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO COMBATE AO COVID-19 PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.**

O presente edital foi elaborado nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015 e Decreto 13007/2016 no que couber a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, demais legislações aplicáveis.

O Pregoeiro e equipe de apoio são nomeados pela Portaria 002/2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



1

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO COMBATE AO COVID-19 PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.

Início da Sessão Pública: Dia: 5 de junho de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 240.521,20 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RUA DO COMÉRCIO, 130 - CENTRO - DOIS VIZINHOS - PR
FONE: (46) 3536 8800 - FAX: (46) 3536 8801
E-MAIL: licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RUA DO COMÉRCIO, 130 - CENTRO - DOIS VIZINHOS - PR
FONE: (46) 3536 8800 - FAX: (46) 3536 8801
E-MAIL: licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
PUBLICADO NO DIOE
EM DATA DE 28 / 05 / 2020 AS
PÁGINAS 19
Ed. 30694

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Em 28/05/2020
Página 12

Ed. 2119

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão
em, 28/05/2020
Página 1A Edição 6959

ACONDICIONADO PARA SUPRIR O CEN-
DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNI-
Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento-
09:00h do dia 10 de junho de 2020. Abertura do
de junho de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO:
10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto a
das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 1
www.coronelvividia.pr.gov.br. Informações (46)
de maio de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Pres

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
350221920

Documento emitido em 28/05/2020 08:38:15.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10694 | 28/05/2020 | PÁG. 19

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

to para Crianças e Adolescentes e Acolhimento
das na Proteção Social Especial de Média e Alta
os programas e projetos vinculados a Secretaria
em atendimento a Recomendação Administra-
Público do Estado do Paraná em decorrência da
onavírus (COVID-19). Edital disponível no site:
das propostas: a partir de 28/05/2020 às 08h00
Abertura das Propostas: 09/06/2020 às 09h30min
www.comprasnet.gov.br.
ande/PR, 27 de Maio de 2020.

Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

45224/2020

Diamante do Norte

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020 (PMDN).

O Município de Diamante do Norte – PR, torna Público a Prorrogação do Pregão Presencial sob nº 30/2020, do tipo menor preço, Global, aquisição de 01 (um) veículo automotivo novo (zero quilômetro), ano 2020/2020, tipo “Sedan”, conforme a Emenda, conforme Termo de referência, ocorrerá às 15hs00, de 09 de junho de 2020. Considerando a falta de Registro do aviso conforme Instrução Normativa 37/2009, TCEPR no Mural de Licitações do Informações: (44) 3429-1319, <http://www.licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br>

Município de Diamante do Norte, 27 de maio de 2020.

Andreza da Silva Pariz
P.C.P.L. - Decreto nº 220/2019.

45189/2020

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para uso no combate ao covid-19 pelo município de dois vizinhos - PR.

Início da Sessão Pública: Dia: 5 de junho de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 240.521,20 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

45184/2020

Doutor Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 - PROCESSO Nº 35/2020

O Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 08h30min do dia 16 DE JUNHO DE 2020, em sua sede à Rua Xavier da Silva, 1000, na Divisão de Licitação, a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da construção de Quadra de Bocha Coberta.

O Edital nº 05/2020 com todos os detalhes da TOMADA DE PREÇOS por MENOR PREÇO GLOBAL, estarão à disposição dos interessados, na Divisão de Licitação e no site do Município de Doutor Camargo.

Doutor Camargo/PR, 27 de Maio de 2020.

ÉDILEN HENRIQUE XAVIER
Prefeito do Município

45157/2020

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2020

Processo Administrativo nº. 150/2020 / Protocolo nº 14988/2020

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para atu-

Francisco Beltrão

SUMULA DE PUBLICAÇÃO IAP

O Município de Francisco Beltrão torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia para a execução do rebaixamento do leito do Rio Marrecas em trecho de 3.284m dentro do perímetro urbano para drenagem direcionada a Contenção de Cheias, no Município de Francisco Beltrão. Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2020.

44815/2020

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 075/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2020

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 09 DE JUNHO DE 2020.

HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL:

Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.

HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e materiais para oficinas de artesanato, provenientes dos recursos do FIA/SCFV, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:min00 às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmflicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>.

A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.

Francisco Alves – Pr. 27 de Maio de 2020.

Daniel dos Santos T. Chamorro
Pregoeiro

45040/2020

Guaira

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 095/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva nos veículos "Parte Elétrica" que compõem a frota do Município de Guaira. COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 10 de junho de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 27 de maio de 2020.

Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

45186/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 16365/2020

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Marli Schornen Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (irmã) a servidora MARLI SCHORNEN, matrícula funcional nº 13388-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.032.410-3/PR e do CPF/MF nº 026.220.899-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Jardim da Colina, no período de 23 a 30 de maio de 2020, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de maio de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod331984

DECRETO 16367/2020

Concede Licença para tratar de doença em pessoa da família à servidora Janete Teresinha Manica.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Licença para tratar de doença em pessoa da família (Mãe) à servidora JANETE TERESINHA MANICA, matrícula funcional 9550-1, RG nº 4.803.204-4/PR e CPF/MF nº 813.917.819-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Tributação e Receita, no período de 19 de maio a 17 de junho de 2020, com redução para 70% (setenta por cento) de seus vencimentos, com base no artigo 94, inciso II e artigo 110 § 2º da Lei 577/1993. Conforme requerimento protocolizado nº 69885/2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de maio de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod331985

DECRETO Nº 16368/2020

Exonera, a pedido, o servidor Weldemio José Oliveira da Silva Cavalcante, do cargo de provimento efetivo de Agente Combate às Endemias.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor WELDEMIO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA CAVALCANTE, matrícula 18810-1, portador da Cédula de Identidade nº 3415259-8/AL e do CPF Nº 093.233.014-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado junto à Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, venho mui respeitosamente pelo presente solicitar a minha exoneração a partir de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 15400/2019.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de maio de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod331986

PORTARIA N.º 028/2020

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial para Obras do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, bem como a Comissão Especial para Obras, para o exercício de 2020, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

Presidente	Bianca Cristina Schreiber	CPF nº 085.268.369-35
Secretário	Raul Zanella	CPF nº 063.393.919-66
Membros	Elizangela Tavares da Silva	CPF nº 046.778.969-44
	Juscelino Thomazi	CPF nº 070.643.219-39
	Marcio Trentini	CPF nº 074.628.479-90
	Silvio Alves da Rosa	CPF nº 032.805.159-62

Revoga-se a Portaria nº 001/2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod331987



AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO COMBATE AO COVID-19 PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR.

Início da Sessão Pública: Dia: 5 de junho de 2020, Hora: às 8 horas-Horário de Brasília.

Valor: R\$ 240.521,20 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848. Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton Prefeito

Cod331988

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 058/2020-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2020 toma público resultado de licitação. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de material de expediente (papel A-4), para atender todos os setores da Administração Municipal-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS:

6. ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA.-CNPJ nº 05.686.030/0001-17-Lote 001 R\$ 28.000,00-Item 001 R\$ 14,00

Dois Vizinhos, 26 de Abril de 2020.

Silvio Alves da Rosa-Pregoeiro

Cod331989

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 059/2020-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2020 toma público resultado de licitação. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de lanches, a serem utilizados em programas, treinamentos, palestras e reuniões e outros eventos de capacitação e informações das diversas secretarias da administração municipal-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Global

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. - CNPJ nº 07.939.649/0001-11 - Lote 01 com valor total de R\$ 45.738,00 - ITENS: 001 R\$ 6,90 - 002 R\$ 7,90-003 R\$ 15,00 - 004 R\$ 19,90 - 005 R\$ 15,00 - 006 R\$ 48,00 - 007 R\$ 49,00 - 008 R\$ 0,60 - 009 R\$ 41,89 - 010 R\$ 35,90 - 011 R\$ 32,00-012 R\$ 2,00 - 013 R\$ 19,90

Dois Vizinhos, 26 de maio de 2020.

Silvio Alves da Rosa-Pregoeiro

Cod331990

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A-4), PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 058/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA.-EPP, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, com o valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod331991

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, A SEREM UTILIZADOS EM PROGRAMAS, TREINAMENTOS, PALESTRAS E REUNIÕES E OUTROS EVENTOS DE CAPACITAÇÃO E INFORMAÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 059/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 07.939.649/0001-11, com o valor total de R\$ 45.738,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod331992

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020-LIC

Das publicações do dia 19/05/2020 no Jornal de Beltrão, p. 4A - Edição nº 6.951 - Atos Oficiais, no dia 18/05/2020 no Diário Oficial do Município de Marmeleiro, p. 03, Edição nº 0741 e Jornal Bem Paraná, p. 15, Edição nº 11.404 e no dia 19/05/2020 no Diário Oficial do Estado do Paraná, p. 25, Edição 10687 e Diário Oficial da União - DOU, Seção 3 Nº 94, p. 161.

Onde se lê: Torna pública a Homologação e Adjucação do Pregão Eletrônico nº 034/2020 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Desinfetante a Base de Quaternário de Amônio, para ajudar a conter a Pandemia do COVID-19, atendendo a necessidade do Departamento de Saúde.

Leia-se: Torna pública a Homologação e Adjucação do Pregão Eletrônico nº 034/2020 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de uniformes para os profissionais da Saúde, efetivamente na linha de frente de combate aos casos do COVID-19, atendendo a necessidade do Departamento de Saúde.

Marmeleiro, 27 de maio de 2020. Jaimir Darci Gomes da Rosa Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº 092/2020 (Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2020)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva dos Equipamentos Odontológicos e Médico Hospitalar.

VALOR TOTAL: R\$ 366.570,00 (trezentos e seis mil quinhentos e setenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 26 de maio de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de maio de 2020. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 27 de maio de 2020.

Jaimir Darci Gomes da Rosa Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento, para o Abrigo Institucional - Casa Lar, vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social, atendendo as necessidades do Departamento, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 091/2020.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 6.122 de primeiro de outubro de dois mil e dezesseis, como segue: Contratado: INVOLÁVEL MARMELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.619.017/0001-40

Valor Total: R\$ 1.650,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais). Pagamento: até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente a emissão da nota fiscal. Marmeleiro, 27 de maio de 2020.

Jaimir Darci Gomes da Rosa Prefeito

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO Nº 03/2020-SE OBJETO: Construção de recapeamento da pista de caminhada com 1.234,08 m² em CBUQ, com serviços de regularização, brita graduada, impermeabilização, pintura e capa com esp. 3cm.

LOCAL: Obra Meu Campinho - ao lado da Câmara de Vereadores. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marmeleiro. PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de preços nº 004/2019 - Lote 02. CONTRATO Nº: 174/2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.783,29 (oitenta mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte nove centavos). CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 09 de julho de 2020, conforme primeiro termo aditivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 04/06/2020, conforme prazo restante no momento que a obra for paralisada. A presente Ordem de Reinício de Serviço, autoriza a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ 79.569.398/0001-31, a retomar a obra acima mencionada, que estava paralisada por conta da necessidade de aguardar a conclusão do lago e consequentemente adequação do traçado da pista.

Segue em prancha anexa o traçado adaptado a ser executado. Marmeleiro, 27 de maio de 2020. Jaimir Darci Gomes da Rosa Prefeito de Marmeleiro

Paulo Adriano Lemos Diretor do Departamento de Urbanismo

Clair Bernardetti Tesser Representante PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/06/2020 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA MANUAL E MECANIZADA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 759/2016, SERVIÇOS DE PLANTIOS DE MUDAS DE PLANTAS CONFORME O PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL E SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 10/06/2020 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 27/05/2020. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/06/2020 até às 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNERAL, SEPULTAMENTO E TRANSLADO DESTINADOS A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO FUNERAL, CONCEDIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 789/2017. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 10/06/2020 às 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 27/05/2020. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2020 (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços. Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISO NOS SALÁRIOS E EMBARQUE DAS CRIANÇAS NA CRECHE MUNICIPAL MONSIEUR GUIMARÃES JORGE LOCALIZADA NA RUA EMERITA RUPP, BAIRRO DA LAPA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. Sessão de entrega de envelopes: 16/06/2020 até às 08h30min. Sessão de Julgamento: 16/06/2020 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações: pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 27/05/2020. GILMAR PAIXÃO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços. Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DA ENTRADA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO MERCADO DO PRODUTOR E SALAS ANEXAS, SITUADAS AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI S/N - CENTRO - MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. Sessão de entrega de envelopes: 16/06/2020 até às 14h00. Sessão de Julgamento: 16/06/2020 às 14h00.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações: pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 27/05/2020. GILMAR PAIXÃO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 012/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANDRELEI MENEGOTO - ME, SITUADA À RUA XV DE NOVEMBRO Nº 591 - CENTRO - SÃO JOÃO-PR. DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 05.086.353/0001-70 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE UMA MOTONVELADORA COM CAMINHÃO BITRUCK PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: ANDRELEI MENEGOTO ME. CNPJ Nº: 05.086.353/0001-70, com sede na AV XV DE NOVEMBRO, 591 LOJA - CEP: 85570000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São João-PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 800,00 (oitocentos e sessenta reais). RECONHECIMENTO: 27/03/2020, Paulo Paiskowsky, Secretário de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: 27/05/2020, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020, que tem como OBJETO REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS X (RADIOGRAFIAS) COM FORNECIMENTO DE LAUDOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE -PR. Para atender o Art. 38, Inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Table with 4 columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$, and a row for MARCIA DE L PEREIRA LTDA with lot 01 and value 57.000,00.

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 27 de maio de 2020. Diogo de Oliveira Pregoeiro. Portaria nº 1825/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 031/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS X (RADIOGRAFIAS) COM FORNECIMENTO DE LAUDOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE -PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Table with 4 columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$, and a row for MARCIA DE L PEREIRA LTDA with lot 01 and value 57.000,00.

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 27/05/2020. GILMAR PAIXÃO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO COMBATE AO COVID-19 PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. Início da Sessão Pública: Dia: 5 de junho de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 240.521,20 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos). O edital está à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848. Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020. Raul Camilo Isotton Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020. OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de material de expediente (papel A-4), para atender todos os setores da Administração Municipal - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS: ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA - CNPJ nº 05.656.030/0001-17 - Lote 001 R\$ 28.000,00 - Item 01 14,90. Dois Vizinhos, 26 de Abril de 2020. Silvio Alves da Rosa Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A-4), PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 058/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA - EPP. CNPJ nº 05.656.030/0001-17, com o valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020. Raul Camilo Isotton Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 059/2020 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020. OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de lanches, a serem utilizados em programas, treinamentos, palestras e reuniões e outros eventos de capacitação e informações das diversas secretarias da administração municipal - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Global. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS: HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 07.939.649/0001-11 - Lote 001 com o valor de R\$ 4.738,00 - ITENS: 001 R\$ 6,00 - 002 R\$ 3,90 - 003 R\$ 15,00 - 004 R\$ 15,00 - 005 R\$ 15,00 - 006 R\$ 15,00 - 007 R\$ 42,00 - 008 R\$ 15,00 - 009 R\$ 15,00 - 010 R\$ 15,00 - 011 R\$ 15,00 - 012 R\$ 15,00 - 013 R\$ 15,00 - 014 R\$ 15,00 - 015 R\$ 15,00 - 016 R\$ 15,00 - 017 R\$ 15,00 - 018 R\$ 15,00 - 019 R\$ 15,00 - 020 R\$ 15,00 - 021 R\$ 15,00 - 022 R\$ 15,00 - 023 R\$ 15,00 - 024 R\$ 15,00 - 025 R\$ 15,00 - 026 R\$ 15,00 - 027 R\$ 15,00 - 028 R\$ 15,00 - 029 R\$ 15,00 - 030 R\$ 15,00 - 031 R\$ 15,00 - 032 R\$ 15,00 - 033 R\$ 15,00 - 034 R\$ 15,00 - 035 R\$ 15,00 - 036 R\$ 15,00 - 037 R\$ 15,00 - 038 R\$ 15,00 - 039 R\$ 15,00 - 040 R\$ 15,00 - 041 R\$ 15,00 - 042 R\$ 15,00 - 043 R\$ 15,00 - 044 R\$ 15,00 - 045 R\$ 15,00 - 046 R\$ 15,00 - 047 R\$ 15,00 - 048 R\$ 15,00 - 049 R\$ 15,00 - 050 R\$ 15,00 - 051 R\$ 15,00 - 052 R\$ 15,00 - 053 R\$ 15,00 - 054 R\$ 15,00 - 055 R\$ 15,00 - 056 R\$ 15,00 - 057 R\$ 15,00 - 058 R\$ 15,00 - 059 R\$ 15,00 - 060 R\$ 15,00 - 061 R\$ 15,00 - 062 R\$ 15,00 - 063 R\$ 15,00 - 064 R\$ 15,00 - 065 R\$ 15,00 - 066 R\$ 15,00 - 067 R\$ 15,00 - 068 R\$ 15,00 - 069 R\$ 15,00 - 070 R\$ 15,00 - 071 R\$ 15,00 - 072 R\$ 15,00 - 073 R\$ 15,00 - 074 R\$ 15,00 - 075 R\$ 15,00 - 076 R\$ 15,00 - 077 R\$ 15,00 - 078 R\$ 15,00 - 079 R\$ 15,00 - 080 R\$ 15,00 - 081 R\$ 15,00 - 082 R\$ 15,00 - 083 R\$ 15,00 - 084 R\$ 15,00 - 085 R\$ 15,00 - 086 R\$ 15,00 - 087 R\$ 15,00 - 088 R\$ 15,00 - 089 R\$ 15,00 - 090 R\$ 15,00 - 091 R\$ 15,00 - 092 R\$ 15,00 - 093 R\$ 15,00 - 094 R\$ 15,00 - 095 R\$ 15,00 - 096 R\$ 15,00 - 097 R\$ 15,00 - 098 R\$ 15,00 - 099 R\$ 15,00 - 100 R\$ 15,00 - 101 R\$ 15,00 - 102 R\$ 15,00 - 103 R\$ 15,00 - 104 R\$ 15,00 - 105 R\$ 15,00 - 106 R\$ 15,00 - 107 R\$ 15,00 - 108 R\$ 15,00 - 109 R\$ 15,00 - 110 R\$ 15,00 - 111 R\$ 15,00 - 112 R\$ 15,00 - 113 R\$ 15,00 - 114 R\$ 15,00 - 115 R\$ 15,00 - 116 R\$ 15,00 - 117 R\$ 15,00 - 118 R\$ 15,00 - 119 R\$ 15,00 - 120 R\$ 15,00 - 121 R\$ 15,00 - 122 R\$ 15,00 - 123 R\$ 15,00 - 124 R\$ 15,00 - 125 R\$ 15,00 - 126 R\$ 15,00 - 127 R\$ 15,00 - 128 R\$ 15,00 - 129 R\$ 15,00 - 130 R\$ 15,00 - 131 R\$ 15,00 - 132 R\$ 15,00 - 133 R\$ 15,00 - 134 R\$ 15,00 - 135 R\$ 15,00 - 136 R\$ 15,00 - 137 R\$ 15,00 - 138 R\$ 15,00 - 139 R\$ 15,00 - 140 R\$ 15,00 - 141 R\$ 15,00 - 142 R\$ 15,00 - 143 R\$ 15,00 - 144 R\$ 15,00 - 145 R\$ 15,00 - 146 R\$ 15,00 - 147 R\$ 15,00 - 148 R\$ 15,00 - 149 R\$ 15,00 - 150 R\$ 15,00 - 151 R\$ 15,00 - 152 R\$ 15,00 - 153 R\$ 15,00 - 154 R\$ 15,00 - 155 R\$ 15,00 - 156 R\$ 15,00 - 157 R\$ 15,00 - 158 R\$ 15,00 - 159 R\$ 15,00 - 160 R\$ 15,00 - 161 R\$ 15,00 - 162 R\$ 15,00 - 163 R\$ 15,00 - 164 R\$ 15,00 - 165 R\$ 15,00 - 166 R\$ 15,00 - 167 R\$ 15,00 - 168 R\$ 15,00 - 169 R\$ 15,00 - 170 R\$ 15,00 - 171 R\$ 15,00 - 172 R\$ 15,00 - 173 R\$ 15,00 - 174 R\$ 15,00 - 175 R\$ 15,00 - 176 R\$ 15,00 - 177 R\$ 15,00 - 178 R\$ 15,00 - 179 R\$ 15,00 - 180 R\$ 15,00 - 181 R\$ 15,00 - 182 R\$ 15,00 - 183 R\$ 15,00 - 184 R\$ 15,00 - 185 R\$ 15,00 - 186 R\$ 15,00 - 187 R\$ 15,00 - 188 R\$ 15,00 - 189 R\$ 15,00 - 190 R\$ 15,00 - 191 R\$ 15,00 - 192 R\$ 15,00 - 193 R\$ 15,00 - 194 R\$ 15,00 - 195 R\$ 15,00 - 196 R\$ 15,00 - 197 R\$ 15,00 - 198 R\$ 15,00 - 199 R\$ 15,00 - 200 R\$ 15,00 - 201 R\$ 15,00 - 202 R\$ 15,00 - 203 R\$ 15,00 - 204 R\$ 15,00 - 205 R\$ 15,00 - 206 R\$ 15,00 - 207 R\$ 15,00 - 208 R\$ 15,00 - 209 R\$ 15,00 - 210 R\$ 15,00 - 211 R\$ 15,00 - 212 R\$ 15,00 - 213 R\$ 15,00 - 214 R\$ 15,00 - 215 R\$ 15,00 - 216 R\$ 15,00 - 217 R\$ 15,00 - 218 R\$ 15,00 - 219 R\$ 15,00 - 220 R\$ 15,00 - 221 R\$ 15,00 - 222 R\$ 15,00 - 223 R\$ 15,00 - 224 R\$ 15,00 - 225 R\$ 15,00 - 226 R\$ 15,00 - 227 R\$ 15,00 - 228 R\$ 15,00 - 229 R\$ 15,00 - 230 R\$ 15,00 - 231 R\$ 15,00 - 232 R\$ 15,00 - 233 R\$ 15,00 - 234 R\$ 15,00 - 235 R\$ 15,00 - 236 R\$ 15,00 - 237 R\$ 15,00 - 238 R\$ 15,00 - 239 R\$ 15,00 - 240 R\$ 15,00 - 241 R\$ 15,00 - 242 R\$ 15,00 - 243 R\$ 15,00 - 244 R\$ 15,00 - 245 R\$ 15,00 - 246 R\$ 15,00 - 247 R\$ 15,00 - 248 R\$ 15,00 - 249 R\$ 15,00 - 250 R\$ 15,00 - 251 R\$ 15,00 - 252 R\$ 15,00 - 253 R\$ 15,00 - 254 R\$ 15,00 - 255 R\$ 15,00 - 256 R\$ 15,00 - 257 R\$ 15,00 - 258 R\$ 15,00 - 259 R\$ 15,00 - 260 R\$ 15,00 - 261 R\$ 15,00 - 262 R\$ 15,00 - 263 R\$ 15,00 - 264 R\$ 15,00 - 265 R\$ 15,00 - 266 R\$ 15,00 - 267 R\$ 15,00 - 268 R\$ 15,00 - 269 R\$ 15,00 - 270 R\$ 15,00 - 271 R\$ 15,00 - 272 R\$ 15,00 - 273 R\$ 15,00 - 274 R\$ 15,00 - 275 R\$ 15,00 - 276 R\$ 15,00 - 277 R\$ 15,00 - 278 R\$ 15,00 - 279 R\$ 15,00 - 280 R\$ 15,00 - 281 R\$ 15,00 - 282 R\$ 15,00 - 283 R\$ 15,00 - 284 R\$ 15,00 - 285 R\$ 15,00 - 286 R\$ 15,00 - 287 R\$ 15,00 - 288 R\$ 15,00 - 289 R\$ 15,00 - 290 R\$ 15,00 - 291 R\$ 15,00 - 292 R\$ 15,00 - 293 R\$ 15,00 - 294 R\$ 15,00 - 295 R\$ 15,00 - 296 R\$ 15,00 - 297 R\$ 15,00 - 298 R\$ 15,00 - 299 R\$ 15,00 - 300 R\$ 15,00 - 301 R\$ 15,00 - 302 R\$ 15,00 - 303 R\$ 15,00 - 304 R\$ 15,00 - 305 R\$ 15,00 - 306 R\$ 15,00 - 307 R\$ 15,00 - 308 R\$ 15,00 - 309 R\$ 15,00 - 310 R\$ 15,00 - 311 R\$ 15,00 - 312 R\$ 15,00 - 313 R\$ 15,00 - 314 R\$ 15,00 - 315 R\$ 15,00 - 316 R\$ 15,00 - 317 R\$ 15,00 - 318 R\$ 15,00 - 319 R\$ 15,00 - 320 R\$ 15,00 - 321 R\$ 15,00 - 322 R\$ 15,00 - 323 R\$ 15,00 - 324 R\$ 15,00 - 325 R\$ 15,00 - 326 R\$ 15,00 - 327 R\$ 15,00 - 328 R\$ 15,00 - 329 R\$ 15,00 - 330 R\$ 15,00 - 331 R\$ 15,00 - 332 R\$ 15,00 - 333 R\$ 15,00 - 334 R\$ 15,00 - 335 R\$ 15,00 - 336 R\$ 15,00 - 337 R\$ 15,00 - 338 R\$ 15,00 - 339 R\$ 15,00 - 340 R\$ 15,00 - 341 R\$ 15,00 - 342 R\$ 15,00 - 343 R\$ 15,00 - 344 R\$ 15,00 - 345 R\$ 15,00 - 346 R\$ 15,00 - 347 R\$ 15,00 - 348 R\$ 15,00 - 349 R\$ 15,00 - 350 R\$ 15,00 - 351 R\$ 15,00 - 352 R\$ 15,00 - 353 R\$ 15,00 - 354 R\$ 15,00 - 355 R\$ 15,00 - 356 R\$ 15,00 - 357 R\$ 15,00 - 358 R\$ 15,00 - 359 R\$ 15,00 - 360 R\$ 15,00 - 361 R\$ 15,00 - 362 R\$ 15,00 - 363 R\$ 15,00 - 364 R\$ 15,00 - 365 R\$ 15,00 - 366 R\$ 15,00 - 367 R\$ 15,00 - 368 R\$ 15,00 - 369 R\$ 15,00 - 370 R\$ 15,00 - 371 R\$ 15,00 - 372 R\$ 15,00 - 373 R\$ 15,00 - 374 R\$ 15,00 - 375 R\$ 15,00 - 376 R\$ 15,00 - 377 R\$ 15,00 - 378 R\$ 15,00 - 379 R\$ 15,00 - 380 R\$ 15,00 - 381 R\$ 15,00 - 382 R\$ 15,00 - 383 R\$ 15,00 - 384 R\$ 15,00 - 385 R\$ 15,00 - 386 R\$ 15,00 - 387 R\$ 15,00 - 388 R\$ 15,00 - 389 R\$ 15,00 - 390 R\$ 15,00 - 391 R\$ 15,00 - 392 R\$ 15,00 - 393 R\$ 15,00 - 394 R\$ 15,00 - 395 R\$ 15,00 - 396 R\$ 15,00 - 397 R\$ 15,00 - 398 R\$ 15,00 - 399 R\$ 15,00 - 400 R\$ 15,00 - 401 R\$ 15,00 - 402 R\$ 15,00 - 403 R\$ 15,00 - 404 R\$ 15,00 - 405 R\$ 15,00 - 406 R\$ 15,00 - 407 R\$ 15,00 - 408 R\$ 15,00 - 409 R\$ 15,00 - 410 R\$ 15,00 - 411 R\$ 15,00 - 412 R\$ 15,00 - 413 R\$ 15,00 - 414 R\$ 15,00 - 415 R\$ 15,00 - 416 R\$ 15,00 - 417 R\$ 15,00 - 418 R\$ 15,00 - 419 R\$ 15,00 - 420 R\$ 15,00 - 421 R\$ 15,00 - 422 R\$ 15,00 - 423 R\$ 15,00 - 424 R\$ 15,00 - 425 R\$ 15,00 -


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	69		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	69		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO COMBATE AO COVID-19 PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0367208001103020007206601024		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	240.521,20		
Data de Lançamento do Edital	27/05/2020	Data Registro	28/05/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 4677898944 (Logout)



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



1

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2020

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO COMBATE AO COVID-19 PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.**

Início da Sessão Pública: Dia: 5 de junho de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 240.521,20 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Afixou-se no Mural de Licitações da

Prefeitura de Dois Vizinhos no período

de 28 / 5 / 20 a

 / / .